



Wilson Marcos Manzano  
Advogado - OAB SP 172266

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA  
DISTRITAL DE BASTOS – COMARCA DE TUPÃ – SP.

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
ESPERANÇA, entidade de caráter filantrópico e assistencial, sem fins  
lucrativos, CNPJ n.º 04.027.030/0001-42, com sede na Rua Perimetral  
Norte, s/n, Distrito Industrial, em Bastos – SP, neste ato representada por  
seu vice-presidente DANIEL HAYATO UCHINO, brasileiro, casado,  
portador do RG n.º 25.174.544-2 e do CPF n.º 166.570.928-65, residente e  
domiciliado na Rua Almirante Barroso, n.º 960, em Bastos – SP, vem  
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado ao  
final firmado, opor EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em face de  
JF MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL, empresa com sede na  
Avenida Jacob Geris, s/n – Distrito Industrial em Bastos – SP, CNPJ n.º  
05.020.799/0001-00, e MARIA ROSA DE JESUS, brasileira, portadora do  
RG n.º 11.057.003 e do CPF n.º 147.478.448-80, residente e domiciliada  
na Rua Antonio João, n.º 323, Jardim América, em Bastos – SP, nos  
termos da fundamentação fática e jurídica a seguir:



Wilson Marcos Manzano  
Advogado - OAB SP 172266

Em 11/07/2008 a exeqüente firmou contrato de locação de imóvel não residencial com o primeiro executado, na qual a segunda executada figurou como fiadora.

O contrato de locação tinha como vigência o período de 11/07/2008 à 11/07/2010, ocasião em que o primeiro executado deveria restituir o imóvel completamente desocupado, o que não ocorreu.

Nesta data, a par de ingressar a exeqüente com despejo por denuncia vazia contra o mesmo, se socorre da presente execução para buscar o recebimento dos alugueres em atraso, referentes aos vencimentos de 11/12/2009 à 11/07/2010, cujo valor mensal equivale a R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), conforme previsto na cláusula quarta do contrato firmado.

Inúmeras foram as tentativas feitas pela exequente objetivando o recebimento amigável dos alugueres em atraso, todas elas frustradas pelas negativas injustificadas dos executados em honrar com o compromisso formalmente assumido.

Conforme demonstrativo em anexo, o valor atualizado do débito corresponde a R\$ 14.302,57 (quatorze mil trezentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Ante o exposto, respeitosamente requerem a Vossa Excelência que se digne em determinar a citação dos executados para que no prazo de 03 (três) dias, sob pena de penhora, efetuem o pagamento da importância devida, com o acréscimo das despesas processuais e honorários advocatícios, intimando-se os mesmos para embargos na forma da lei e prosseguindo-se na execução em todos os seus termos e efeitos até final solução integral do crédito executado.





Wilson Marcos Manzano  
Advogado - OAB SP 172266

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem qualquer exceção.

Por derradeiro, considerando que a exequente é entidade civil de caráter assistencial e filantrópico, sem fins lucrativos, cuja utilidade pública foi declarada através da Lei Municipal n.º 1519/01 (doc. Anexo), e nestes casos "A Corte Especial do STJ, no julgamento do ERESP n.º 388.045/RS (Min. Gilson Dipp, DJ de 22.9.2003), consolidou entendimento no sentido de que as pessoas jurídicas podem ser beneficiárias da justiça gratuita de que trata a Lei n.º 1.060/50, bastando o requerimento e a declaração do estado de pobreza, a qual goza de presunção juris tantum, incumbindo à parte ex adversa a prova em contrário, desde que se trate de entidade filantrópica, de assistência social ou similares"<sup>1</sup> (grifo e negrito nosso), requer-se a Vossa Excelência, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Corroborando o entendimento acima, veja-se aliás, os julgados a seguir:

**"Processual civil - Assistência judiciária gratuita - Pessoa jurídica sem fins lucrativos - Comprovação da escassez de recursos para arcar com despesas processuais - Desnecessidade - Precedentes. Consoante entendimento firmado pela eg. Corte Especial, para a concessão do benefício da justiça gratuita às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, basta o requerimento formulado junto à petição inicial, ficando a cargo da parte contrária a prova da inexistência do estado de miserabilidade jurídica. Recurso especial conhecido, mas improvido"** (REsp. n.º 799.103-SC, Relator Ministro Francisco Peçanha Martins, 2a Turma, DJ de 02/05/2006).

<sup>1</sup> STJ - Agravo de Instrumento n.º 590.959/RS, Rel. Min. Denise Arruda, j. 09/02/2005, pub. 16/02/2005, in [www.stj.gov.br](http://www.stj.gov.br)



Wilson Marcos Manzano  
Advogado - OAB SP 172266

**“Agravado de Instrumento - Assistência judiciária gratuita - Pessoa jurídica - Entidade de cunho assistência! e sem fins lucrativos - Admissibilidade - Desnecessidade de comprovação de insuficiência financeira – Recurso provido.**

**As pessoas jurídicas sem fins lucrativos fazem jus ao benefício da assistência judiciária gratuita porque a presunção é a de que não podem arcar com as custas e honorários do processo sem prejuízo da própria manutenção”** (TJSP – Acórdão 03066822, Agravo de Instrumento n.º 990102817318, Rel. Des. Orlando Pistoresi, 30ª Câmara de Direito Privado, j. 30/06/2010, data de registro: 12/07/2010).

Para os efeitos legais dão a causa o valor de R\$ R\$ 14.302,57 (quatorze mil trezentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).

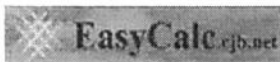
Termos em que  
Pede deferimento.

Bastos, 26 de julho de 2010

  
Wilson Marcos Manzano  
Advogado  
OAB SP 172.266

05  
x

06  
X



<b>Data de atualização dos valores: julho/2010</b>	
<b>Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP)</b>	
<b>Juros moratórios simples de 1,00% ao mês</b>	
<b>Acréscimo de 0,00% referente a multa.</b>	<b>Honorários advocatícios de 0,00%.</b>

1 - 11/12/2009 - 1.700,00 Juros moratórios de 11/12/2009 a 1/7/2010 - (7,0000%)	R\$.1.761,74 R\$.123,32
2 - 11/1/2010 - 1.700,00 Juros moratórios de 11/1/2010 a 1/7/2010 - (6,0000%)	R\$.1.757,52 R\$.105,45
3 - 11/2/2010 - 1.700,00 Juros moratórios de 11/2/2010 a 1/7/2010 - (5,0000%)	R\$.1.742,19 R\$.87,11
4 - 11/3/2010 - 1.700,00 Juros moratórios de 11/3/2010 a 1/7/2010 - (4,0000%)	R\$.1.730,08 R\$.69,20
5 - 11/4/2010 - 1.700,00 Juros moratórios de 11/4/2010 a 1/7/2010 - (3,0000%)	R\$.1.717,88 R\$.51,54
6 - 11/5/2010 - 1.700,00 Juros moratórios de 11/5/2010 a 1/7/2010 - (2,0000%)	R\$.1.705,43 R\$.34,11
7 - 11/6/2010 - 1.700,00 Juros moratórios de 11/6/2010 a 1/7/2010 - (1,0000%)	R\$.1.700,00 R\$.17,00
8 - 11/7/2010 - 1.700,00 Juros moratórios de 11/7/2010 a 1/7/2010 - (0,0000%)	R\$.1.700,00 R\$.0,00
Sub-Total	(=) R\$.14.302,57
<b>TOTAL GERAL</b>	(=) <b>R\$.14.302,57</b>

Imprimir

[Retornar a pagina anterior](#)

27

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLI TOLENTINO PASSI, liberado nos autos em 08/02/2022 às 15:46. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001242-35.2010.8.26.0069 e código 7B2B33F.



07  
X

## **PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"**

A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA**, entidade de caráter filantrópico e assistencial, sem fins lucrativos, CNPJ n.º 04.027.030/0001-42, com sede na Rua Perimetral Norte, s/n, Distrito Industrial, em Bastos – SP, neste ato representada por seu vice-presidente DANIEL HAYATO UCHINO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 25.174.544-2 SSP SP e do CPF n.º 166.570.928-65, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, n.º 960, em Bastos – SP, pelo presente instrumento de procuração, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o advogado **WILSON MARCOS MANZANO**, brasileiro, casado, inscrito na O.A.B., Secção de São Paulo, sob o número 172.266, e portador do CPF n.º 088.159.878-00, com escritório em Bastos - SP, na Rua Rui Barbosa, n.º 1131 – Jd. América, e telefone (14) 3478-3893, a quem confere(m) amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula "ad-judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de Direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final julgamento, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes também poderes especiais para receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar compromissos ou acordos e receber e dar quitações, igualmente podendo substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de poderes, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, especialmente para ingressar com execução de título extrajudicial em face de JF MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL e MARIA ROSA DE JESUS, perante a Vara Distrital de Bastos – SP.

Bastos, 26 de julho de 2010



## DECLARAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA**, entidade de caráter filantrópico e assistencial, sem fins lucrativos, CNPJ n.º 04.027.030/0001-42, com sede na Rua Perimetral Norte, s/n, Distrito Industrial, em Bastos – SP, neste ato representada por seu vice-presidente DANIEL HAYATO UCHINO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 25.174.544-2 SSP SP e do CPF n.º 166.570.928-65, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, n.º 960, em Bastos – SP, declara para os devidos fins de direito que a Associação não recebe nenhuma verba pública, seja ela Federal, Estadual ou Municipal, e nos últimos 03 anos manteve-se inativa, conforme cópia da Ata em anexo, não podendo suportar os pagamentos de custas e despesas processuais, motivo pela qual necessita dos benefícios da assistência judiciária – Lei n.º 1060/50.

Por ser verdade, firma a presente declaração, responsabilizando-se pelas declarações e sujeitando-se às sanções cíveis, administrativas e criminais pela falsa declaração, nos termos do que preceitua os artigos 2º e 3º da Lei n.º 7115/83.

Bastos, 25 de julho de 2010



09  
x

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.027.030/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/08/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BENEFICENTE ESPERANCA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R PERIMETRAL NORTE</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP <b>17.690-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>BASTOS</b>
UF <b>SP</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/08/2000</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **26/7/2010** às **16:10:51** (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

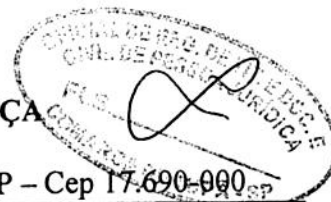
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



10  
x**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA**

Cnpj (MF) 04.027.030/0001-42

Avenida Perimetral Norte, s/nº - Núcleo Industrial – Bastos – SP – Cep 17.690-000

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2.010.**

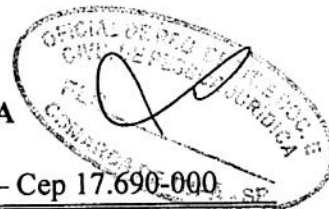
Aos dez (10) dias dos mês de Maio de 2.010, em segunda convocação, às 20:00 hs (Vinte Horas), no salão cedido pela Comunidade da Fé e Abundante sito à Rua Cidade Kumano, nº 370, Jardim Delta Ville, na cidade de Bastos, Estado de São Paulo, com a presença da maioria absoluta de seus associados (metade + 1), reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados da Associação Beneficente Esperança. Na qualidade de Primeira Secretária e representante dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, a Sra. Marina Aiko Hanada cumprimentou e agradeceu a presença de todos e declarou instalada a sessão. Por indicação da Primeira Secretária e o consenso de todos os presentes, foi pedido a Sra. Regiane Miwa Yoshioka Rebouças para presidir a sessão. Para compor a mesa de trabalho, a presidente da sessão solicitou a mim, Regina Tanimoto Kawasaki para secretariar os trabalhos e redigir a presente ata. Em seguida, foi solicitado para que efetuasse a leitura do Edital de Convocação publicado em jornal de circulação local Tribuna Bastense, página 08, publicado em 23 de Abril de 2.010, com seguinte teor “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA – CNPJ 04.027.030/0001-42 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1ª E 2ª CONVOCAÇÕES – A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA, noss termos do art. 15 do Estatuto Social, convoca seus associados para reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar em um salão cedido pela Comunidade da Fé e Abundante, sito á Rua Cidade de Kumano, nº 370, Jardim Delta Ville, na cidade de Bastos, Estado de São Paulo, no dia 10 de Maio de 2.010, em Primeira Convocação às 19:30 hs (Dezenove horas e trinta minutos), em Segunda Convocação às 20:00 hs (Vinte horas), para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: a) Reativação da associação; b) Ratificação das atas anteriores com a apreciação de contas dos exercícios 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009; c) Apreciação do pedido de renúncia dos membros da atual Diretoria e Conselho Fiscal; d) Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal; e) Reforma estatutária; f) Outro assuntos de interesse da associação. Bastos (SP), 20 de Abril de 2.010 – Marina Aiko Hanada – Primeira Secretária”. Terminada a leitura, a presidente da sessão convidou o Sr. Wilson Marcos Manzano para que explanasse sobre a inatividade da associação e a obrigatoriedade da realização das Assembléias Gerais prevista no art. 13 do Estatuto Social. Indagando que, mesmo que a associação não esteja inativa em seu aspecto social e financeiro, legalmente, com a não realização das Assembléias Gerais e o registro de suas respectivas atas, se encontra como inativa. E diante das circunstancia, para sua regularização será necessário efetuar todo procedimento que foi colocado em pauta. Passando para o item “a” da ordem do dia, “Reativação da associação;”, foi colocado a votação e aprovado por unanimidade pelos presentes, declarado então a Associação



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA**

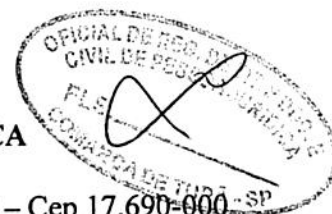
Cnpj (MF) 04.027.030/0001-42

Avenida Perimetral Norte, s/nº - Núcleo Industrial – Bastos – SP – Cep 17.690-000



Beneficente Esperança “reativa”. Passando ao item “b” da ordem do dia, “Ratificação das atas anteriores com a apreciação das contas dos exercícios 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009;”, a pedido da presidente da sessão, a Sra. Ariane Monize Mion Gomes apresentou o resultado do exercício das atividades referente os períodos 2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008 e 2009, composta do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e o Parecer do Conselho Fiscal, onde foi apresentado os seguintes resultados: **2002** Total do Ativo R\$ 61.001,43, Total do Passivo R\$ 61.001,43, Total das Receitas R\$ 9.110,99, Total das Despesas R\$ 8.734,54, o resultado final apresentou um superávit de R\$ 376,45 (Trezentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos); **2003** Total do Ativo R\$ 61.008,85, Total do Passivo R\$ 61.008,85, Total das Receitas R\$ 6.193,03, Total das Despesas R\$ 6.159,61, o resultado final apresentou um superávit de R\$ R\$ 33,42 (Trinta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos); **2004** Total do Ativo R\$ 61.008,96, Total do Passivo R\$ 61.008,96, Total das Receitas R\$ 200,00, Total das Despesas R\$ 199,89, o resultado final apresentou um superávit de R\$ 0,11 (Onze Centavos); **2005** Total do Ativo R\$ 60.339,92, Total do Passivo R\$ 60.939,92, Total das Receitas R\$ 3.722,49, Total das Despesas R\$ 3.712,49, o resultado final apresentou um superávit de R\$ 10,00 (Dez Reais); **2006** Total do Ativo R\$ 60.939,92 Total do Passivo R\$ 60.939,92, não houve movimentação financeira no resultado; **2007** Total do Ativo R\$ 60.939,92, Total do Passivo R\$ 60.939,92, não houve movimentação financeira no resultado; **2008** Total do Ativo R\$ 60.939,92, Total do Passivo R\$ 60.939,92, não houve movimentação financeira no resultado; e **2009** Total do Ativo R\$ 60.939,92, Total do Passivo R\$ 60.939,92, não houve movimentação financeira no resultado. Os respectivos relatórios, ano a ano, foram colocados em votação e aprovados na sua totalidade por unanimidade. Em relação as ratificações das assembléias não realizadas, no decorrer da apreciações e aprovações das contas de cada exercício, a presidente da sessão também foi colocando a discussão e votação sobre ratificação das assembléias não realizadas de cada período. Sendo aprovadas por unanimidade. Passando ao item “c” da ordem do dia, “Apreciação do pedido de renúncia dos membros da atual Diretoria e Conselho Fiscal;”. Os associados presentes colocaram a discussão sobre a inatividade dos membros da atual Diretoria e Conselho Fiscal durante os seus mandatos. Os membros presentes da Diretoria e Conselho Fiscal alegaram que muitos dos membros que integram os cargos deixaram de exercerem suas respectivas funções, pelo fato de haverem desligado da associação. Os motivos dos desligamentos foram diversos, mudança de domicílio; pedido de demissão; desinteresse em exercer seu respectivo cargo; e dentre outros. Como muitos dos cargos que compõe a Diretoria e Conselho Fiscal estavam vagos, os membros que ainda ocupavam seus respectivos cargos remanescentes resolveram, neste ato, o pedido de renúncia coletiva, com a finalidade de que seja realizada uma nova eleição. Após breve discussões sobre o assunto, o pedido coletivo de renúncia foi colocado a votação e aprovado por pelo



12  
X

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA**

Cnpj (MF) 04.027.030/0001-42

Avenida Perimetral Norte, s/nº - Núcleo Industrial – Bastos – SP – Cep 17.690-000-SP

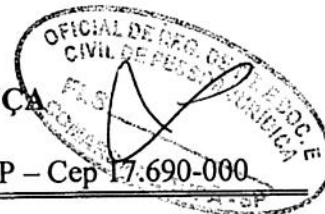
menos 2/3 (dois terço) dos presentes, declarando então, que todos os membros que compõe a Diretoria e Conselho Fiscal estão exauridos de seus respectivos cargos. Passando ao item “d” da ordem do dia, “Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;”, a presidente da sessão convidou a Sra. Lucy Kakimoto Tsuzuki para presidir os trabalhos pertinentes à eleição. Para auxiliar-la, esta convidou a Sra. Edna Maki Taniuchi. Foi comunicado a plenária a existência de uma Chapa Única previamente estabelecida, apresentada com a devida antecedência na secretaria e afixada em local visível na sede da associação para conhecimento de todos, assim constituída: Para **Diretoria: Presidente – REGIANE MIWA YOSHIOKA REBOUÇAS**, brasileira, casada, pastora, portadora do RG nº 29.105.984-3-SSP/SP e CPF/MF nº 082.129.438-52, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco nº 864, Jardim Cerejeiras, em Bastos/SP; **Vice-Presidente – DANIEL HAYATO UCHINO**, brasileiro, casado, trabalhador autônomo, portador do RG nº 25.174.544-2-SSP/SP e CPF/MF nº 166.570.928-65, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso nº 960, Jardim Hikari, em Bastos/SP; **Primeira Secretária – ELIZÂNGELA CRISTINA PACANARO PEREIRA**, brasileira, casada, educadora infantil, portadora do RG nº 24.138.672-X-SSP/SP e CPF/MF nº 264.440.538-62, residente e domiciliada a Rua dos Sabiás nº 87, Jardim Esplanada, em Bastos/SP; **Segunda Secretária – VIRGÍNIA YUMI MORISHITA UCHINO**, brasileira, casada, secretária, portadora do RG nº 29.084.757-6-SSP/SP e CPF/MF nº 269.396.638-86, residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso nº 960, Jardim Hikari, em Bastos/SP; **Primeira Tesoureira – ARIANE MONIZE GOMES**, brasileira, casada, escriturária, portadora do RG nº 35.223.085-X-SSP/SP e CPF/MF nº 317.232.308-04, residente e domiciliada na Rua Wilson Prat nº 12, Jardim Laranjeiras, em Bastos/SP; **Segundo Tesoureiro – LUIS AUGUSTO FERNANDES PEREIRA**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador do RG nº 24.361.667-3-SSP/SP e CPF/MF nº 206.473.598-47, residente e domiciliado NA Rua dos Sabiás nº 87, Jardim Esplanada, em Bastos/SP; e para **Conselheiros Fiscais Efetivos** os Srs. **AGUINALDO NEPOMUCENO**, brasileiro, casado, trabalhador autônomo, portador do RG nº 25.351.896-9-SSP/SP e CPF/MF nº 170.241.838-37, residente e domiciliado na Rua Eleazar Andrade Pessoa nº 243, Jardim Vale do Sol, em Bastos/SP; **ANDERSON GOMES**, brasileiro, casado, gerente, portador do RG nº 45.555.025-6-SSP/SP e CPF/MF nº 320.746.678-84, residente e domiciliado na Rua Wilson Prat nº 12, Jardim Laranjeira, em Bastos/SP; e **JOSIE HANAKA UMAKAKEBA**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 27.296.397-5-SSP/SP e CPF/MF nº 286.149.968-02, residente e domiciliada na Avenida Gaspar Ricardo nº 119, Centro, em Bastos/SP; E para ocupação de **Outros Cargos** com o intuito de auxiliar a Diretoria e Conselho Fiscal: **Presidente de Honra – FRANCISCO DE ASSIS REBOUÇAS**, brasileiro, casado, pastor, portador do RG nº 1.349.731-SSP/SP e CPF/MF nº 982.584.436-15, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco nº 867, Jardim Cerejeiras, em Bastos/SP; **Consultor Jurídico**



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA**

Cnpj (MF) 04.027.030/0001-42

Avenida Perimetral Norte, s/nº - Núcleo Industrial – Bastos – SP – Cep 17.690-000



– **WILSON MARCOS MANZANO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 417.018.411-SSP/SP e CPF/MF nº 088.159.878-00, residente e domiciliado Rua Rui Barbosa nº 1131, Jardim Hikari, em Bastos/SP; **Diretor de Patrimônio – IVO PERLUIZ**, brasileiro, casado, mecânico, portador do RG nº 18.344.254-SSP/SP e CPF/MF nº 100.505.928-40, residente e domiciliado na Rua José Marques Valio nº 85, Jardim Vale do Sol, em Bastos/SP; **Vice Diretora de Patrimônio – OLGA NAKAYABU**, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 10.647.541-1-SSP/SP e CPF/MF nº 041.451.298-73, residente e domiciliada na Rua Almirante Alexandrino nº 1101, Jardim Hikari, em Bastos/SP; **Diretora Social – LUCY KAKIMOTO TSUZUKI**, brasileiro, casada, farmacêutica, portador do RG nº 14.603.945-2-SSP/SP e CPF/MF nº 046.891.808-65, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 660, Centro, em Bastos/SP; **Vice Diretora Social – IVONE PERLUIZ**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 22.419.927-4-SSP/SP e CPF/MF nº 170.244.020-14, residente e domiciliada na Rua José Marques Valio nº 85, Jardim Vale do Sol, em Bastos/SP; **Diretor de Marketing – REGINALDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente de crédito, portador do RG nº 29.780.333-5-SSP/SP e CPF/MF nº 275.898.798-86, residente e domiciliado na Rua Ademir David nº 217, Jardim Novo Bastos, em Bastos/SP; **Vice Diretor de Marketing – ALEXANDRE UCHINO**, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador autônomo, portador do RG nº 27.490.035-X-SSP/SP e CPF/MF nº 259.915.188-07, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz nº 919, Centro, em Bastos/SP. Em seguida realizada a votação e apuração dos votos, a chapa única foi eleita por unanimidade. Face o resultado, para cumprimento do mandato que aspira em 01 de Junho de 2012, a presidente da sessão declarou os eleitos empossados em seus respectivos cargos. Ato seguinte, a nova Presidente Sra. Regiane Miwa Yoshioka Rebouças foi conduzida a mesa principal para dar seqüência aos trabalhos. Passando ao item “e” da ordem do dia, “Reforma estatutária;”. A pedido da Sra. Presidente, o advogado Sr. Wilson Marcos Manzano fez uma breve explanação sobre as necessidades de alterar o Estatuto Social, face exigências imposta pelo novo Código Civil aprovado pela Lei nº 10.406/2002. Em seguida solicitou-me que procedesse a leitura do Novo Estatuto Social, com adequações imposta pelo novo Código Civil e outras modificações de interesse da associação. Terminada a leitura, após discussão e esclarecimentos, não havendo nenhuma manifestação contrária, submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. Diante de sua aprovação, a Sra. Presidente declarou que o Novo Estatuto Social, entra em vigor a partir deste momento, porém devendo ser levado a registro no cartório competente. Passando a ultima ordem do dia, “Outros assuntos de interesse da associação.”, Nada mais havendo a tratar, e como ninguém quis fazer uso da palavra, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a assembléia, e pela plenária foi designada uma comissão formada pelos Srs. Wilson Marcos Manzano, Francisco de Assis Rebouças, Evandro Roberto Brediks, Sumiko Taroda, Yaeko Iwahashi, Daniel Hayato Uchino, Rosa

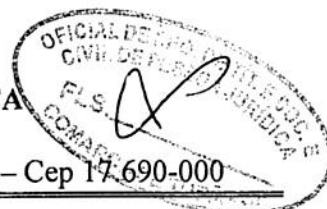


14  
X

### ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA

Cnpj (MF) 04.027.030/0001-42

Avenida Perimetral Norte, s/nº - Núcleo Industrial – Bastos – SP – Cep 17.690-000




Kazue Uchino, Reginaldo Oliveira, Marina Aiko Hanada, Ariane Monize Mion Gomes, para juntamente com a Sra. Presidente e eu que servi de secretária, conferir e assinar a presente ata.

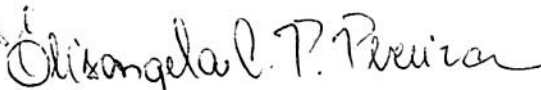
Bastos (SP), 10 de Maio de 2.010.


- Wilson Marcos Manzano
- Francisco de Assis Rebouças
- Evandro Roberto Brediks
- Sumiko Taroda
- Yaeko Iwahashi
- Daniel Hayato Uchino
- Rosa Kazue Uchino
- Reginaldo de Oliveira
- Maria Aiko Hanada
- Ariane Monize Mion Gomes
- Regina Tanimoto Kawasaki
- Regiane Miwa Yoshioka Rebouças


“A presente ata foi lavrada no livro respectivo, onde as assinaturas foram lançadas de próprio punho”.

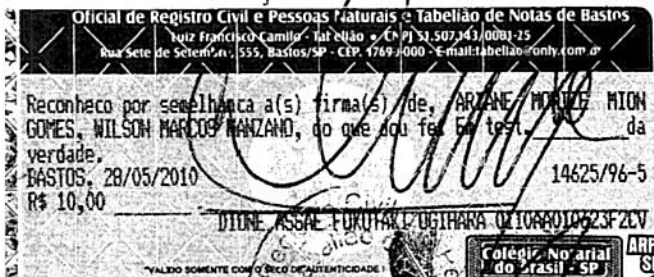
Bastos (SP), 10 de Maio de 2.010.

  
 \_\_\_\_\_  
 Regiane Miwa Yoshioka Rebouças  
 Presidente

  
 \_\_\_\_\_  
 Elizângela Cristina Pacanaro Pereira  
 Primeira Secretária

  
 \_\_\_\_\_  
 Ariane Monize Gomes  
 Primeira Tesoureira

  
 \_\_\_\_\_  
 Wilson Marcos Manzano  
 OAB/SP nº 172.266



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLI TOLENTINO PASSI, liberado nos autos em 08/02/2022 às 16:07. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001242-35.2010.8.26.0069 e código 7B2B5BA.

**Associação Beneficente Esperança**  
Av. Perimetral Norte, s/nº - Núcleo Industrial – Bastos – SP



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA**

**CAPÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO, FORO E DURAÇÃO**

**Art. 1** – A Associação Beneficente Esperança, fundada em 14/08/2000, é uma entidade civil, de caráter assistencial e filantrópico, sem fins econômicos, com personalidade jurídica distinta de seus associados, constituída por tempo indeterminado e com número ilimitado de associados.

**Art. 2** – A Associação Beneficente Esperança, tem sua sede na cidade de Bastos, Estado de São Paulo, na Avenida Perimetral Norte, s/nº, Núcleo Industrial, CEP 17.690-000, podendo estabelecer filiais em qualquer outro local do território nacional.

**CAPÍTULO II – DOS FINS DA ASSOCIAÇÃO**

**Art. 3** – São finalidades da associação:

- a) Colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade das classes;
- b) Manter serviços de assistência social, através da implantação de projetos, com ou sem a parceria de outras associações, do poder publico, de empresas ou particulares;
- c) Promover: proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice; amparo às crianças e adolescentes carentes; ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integralização a vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a assistência educacional ou de saúde; atendimento aos beneficiários da Lei Orgânica da assistência social e a defesa e garantia de seus direitos.
- d) Criação de um acampamento e ou/ camping Que garante o direito de lazer e recreação de seus associados e dependentes;

§ 1º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Beneficente Esperança, promoverá o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, religião, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação prestando serviços gratuitos.

§ 2º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação Beneficente Esperança se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, que mensalmente, prestarão contas a diretoria de suas atividades e trabalhos desenvolvidos.

§ 3º - Poderá também a Associação Beneficente Esperança, criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetos institucionais.

*2 my*  
*Olisangela*



16  
X

**Associação Beneficente Esperança**  
Av. Perimental Norte, s/nº - Núcleo Industrial – Bastos – SP

**CAPÍTULO III – DO FUNDO SOCIAL E PATRIMONIAL**

**Art. 4** – O fundo e patrimônio da Associação Beneficente Esperança, é constituído por contribuições voluntárias e receitas arrecadadas em eventos promovidos pela associação, assim como quaisquer bens móveis, imóveis ou semoventes, adquiridos por compra, doação, legado ou permuta, incluindo-se subvenções de entidades privadas, conveniadas e recurso dos poderes público, na forma da lei, os quais serão registrados e escriturados em nome da entidade.

**CAPÍTULO IV – DOS ASSOCIADOS**

**Art. 5** – A Associação Beneficente Esperança, é composta por números ilimitados de associados.

**§ Único** – Poderão ser associados todas as pessoas que preencham o formulário (proposta de admissão), o qual deverá ser assinada por um associado já pertencente a associação e, aprovada pela maioria dos membros da diretoria.

**Art. 6** – São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I- Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II- Tomar parte da Assembléia Geral;
- III- Sugerir a diretoria, por escrito, medidas e providencias que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da entidade, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas Estatutárias da Associação Beneficente Esperança;
- IV- Gozar de todos os direitos concedidos pela associação, segundo as normas deste estatuto;

**Art. 7** – São deveres dos associados:

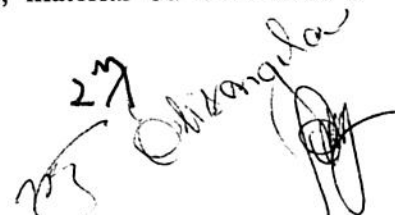
- a) Aceitar e fazer respeitar as normas deste estatuto, as deliberações das Assembléias Gerais e da Diretoria;
- b) Exercer com zelo qualquer cargo para o qual tenha sido eleito;
- c) Comparecer as Assembléias Gerais;
- d) Comunicar a secretaria a mudança de residência, nome, estado civil, bem como modificações quanto aos dependentes;
- e) Zelar pelo bom nome e colaborar com Associação de modo que possa sempre preencher as finalidades para a qual foi criada;
- f) Comunicar qualquer impedimento de Comparecimento nas Assembléias Gerais convocadas;

**Art. 8** – Os associados não respondem nem mesmo solidariamente pelos encargos da Associação Beneficente Esperança.

**Art. 9** - Será excluído da associação:

- a) O associado que, por qualquer meio, causar dano moral, material ou financeiro a associação;

27  
Obrigado



17  
X

**Associação Beneficente Esperança**  
Av. Perimental Norte, s/nº - Núcleo Industrial – Bastos – SP

- b) O que tenha se valido de informação falsa para ingressar no quadro de associados;
- c) O que por mais de uma vez, for advertido pela prática de atos que atendem contra as finalidades e objetivos da associação, ou que comprometem a seu bom nome;

C. O. B. E. S. P. S. T. I. F. I. C. A. S. P.  
F. L. S. 17  
ESTATUTO - SP

**CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 10** – A Associação Beneficente Esperança, será administrada pela:

- I- Assembléia Geral;
- II- Diretoria;
- III- Conselho Fiscal.

**Art. 11** – A Assembléia Geral é órgão soberano da vontade social, constitui-se de todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 12** - Compete a Assembléia Geral:

- I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- III- Apreciar e aprovar o relatório financeiro anual das atividades do exercício findo;
- IV- Decidir sobre alteração e reforma do Estatuto Social;
- V- Decidir sobre a extinção da entidade;
- VI- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII- Aprovar o regimento interno;

**Art. 13** - A Assembléia Geral, realizar-se-á ordinariamente no primeiro trimestre de cada ano, para:

- I- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II- Apreciar e homologar o relatório financeiro e anual previamente aprovados pelo Conselho Fiscal;
- III- Apreciar as propostas apresentadas pela Diretoria e Conselho Fiscal, que sejam de sua competência;
- IV – A cada 04 (quatro) anos para eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal quando for o caso;

**Art. 14** - A assembléia Geral Extraordinária, reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto, para deliberar sobre as demais matérias que não seja de interesse da Assembléia Geral Ordinária.

**Art. 15** – A convocação da Assembléia Geral se fará através de edital fixado na sede da associação, ou publicada na imprensa local, contendo, data, local, horário da assembléia e a ordem do dia, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 1º – A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a maioria dos associados inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação com qualquer número.

23  
Elisângela



## **Associação Beneficente Esperança**

Av. Perimental Norte, s/nº - Núcleo Industrial – Bastos – SP

§ 2º - Para deliberar sobre a alteração e reforma do estatuto, ou destituição da Diretoria ou Conselho Fiscal a Assembléia Geral funcionará validamente em primeira convocação com a presença da metade mais um dos associados, e em segunda convocação com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos associados, e para sua aprovação é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim.

**Art. 16** – A Diretoria será constituída por um Presidente de Honra, um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro.

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, sem limite de reeleições consecutivas.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido automaticamente por seu respectivo suplente, até o seu término.

§ 3º - Não perceberão os diretores da associação, seus conselheiros, associados instituidores, benfeitores ou equivalentes quaisquer remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas no presente estatuto.

**Art. 17** – compete a Diretoria:

- I – Elaborar o programa anual de atividades e executá-lo;
- II – Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - Contratar e demitir funcionários;

**Art. 18** – A Diretoria reunir-se-á no primeiro mês de cada semestre (janeiro e julho), sendo que seus integrantes serão convocados através de contato telefônico ou outro meio de comunicação.

**Art. 19** – Compete ao Presidente:

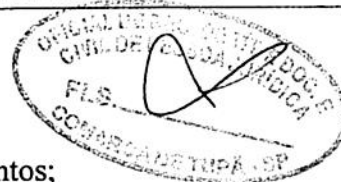
- I - Representar a Associação Beneficente Esperança, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regime interno;
- III - Presidir a Assembléia Geral;
- IV - Assinar com o primeiro Tesoureiro os documentos necessários para a movimentação de contas-correntes e aplicação em qualquer estabelecimento bancário;

§ Único – Compete ao Presidente de Honra, auxiliar o Presidente da associação, indicando soluções e diretrizes que possam ser adotada em suas decisões, assim como, representa-lo ou acompanha-lo em solenidades, eventos e outras atividades, para as quais tenha sido estendido qualquer convite à associação ou ao seu Presidente.



19  
X

**Associação Beneficente Esperança**  
Av. Perimental Norte, s/nº - Núcleo Industrial – Bastos – SP



**Art. 20 – Compete ao Vice-Presidente:**

- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Art. 21 - Compete ao primeiro Secretário:**

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

**Art. 22 – Compete ao segundo Secretário:**

- I - Substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao primeiro Secretário.

**Art. 23 – Compete ao Tesoureiro:**

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II - Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar relatórios da receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancária.

**Art. 24 – Compete ao segundo Tesoureiro:**

- I - Substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;

**Art. 25 – O Conselho Fiscal será constituído por três membros, eleitos pela Assembléia Geral.**

**§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.**

**§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido automaticamente por seu respectivo suplente, até o seu término.**

**Art. 26 – Compete ao Conselho Fiscal:**

- I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - Aprovar o balancete apresentado pelo Tesoureiro;
- III - Aprovar o relatório anual da Diretoria.

237  
Oliveira

20  
X

**Associação Beneficente Esperança**  
Av. Perimental Norte, s/nº - Núcleo Industrial – Bastos – SP

**Parágrafo Único** – O Conselho Fiscal reunir-se-á no primeiro mês de cada semestre (janeiro e julho), sendo que seus integrantes serão convocados através de contato telefônico ou outro meio de comunicação.

## CAPÍTULO VI – DAS ELEIÇÕES

**Art. 27** – Só poderão ocupar cargos na Diretoria, membros da Associação Beneficente Esperança.

**Art. 28** – As eleições para o cargo da Diretoria e do Conselho Fiscal, serão realizadas em escrutínio secreto, devendo nas cédulas constar os nomes dos suplentes se for o caso.

**Art. 29** – As células serão rubricadas pelo Presidente da mesa.

**Art. 30** – O registro da chapa será feito na sede da associação durante o seu expediente, até o décimo dia que antecede ao da eleição.

**§ Único** - Só serão registradas as chapas que estiverem completas e não haja repetição de nomes em qualquer cargo, efetivo ou suplente, quer na Diretoria, quer no Conselho Fiscal.

**Art. 31** – Após a apuração das células, será declarado a chapa vencedora, que assinará o termo de posse no mesmo livro de ata, e no caso de empate, vencerá a chapa que tiver o candidato a presidência com mais idade.

**Art. 32** – Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal poderão ser reeleitos para o mandato seguinte mesmo que seja em cargo diverso ao que vinham exercendo.

## CÁPITULO VII – DA CONSULTORIA JURÍDICA

**Art. 33** – A Associação terá uma Consultoria Jurídica, a cargo de um ou mais advogados, cujos honorários serão dentro das possibilidades da associação.

## CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 34** – Todo e qualquer numerários que se constituem em receita da associação será depositado, preferencialmente, em caderneta de poupança, ficando em conta corrente normal importância estritamente necessária para cobertura das despesas de cada mês.

**Art. 35** – A associação somente poderá ser extinta após a deliberação da Assembléia Geral, para este fim convocada, e neste caso seu patrimônio líquido será destinado a título de doação, a entidade de caráter congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividade preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de Bastos e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou Conselho Municipal de Assistência Social e, inexistindo a uma entidade pública.

27  
Elisângela



21  
X

# Associação Beneficente Esperança

Av. Perimental Norte, s/nº - Núcleo Industrial - Bastos - SP

Of. Civil de Registro Civil e Tabelião de Bastos  
FLS. [Handwritten Signature]

**Art. 36** – A associação aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional, integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

§ 1º - os recursos advindos do poder público, serão aplicadas dentro do município de Bastos, ou, em sendo mantidas unidas prestadoras de serviços pela Associação, no âmbito do Estado de São Paulo.

§ 2º - não serão distribuídos resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do patrimônio da Associação, sob forma alguma.

**Art. 37** – Nenhum compromisso financeiro ou cessão de patrimônios, serão exigidos dos associados, para filiação ou permanência no rol, de igual modo, a Associação está isenta de qualquer ressarcimento de bens ou direitos patrimoniais que porventura venham a requerer os ex-associados, sob pretexto das contribuições ofertadas ou sob qualquer motivo.

**Art 38** – Os casos omissos ou que suscitem ambigüidade neste Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria ou/e pela Assembléia Geral, que depois de lavrados em Atas, terão valor jurídico.

**Art. 39** – O presente Estatuto entrará em vigor após aprovação da Assembléia Geral Extraordinária.

Bastos (SP), 10 de Maio de 2.010.

*[Handwritten Signature]*  
Regiane Miwa Yoshioka Rebouças  
Presidente

*[Handwritten Signature]*  
Elizângela Cristina Pacanaro Pereira  
1ª Secretária

*[Handwritten Signature]*  
Ariane Morize Gomes  
1ª Tesoureira

*[Handwritten Signature]*  
Wilson Marcos Manzano  
Advogado – OAB/SP nº 172.266

Oficial de Registro Civil e Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Bastos  
Rui Francisco Camillo - Tabelião - CNPJ 31.507.343/0001-25  
Rua Sete de Setembro, 555, Bastos/SP - CEP. 17690/000 - E-mail: tabeliao@only.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, **ARIANE MORIZE GOMES, WILSON MARCOS MANZANO**, do que dou fe. Em test. da verdade.  
BASTOS, 28/05/2010 R\$ 10,00

14626/105-5

**DIONE ASSAE FUKUTAKI UGIHARA 0110AA010624ZCV**

Colégio Notarial do Brasil - SP  
FIRMA Econômico 2  
0110AA010624

Oficial de Registro Civil e Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Bastos  
Rui Francisco Camillo - Tabelião - CNPJ 31.507.343/0001-25  
Rua Sete de Setembro, 555, Bastos/SP - CEP. 17690/000 - E-mail: tabeliao@only.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, **REGIANE MIWA YOSHIOKA REBOUCAS, ELIZANGELA CRISTINA PACANARO PEREIRA**, do que dou fe. Em test. da verdade.  
BASTOS, 28/05/2010 R\$ 10,00

14623/104-5

**DIONE ASSAE FUKUTAKI UGIHARA 0110AA010616ZCV**

Colégio Notarial do Brasil - SP  
FIRMA Econômico 2  
0110AA010616

21  
*[Handwritten Signature]*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLI TOLENTINO PASSI, liberado nos autos em 08/02/2022 às 16:07. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001242-35.2010.8.26.0069 e código 7B2B5BA.



157.507.101/0001-917  
 O. AL. DE REGISTRO DE IMOVEIS, FILIALS  
 EDUCACIONIS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
 RUA CAETES N.º 1121  
 CENTRO - CEP 17600-410  
 TUPA - SP

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA - COMARCA  
 (014) 3496-3205

CERTIFICO que o presente título foi apresentado e apontado sob o nº 3544, no Protocolo 9 fls 35, em data de 01/06/2010 e REGISTRADO/AVERBADO sob o nº AV.2/R.940-LV.A-5-FL.0349E Tupa, SP, 07/06/2010

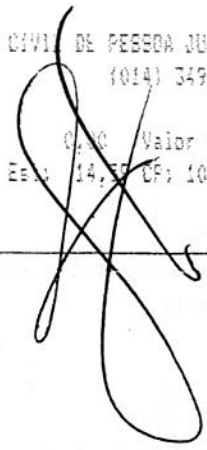
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA - COMARCA DE TUPA  
 (014) 3496-3205

Valor Base: 0,00 Valor das Custas: 82,10  
 Esc: 51,31 Esc: 14,79 CP: 10,80 RC: 2,70 TJ: 2,70

07/06/2010 

---

 82,10



22  
X

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

Pelo presente instrumento particular de Locação COMERCIAL, de um lado **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA** devidamente escrita no CNPJ 04.027.0303/001-42, representada neste ato pela presidente da Associação **MARISA TIEKO HITAKA PESSOA**, brasileira, portadora do CPF/MF 015.080.498-90, residente e domiciliado Rua Duque de Caxias, Centro na cidade de Bastos/SP, doravante denominado **LOCADORA**; e, de outro lado **JF MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL** devidamente inscrita no CNPJ 05.020.799/0001-00 representada neste ato por sua proprietária **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, residente e domiciliada Rua Antônio João nº394, Centro na cidade de Bastos/SP, doravante denominado **LOCATÁRIO**; têm entre si como justos e contratado, o disposto nas cláusulas abaixo discriminadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A LOCADORA é proprietária de um imóvel residencial situado na Avenida Jacob Geris, s/ nº - Distrito Industrial, na cidade de Bastos/SP

### CLÁUSULA SEGUNDA

A LOCADORA dá em locação para o LOCATÁRIO o imóvel descrito na cláusula primeira, para ser utilizada exclusivamente para uso COMERCIAL, devendo ainda, respeitarem as normas de vizinhança impostas pelo Código Civil Brasileiro, Legislação Sanitária, Urbanística e demais legislações pertinentes.

Parágrafo único: Havendo Regulamento específico para utilização do imóvel locado, o mesmo, de imediato, passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento, como se neste estivesse transcrito na íntegra, que deverá ser fiel e literalmente respeitado e cumprido pelo LOCATÁRIO.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento é celebrado pelo prazo de 02 (dois) anos, com vigência a partir de 11/07/2008 e término em 11/07/2010 ocasião em que o LOCATÁRIO deverá restituir o imóvel locado, completamente desocupado, independentemente, de prévio aviso por parte da LOCADORA e pagamento de qualquer tipo de indenização.

### CLÁUSULA QUARTA

Fica certo e ajustado como valor da locação a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no primeiro ano, e R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) no segundo ano, devendo o pagamento ser efetuado todo dia 11 de cada mês vencido, com início 11/08/2008 e, na "CAPITAL IMÓVEIS", imobiliária situada na Rua Sete de Setembro, n.º 470, centro, na cidade de Bastos/SP.

Parágrafo primeiro: No caso de mora de 03 (três) dias por parte do LOCATÁRIO no pagamento do aluguel ou dos encargos convencionados, incorrerão em multa de 10%; o pagamento com cheques de terceiros só poderá ser feito cinco dias antes do vencimento do aluguel;

Parágrafo segundo: No caso de atraso no pagamento do aluguel e encargos convencionados, por parte do LOCATÁRIO, a LOCADORA contratará advogado de sua



confiança para efetuar a cobrança, judicial ou extrajudicial, ficando o LOCATÁRIO, obrigada também ao pagamento dos honorários advocatícios no percentual de 20%, sobre o valor devido e regularmente corrigido;

Parágrafo terceiro: Caso alguma das partes rescinda o contrato, deverá pagar multa correspondente a 06 (seis) vezes o valor do aluguel.

#### CLÁUSULA QUINTA

O LOCATÁRIO declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em condição regular de uso, ressalvando as observações constantes no Laudo de Vistoria do Imóvel locado, realizado na presença da LOCADORA, que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA

O LOCATÁRIO se compromete a:

a) manter o imóvel objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir a LOCADORA, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, pias, aparelhos sanitários, fogão e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais as existente, e o LOCATÁRIO também se compromete a deixar tudo de acordo com o laudo de vistoria, assinado e anexado a este contrato, fazendo parte integrante do mesmo. A alteração feita na residência será feita pelo LOCATÁRIO e pertencera a o mesmo.

b) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora da LOCADORA reprimir a infração, assentimento à mesma,

c) encaminhar a LOCADORA todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes,

d) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pela LOCADORA, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, não pode exigir qualquer tipo de indenização,

e) facultar a LOCADORA ou representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados o visitem. No caso de venda do imóvel o LOCATÁRIO deverá desocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notícia da venda.

f) na entrega do prédio, verificando-se infração pelo LOCATÁRIO de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo LOCATÁRIO, pagando o aluguel até a efetiva entrega das chaves,

g) findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, a LOCADORA mandará proceder a uma vistoria no imóvel locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido, pelo LOCATÁRIO.



24  
X

### CLÁUSULA SÉTIMA

O LOCATÁRIO poderá reclamar sobre irregularidades apresentadas no imóvel, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data da entrega das chaves para ocupação do imóvel locado, sob pena de decadência do direito de reclamação.

### CLÁUSULA OITAVA

As partes ajustam que o pagamento do - IPTU, do imóvel locado, ficará por conta da LOCADORA.

### CLÁUSULA NONA

O LOCATÁRIO fica obrigado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da assinatura do presente instrumento, a providenciar a transferência da titularidade dos "boletos" de cobranças de água, esgoto, energia elétrica, TV a cabo, gás, e serviços afins, perante as respectivas fornecedoras dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA

A infração das obrigações consignadas neste contrato, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do LOCATÁRIO, será considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual imediata, com o conseqüente despejo e obrigatoriamente a imediata satisfação dos consectários contratuais, legais, custas processuais, honorários advocatícios no percentual de 20%, multa no valor correspondente a 06 (seis) vezes o valor do aluguel mensal, seja qual for o tempo transcorrido de contrato.

Parágrafo Único: Caso o imóvel objeto da locação seja desapropriado pelos Poderes Públicos durante a locação, ficará o presente contrato rescindido de imediato, bem como a LOCADORA, exonerados de todas e quaisquer responsabilidades e indenizações decorrentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente instrumento é celebrado de forma improrrogável, devendo o LOCATÁRIO, findo o contrato, desocupar o imóvel locado de imediato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei n.º 8.245 de 18/10/1991, ficando assegurado a LOCADORA todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Em garantia do fiel cumprimento de cada uma das obrigações assumidas, e, especialmente do pagamento dos aluguéis e encargos convencionados, assina o presente instrumento, na qualidade de FIADORA, **MARIA ROSA DE JESUS**, RG n.º 11.057.003, CPF (MF) 147.478.448-80 residente e domiciliado na Rua Antônio João, 323, Jardim







América, na cidade de Bastos/SP, obrigando-se solidariamente com este no cumprimento das cláusulas e condições desta avença e renunciando, expressamente, ao disposto no artigo 827, do Código Civil, sendo que tal responsabilidade perdurará até a entrega efetiva e real das chaves do imóvel.

a) a FIADORA declara, expressamente, reconhecer que a sua responsabilidade perdurará até a entrega das chaves, renunciando, desta parte, a faculdade contida no artigo 835 do Código Civil,

b) no caso de morte, falência ou insolvência da FIADORA, obriga-se o LOCATÁRIO, a dar substituto idôneo, a juízo da LOCADORA, dentro de 30(trinta) dias sob pena de incorrer em grave infração contratual com o conseqüente despejo e rescisão do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

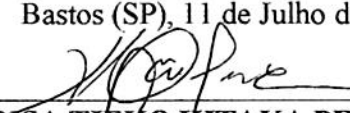
O LOCATÁRIO, e o FIADORA, autorizam que as citações, notificações, intimações sejam realizadas através de correspondência, e quando, pessoas jurídicas, ou firma individual ou a elas equiparada, autorizam, além da via correio, por meio de telex, fax, etc.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da Vara Distrital de Bastos, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.


Bastos (SP), 11 de Julho de 2008

  
 \_\_\_\_\_  
**MARISA TIEKO HATAKA PESSOA**  
 LOCADORA


MARISA TIEKO HATAKA PESSOA

**TESTEMUNHAS:**

\*  
 \_\_\_\_\_  
**JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS BASTOS-ME**  
 LOCATÁRIO

  
 \_\_\_\_\_  
 RG: 9.770.466

CPF: 030.302.598-03

  
 \_\_\_\_\_  
 RG: 40.890.512-8

CPF: 342.565.118-81

  
 \_\_\_\_\_  
**MARIA ROSA DE JESUS**  
 FIADORA

26  
X

**LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL**

<b>IMÓVEL</b>	( ) RESIDENCIAL (X) COMERCIAL
<b>ENDEREÇO</b>	Avenida Jacob Geris, s/nº- Distrito Industrial
<b>CIDADE</b>	Bastos/SP

<b>LOCADORA</b>
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA

<b>LOCATÁRIO</b>
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS


<b>OBSERVAÇÕES</b>
- O imóvel encontra-se em perfeito estado de uso e conservação. (Quatro chuveiros, pintura no chão).
- Duas portas Sassazaki, e instalação elétrica (parte que a locatária colocou no imóvel)

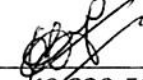
Bastos (SP), 11 de Julho de 2008

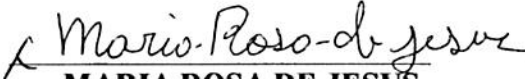
  
 \_\_\_\_\_  
**MARISA TIEKO HITAKA PESSOA**  
 LOCADORA

**TESTEMUNHAS:**

  
 ✓  
 \_\_\_\_\_  
**JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS BASTOS-ME**  
 LOCATÁRIO

  
 \_\_\_\_\_  
 RG: 9.770.466  
 CPF: 030.302.598-0

  
 \_\_\_\_\_  
 RG: 40.890.512-8  
 CPF: 342.565.118-81

  
 \_\_\_\_\_  
**MARIA ROSA DE JESUS**  
 FIADORA



27  
A

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente feito foi registrado sob nº de ordem **853/10** sendo autuado no Distribuidor.

Em 27 de julho de 2010.

Eu, \_\_\_\_\_ Escr. digitei.

## R E M E S S A

Em 27 de julho de 2010, faço remessa destes autos ao Ofício Judicial.

Eu, \_\_\_\_\_ Escr. digitei.

## RECEBIMENTO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010, recebi estes autos do Distribuidor.

Eu, \_\_\_\_\_ Escr. digitei.





### JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente.

- petição(ões);
- ofício;
- mandado de \_\_\_\_\_;
- aviso(s) de recebimento (AR) de fls \_\_\_\_\_;
- carta(s) precatória(s);
- \_\_\_\_\_;
- com documento(s)     sem documento(s)

Bastos SP 06 de agosto de 2010  
Eu \_\_\_\_\_ subscrevi

**ADVOCACIA**

Wilson Marcos Manzano  
OAB SP 172266

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA  
DISTRITAL DE BASTOS - COMARCA DE TUPÃ - SP.

Processo n.º 853/10

MM. Juiz,

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado ao final firmado, para em cumprimento ao R. Despacho de fls. 28, apresentar cópia das declarações de IRPJ dos últimos três exercícios, que corroboram a ata de fls. 11 e declaração de fls. 08, da inexistência de movimentação financeira no período, motivo pela qual pleiteou os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Bastos, 04 de agosto de 2010

  
Wilson Marcos Manzano  
Advogado  
OAB SP 172266



## Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2008

### Identificação

CNPJ : 04.027.030/0001-42

Nome Empresarial : ASSOCIACAO BENEFICENTE ESPERANCA

Período : 01/01/2007 a 31/12/2007

Retificadora : Não

### Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2007 a 31/12/2007 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

### Dados do Representante da Pessoa jurídica


Nome : EDSON BRITO DA SILVA

CNPJ : 926.489.408-04

### Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2008

Declaração entregue com sucesso em 20/03/2008 às 13:59:28 horas.

Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 904315300710.

 Ministério da Fazenda

Destaques do governo



Clique aqui para voltar à Página Inicial.

## Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2009

### Identificação

CNPJ : 04.027.030/0001-42

Nome Empresarial : ASSOCIACAO BENEFICENTE ESPERANCA

Período : 01/01/2008 a 31/12/2008

Retificadora : Não

### Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2008 a 31/12/2008 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

### Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : EDSON BRITO DA SILVA

CPF : 926.489.408-04

### Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2009

Declaração entregue com sucesso em 27/02/2009 às 07:54:03 horas, Horário de Brasília.  
Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número do recibo de sua declaração 964936800090.

Imprimir

Gravar

Nova Declaração

Sair



DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2010  
VERSÃO 1.0

CNPJ: 04.027.030/0001-42 Ano-calendário: 2009  
Nome Empresarial: ASSOCIACAO BENEFICENTE ESPERANCA  
Declaração Retificadora: NÃO  
Período: 01/01/2009 a 31/12/2009 Refis: NÃO Pacs: NÃO  
Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ  
Tipo de Entidade: Outras  
Apuração da CSLL: Desobrigada  
Desenquadramento em 2009: NÃO  
Participações em Consórcios de Empresas: NÃO  
Ativos no Exterior: NÃO Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO  
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO  
Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO  
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

**INFORMAÇÕES ECONÔMICAS**

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO  
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO  
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

**DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Nome: REGIANE MIWA YOSHIOKA REBOUCAS  
CPF: 082.129.438-52 Telefone: (14 ) 34782121 Ramal: FAX: ( )  
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:  
36.91.45.90.57-01

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 778.888.638-68

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2010 às 13:18:37  
1818761921

36.91.45.90.57

D I P J 2010

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 04.027.030/0001-42 Optante pelo Refis: NÃO Optante pelo Paes: NÃO  
Situação da Declaração: Normal  
Retificadora: NÃO  
Ano-calendário: 2009  
Período: 01/01/2009 a 31/12/2009  
Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ  
Apuração da CSL: Desobrigada  
Tipo de Entidade: Outras  
Desenquadramento: NÃO  
Participações em Consórcios de Empresas: NÃO  
Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO  
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO  
Ativos no Exterior: NÃO  
Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO  
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO  
Recebimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços,  
Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA  
Código da Natureza Jurídica:  
399-9 - Outras Formas de Associação  
Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):  
94.30-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais  
Tipo de Logradouro: Rodovia  
Logradouro: PERIMETRAL NORTE  
Número: S/N Complemento:  
Bairro/Distrito: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 17690-000  
UF: SP Município: BASTOS  
DDD: Telefone:  
DDD: FAX:  
Caixa Postal: UF: CEP:  
E-mail Eletrônico:



**Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável****DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Nome: REGIANE MIWA YOSHIOKA REBOUÇAS

CPF: 082.129.438-52

DDD: 14

Telefone: 34782121

Ramal:

DDD:

Fax:

Correio Eletrônico:

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**

Nome: PAULO KATUSO KISHIMOTO

CPF: 778.888.638-68

CRC: 1SP185858/O-2

UF: SP

DDD: 14

Telefone: 34781301

Ramal:

DDD:

Fax:

Correio Eletrônico: [fiscal@escritoriobranco.com.br](mailto:fiscal@escritoriobranco.com.br)

**Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial**

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
<b>CIRCULANTE</b>		
01.Caixa	0,00	0,00
02.Bancos	9,92	9,92
03.Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
04.Valores Mobiliários	0,00	0,00
05.Estoques	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálcl. Neg.	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
10.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
11.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
14.TOTAL DO CIRCULANTE	9,92	9,92
<b>NÃO CIRCULANTE - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		
15.Clientes	0,00	0,00
16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Valores Mobiliários	0,00	0,00
18.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negat.	0,00	0,00
20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
21.Outras Contas	0,00	0,00
22.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
23.TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS</b>		
24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
26.Outros Investimentos	0,00	0,00
27.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
28.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
29.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO</b>		
32.Terrenos	0,00	0,00
33.Edifícios e Construções	60.000,00	60.000,00
34.Construções em Andamento	0,00	0,00
35.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
36.Veículos	0,00	0,00
37.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	930,00	930,00
38.Recursos Minerais	0,00	0,00
39.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
40.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
41.Outras Imobilizações	0,00	0,00
42.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
43.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
44.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
45.(-)Outras Contas Redutoras do Imobilizado	0,00	0,00
46.TOTAL DO IMOBILIZADO	60.930,00	60.930,00
<b>NÃO CIRCULANTE - INTANGÍVEL</b>		
47.Concessões	0,00	0,00
48.Marcas e Patentes	0,00	0,00
49.Direitos Autorais	0,00	0,00
50.Fundo de Comércio	0,00	0,00
51.Software ou Programas de Computador	0,00	0,00
52.Franquias	0,00	0,00
53.Desenvolvimento de Produtos	0,00	0,00
54.Outras	0,00	0,00
55.(-)Amortização do Intangível	0,00	0,00
56.(-)Outras Contas Redutoras do Intangível	0,00	0,00
57.TOTAL DO INTANGÍVEL	0,00	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE - DIFERIDO</b>		
58.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
59.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
60.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
61.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
62.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
63.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
64.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
65.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	60.930,00	60.930,00
66.TOTAL DO ATIVO	60.939,92	60.939,92

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLI TOLENTINO PASSI, liberado nos autos em 08/02/2022 às 16:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001242-35.2010.8.26.0069 e código 7B2B82F.



**Ficha 37A - Passivo - Balanço Patrimonial**

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
<b>CIRCULANTE</b>		
01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	109,07	109,07
04.Salários a Pagar	0,00	0,00
05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
06.Provisão para a Contrib. Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
07.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
08.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
09.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
10.Outras Contas	0,00	0,00
11.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
12.TOTAL DO CIRCULANTE	109,07	109,07
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
13.Fornecedores	0,00	0,00
14.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
15.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
16.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
18.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
19.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
20.Receitas Diferidas	0,00	0,00
21.(-)Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	0,00
22.Outras Contas	0,00	0,00
23.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
24.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL</b>		
25.Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00
26.(-)Capital a Integralizar Domiciliados e Residentes País	0,00	0,00
27.Capital Subscrito Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
28.(-)Capital a Integral. Domiciliados Residentes Exterior	0,00	0,00
29.TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS</b>		
30.Reservas de Capital	0,00	0,00
31.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
32.Reservas de Lucros	60.830,85	60.830,85
33.Reservas de Lucros - Doações e Subvenções p/ Investimentos	0,00	0,00
34.Reservas de Lucros - Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00	0,00
35.Reserva p/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º)	0,00	0,00
36.Outras Reservas	0,00	0,00
37.TOTAL DAS RESERVAS	60.830,85	60.830,85
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b>		
38.Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
39.(-)Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
40.TOTAL DOS AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS</b>		
41.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
42.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
43.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
44.Outras	0,00	0,00
45.TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	0,00
46.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60.830,85	60.830,85
47.TOTAL DO PASSIVO	60.939,92	60.939,92

**Ficha 39 - Origem e Aplicação de Recursos**

Discriminação	Valor
<b>ORIGEM DE RECURSOS</b>	
01. Contribuições de Associados ou Sindicalizados	0,00
02. Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
03. Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
04. Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
05. Doações e Subvenções	0,00
06. Outros Recursos	0,00
07. TOTAL	0,00
<b>APLICAÇÃO DE RECURSOS</b>	
08. Ordenados, Gratific. e Outros Pagamentos, Inclusive Enc. Sociais	0,00
09. IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
10. IR Retido ou Pago s/ Ganhos Líquidos Auf. Mercado Renda Variável	0,00
11. Impostos, Taxas e Contribuições	0,00
12. Despesas de Manutenção	0,00
13. Outras Despesas	0,00
14. TOTAL	0,00
15. SUPERAVIT/DEFICIT	0,00



Ficha 54 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica

\*\*\* FICHA NÃO PREENCHIDA \*\*\*

Ficha 61B - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros

\*\*\* FICHA NÃO PREENCHIDA \*\*\*



**Ficha 70 - Informações Previdenciárias**

## Discriminação

Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Sim

## COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS

- 01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física
- 02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica
- 03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos

## CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL

- 04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados 0,00
- 05.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT) 0,00
- 06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI) 0,00
- 07.Despesas com Plano de Previdência Privada 0,00
- 08.Outros Gastos com Empregados 0,00

## SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS

- 09.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho 0,00
- 10.Locação de Mão-de-Obra 0,00
- 11.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício 0,00
- 12.Demais Serviços Prestados por Terceiros 0,00

## PROPAGANDA E PUBLICIDADE

- 13.Propag., Public. e Patroc. Pagos a Assoc. Desport. Mantenam Eq. Futebol Prof. 0,00
- 14.Propaganda, Public. e Patroc. Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas 0,00

## OUTRAS DESPESAS

- 15.Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo 0,00
- 16.Contribuição para a Previdência Social 0,00
- 17.Contribuição para o FGTS 0,00

## RECEITAS

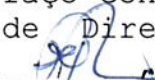
- 18.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria
- 19.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindúst.
- 20.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Ind.
- 21.Rec. Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind.
- 22.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria
- 23.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria
- 24.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas
- 25.Receita Venda Mercadorias a Coml Export.c/Fim Espec. Export.-Demais Empresas
- 26.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria-Agroindústria
- 27.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria - Demais Indúst.
- 28.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria
- 29.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas
- 30.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno
- 31.Receita de Exportação de Serviços
- 32.Demais Receitas

## OUTRAS INFORMAÇÕES

- 33.Construções Cíveis em Andamento 0,00
- 34.Número de Empregados no Início do Período 0,00
- 35.Número de Empregados no Final do Período 0,00

41  

## CONCLUSÃO:

Em 11 de agosto de 2010,  
faço conclusão do presente feito ao MM. Juiz  
de Direito, Dr. **ANDERSON ANTONUCCI**. Eu,  
 Escr., firmar.

Proc. nº 853/10

DEFIRO À EXEQUENTE  
OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

ANOTE-SE.

OUTROSSIM, SEGUE ANEXO  
O DESPACHO EM DUAS VIAS.

INT.

BASTOS, d-s.

  
**ANDERSON ANTONUCCI**  
Juiz de Direito



**C O N C L U S Ã O**

Aos 11 de 08 de 2010, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. Anderson Antonucci. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevo.

**Processo nº 853/2010**

1. Cite-se para pagamento do débito cobrado, no prazo de 03 (três) dias, ou para opor embargos à execução no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do respectivo mandado.

1.1. No prazo dos embargos, a parte executada poderá reconhecer a dívida e depositar 30% (trinta por cento) do seu valor, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo, a partir daí, pagar o restante da dívida em até 06 (seis) parcelas mensais, até o dia 20 de cada mês, com correção monetária e acréscimo de juros no percentual de 1% (um por cento) ao mês sobre o saldo remanescente, o que fica desde já deferido, com a advertência de que o não-pagamento das parcelas ensejará a aplicação de multa de 10% sobre o valor remanescente do débito, além da preclusão lógica quanto à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º, do CPC).

1.2. Com o depósito inicial e durante o pagamento regular das parcelas, os atos executivos ficarão suspensos.

2. No mesmo ato de comunicação, a parte executada deve ser intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da citação, indicar bens à penhora, o local onde se encontram e o seu valor, sob pena de, existindo bens e não sendo indicados, configurar-se ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 656, § 1º, c.c. art. 600, inc. IV, do CPC), com aplicação de multa de até 20% sobre o valor da execução, se for o caso (art. 14, parágrafo único, do CPC).

3. Decorrido *in albis* o prazo concedido para o pagamento, deverá o Sr. Oficial de Justiça, munido da segunda via do

43

mandado, efetuar a penhora de tantos bens quantos foram necessários à satisfação do crédito exequendo, observando-se o rol de bens apresentado na inicial e a ordem legal prevista no art. 655, do CPC.

3.1. Realizada a penhora, deverá o Sr. Oficial de Justiça, no mesmo ato, proceder à avaliação dos bens constrictos, após o que deverá intimar, pessoalmente, a parte executada, a teor do art. 652, § 1º, do CPC.

3.2. Se o Sr. Oficial de Justiça não puder proceder à avaliação, por depender de conhecimento especializado, deverá relatar a situação no respectivo auto.

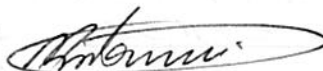
3.3. Se a penhora recair sobre imóvel, deve ser feita intimação pessoal do cônjuge da parte executada, se possível na mesma oportunidade.

3.4. No caso do item anterior, a parte exequente deverá providenciar o previsto no art. 659, § 4º, do CPC, devendo a serventia realizar intimação única acerca deste dever processual e da penhora realizada.

4. Fixo, desde logo, os honorários advocatícios em 10% do montante do crédito exequendo, nos termos do art. 20, § 4º, c.c. art. 652-A, do CPC. Caso haja pagamento integral da dívida no prazo de 03 (três) dias, esta verba será reduzida pela metade.

Int.

Bastos, 11 de agosto de 2010.



Anderson Antonucci  
Juiz de Direito

DATA  
em 11 de 03 de 10  
Recebi estes autos em cartório  
Escr Subscr

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé ter expedido  
Mandado de Citagão, Intimaçãõ  
e Penhora.

**23** AGO 2010

Bastos, da (**22** AGO 2010) de \_\_\_\_\_

Eu, [assinatura] Escr subscr

### JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente.

- petição(ões);
- ofício;
- mandado de \_\_\_\_\_;
- aviso(s) de recebimento (AR) de fis \_\_\_\_\_;
- carta(s) precatória(s);
- \_\_\_\_\_;
- com documento(s) ( ) sem documento(s)

Bastos SP 27 de Setembro de 2010

Eu [assinatura] subscrevi



EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DE BASTOS, SP..

REF. PROCESSO Número de Ordem:853/2010 ( Execução )

REQUERENTE-

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA.

REQUERIDO-

FF. MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM FERAL E OUROS.

Nos autos referenciados, -  
RESPEITOSAMENTE VEM REQUERER a juntada do  
instrumento particular de mandato ANEXO e carga dos  
autos para defesa.

J. aos autos, P. Deferimento, em BASTOS, aos 27 de setembro de 2010.

AGENOR MASSARENTE OAB.33410

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO.

**JF. MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL– ME.** – Inscrição n. CNPJ. 05.020.799/0001-00, com sede na Rua Jacob Geris, s.n. Distrito Industrial na cidade de BASTOS, sp., POR SEU REPRESENTANTE LEGAL JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG.17.525.867, SSP/SP., e CPF 089.272.148/03, residente na RUA DAS PERDIZES 357, JARDIM ESPLANADA, EM BASTOS, SP. por este instrumento particular de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados: AGENOR MASSARENTE, oab 33.410, - com escritórios em Osvaldo Cruz, na Av. Brasil 300, em Osvaldo Cruz, Sp.- E TELMA ANGÉLICA CONTIERI – oab 144.093, com escritório na Av. Brasil 304, em Osvaldo Cruz, SP., para o fim especial de defender a outorgante na ação de Execução de Título Executivo ExtraJudicial – Objeto dos Autos n. de Ordem 853/2010, do Foro Distrital de Bastos com poderes para discutir; concordar ou discordar de propostas, FAZER ACORDO, ETC., NA AÇÃO RETRO MENCIONADA, com poderes especiais para transigir, dar quitação, receber, etc., tudo na defesa dos interesses da empresa outorgante.

Osvaldo Cruz, 15 de setembro de 2010.



**JF. MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL– ME.** – Inscrição n. CNPJ. 05.020.799/0001-00, com sede na Rua Jacob Geris, s.n. Distrito Industrial na cidade de BASTOS, sp., POR SEU REPRESENTANTE LEGAL JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS.

---

16  
De

REDE DE AGENCIAS SANTANDER  
PAGAMENTO DE SERVICOS

27/09/2010 15:20:07 DATA CONTABIL:27/09/2010  
BCO/AG: 033.0177 - OSVAL CRUZ  
NSU: 0001317 TERMINAL: 0000007

TRANSACAO NAO VINCULADA A CONTA CORRENTE

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
GARE / DR (SEFAZ/SP)

CODIGO DA RECEITA	3049
CPF/CNPJ/RENAVAM	012.977.408-15
VALOR DA RECEITA	10,20
VALOR TOTAL	10,20

AUTENTICACAO DIGITAL:

RH7DUR00 09NDZ83M H00007Z1 7R00195M  
HEXR58TL 6MNYC3A3 VT8J9KHU K29XQFCZ

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM AS PORTARIAS CAT-98, DE 04/12/97 E CAT-60, DE 08/08/02, AUTORIZADO PELO PROCESSO NR. 794/97.

ATESTAMOS QUE A OPERACAO ACIMA FOI EFETUADA DE ACORDO COM OS DADOS INFORMADOS PELO CLIENTE.

ESTE DOCUMENTO FOI RECOLHIDO JUNTO AO BANCO ARRECADADOR 033 SANTANDER S.A.


ESTE COMPROVANTE DURA 5 ANOS SE BEM CONSERVADO. NAO EXPONHA AO SOL, LAMPADAS, CALOR OU CONTATO COM PRODUTOS QUIMICOS E LIQUIDOS.

ANEXAR AO DOCUMENTO ESSE DEMONSTRATIVO

1.VIA



47  
RCERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, procedi à  
carga dos presentes autos ao Dr.  
AGENOR MASSARANTE,  
conforme consta em livro próprio.   
Bastos, 23.09.2010. Eu, \_\_\_\_\_,  
Escrevente subscrevi.

RECEBIMENTO

Em 13 de 10 de 2010,  
recebi estes autos em cartório.  
Eu, afine Escrevente subscrevi.

### JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente.

- petição(ões);
- ofício;
- mandado de CITACAO, INTIMACAO E PENHORA
- aviso(s) de recebimento (AR) de fls \_\_\_\_\_,
- carta(s) precatória(s);
- \_\_\_\_\_ ;
- com documento(s) ( ) sem documento(s)

Bastos SP 13 de outubro de 2010  
\_\_\_\_\_ subscrevi

fls. 51  
48  
22



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

**1ª VIA**

FORO DISTRITAL DE BASTOS  
OFÍCIO JUDICIAL DE BASTOS

Av. Pres. Vargas, 394 - Bastos - SP - Telefone: (14) 3478-3001

Processo nº 069.01.2010.001242-0/000000-0000  
**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ordem nº 853/2010

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXEQUENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA  
EXECUTADO: JF MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL e outro(s)

**MANDADO DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E PENHORA**

O Doutor ANDERSON ANTONUCCI, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Bastos, Estado de São Paulo, na forma da Lei.

**MANDA**, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **PROCEDA A CITAÇÃO DE JF MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL**, empresa, regularmente cadastrada sob o CNPJ nº 05.020.799/0001-00 com sede na AVENIDA JACOB GERIS, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL - BASTOS/SP e **MARIA ROSA DE JESUS**, brasileira, inscrita no RG nº 11.057.003 e do CPF nº 147.478.448-80, residente ou estabelecida na RUA ANTÔNIO JOÃO, 323 - JD. AMÉRICA - BASTOS/SP; para os atos da ação proposta conforme petição por cópia em anexo, que fica fazendo parte integrante deste, e de acordo com o seguinte despacho:

"1. Cite-se para pagamento do débito cobrado, no prazo de 03 (três) dias, ou para opor embargos à execução no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do respectivo mandado. 1.1. No prazo dos embargos, a parte executada poderá reconhecer a dívida e depositar 30% (trinta por cento) do seu valor, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo, a partir daí, pagar o restante da dívida em até 06 (seis) parcelas mensais, até o dia 20 de cada mês, com correção monetária e acréscimo de juros no percentual de 1% (um por cento) ao mês sobre o saldo remanescente, o que fica desde já deferido, com a advertência de que o não-pagamento das parcelas ensejará a aplicação de multa de 10% sobre o valor remanescente do débito, além da preclusão lógica quanto à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º, do CPC). 1.2. Com o depósito inicial e durante o pagamento regular das parcelas, os atos executivos ficarão suspensos. 2. No mesmo ato de comunicação, a parte executada deve ser intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da citação, indicar bens à penhora, o local onde se encontram e o seu valor, sob pena de, existindo bens e não sendo indicados, configurar-se ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 656, § 1º, c.c. art. 600, inc. IV, do CPC), com aplicação de multa de até 20% sobre o valor da execução, se for o caso (art. 14, parágrafo único, do CPC). 3. Decorrido in albis o prazo concedido

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLI TOLENTINO PASSI, liberado nos autos em 08/02/2022 às 16:23. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001242-35.2010.8.26.0069 e código 7B2B9C8.



para o pagamento, deverá o Sr. Oficial de Justiça, munido da segunda via do mandado, efetuar a penhora de tantos bens quantos foram necessários à satisfação do crédito exequendo, observando-se o rol de bens apresentado na inicial e a ordem legal prevista no art. 655, do CPC. 3.1. Realizada a penhora, deverá o Sr. Oficial de Justiça, no mesmo ato, proceder à avaliação dos bens constritos, após o que deverá intimar, pessoalmente, a parte executada, a teor do art. 652, § 1º, do CPC. 3.2. Se o Sr. Oficial de Justiça não puder proceder à avaliação, por depender de conhecimento especializado, deverá relatar a situação no respectivo auto. 3.3. Se a penhora recair sobre imóvel, deve ser feita intimação pessoal do cônjuge da parte executada, se possível na mesma oportunidade. 3.4. No caso do item anterior, a parte exequente deverá providenciar o previsto no art. 659, § 4º, do CPC, devendo a serventia realizar intimação única acerca deste dever processual e da penhora realizada. 4. Fixo, desde logo, os honorários advocatícios em 10% do montante do crédito exequendo, nos termos do art. 20, § 4º, c.c. art. 652-A, do CPC. Caso haja pagamento integral da dívida no prazo de 03 (três) dias, esta verba será reduzida pela metade. 5. Defiro a exequente os benefícios da justiça gratuita. Int.".

**CUMpra-se**, na forma e sob a pena da lei. Dado e passado nesta cidade de Bastos, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, pelo Cartório do Ofício Único, aos 23 de agosto de 2010. Eu, RENATA IARA SANCHEZ RIBEIRO, Escrevente, digitei. Eu, JOSÉ CARLOS MENEZES DA SILVA, Supervisor, conferi, subscrevi e assino por determinação judicial.

Oficial: **CIBELE**, *cligo, maurício*  
 Carga: *1033*  
 Valor do Débito: R\$ 14.302,57  
 24.08.10



\* *Mario-Rosario de Jesus*

Processo n.º853/2010

### CERTIDAO

Certifico e dou fé que me dirigi aos endereços indicados no mandado e, de seu inteiro teor, bem como da inicial, CITEI E INTIMEI JF MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL, na pessoa de seu representante legal, E MARIA ROSA DE JESUS (em 27/09) que, após ouvirem a leitura, exararam suas notas de cientes, aceitando as contrafés que lhes ofereci. Oficial de Justiça (Maurício Ragovesi). Bastos, 28/9/2010. Dois atos.

### RECEBIMENTO

Em 28.09.10 recebi em Cartório o presente mandado baixado pelo(a) Sr (ª) Oficial(a) de Justiça. Eu [assinatura] Escrevente, subscrevi.



## JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o(s) documento(s) abaixo descrito(s) que segue(m) em frente:

- ( ) Petição(ões);  
 ( ) Ofício;  
 (  ) Mandado de CITACÃO, INTIMAÇÃO E PENHORA  
 ( ) Aviso(s) de Recebimento (AR) de fls. \_\_\_\_;  
 ( ) Carta(s) Precatória(s);  
 ( ) \_\_\_\_\_;  
 ( ) com documento(s); ( ) sem documento(s);

Bastos, 16 de novembro de 2010.

Eu, R, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**SÃO PAULO**

**2ª VIA**

FORO DISTRITAL DE BASTOS  
OFÍCIO JUDICIAL DE BASTOS

Av. Pres. Vargas, 394 - Bastos - SP - Telefone: (14) 3478-3001

Processo nº 069.01.2010.001242-0/000000-0000

Ordem nº 853/2010

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXEQUENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA  
EXECUTADO: JF MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL e outro(s)

**MANDADO DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E PENHORA**

O Doutor ANDERSON ANTONUCCI, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Bastos, Estado de São Paulo, na forma da Lei.

**MANDA**, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **PROCEDA A CITAÇÃO DE JF MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL**, empresa, regularmente cadastrada sob o CNPJ nº 05.020.799/0001-00 com sede na AVENIDA JACOB GERIS, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL - BASTOS/SP e **MARIA ROSA DE JESUS**, brasileira, inscrita no RG nº 11.057.003 e do CPF nº 147.478.448-80, residente ou estabelecida na RUA ANTÔNIO JOÃO, 323 - JD. AMÉRICA - BASTOS/SP; para os atos da ação proposta conforme petição por cópia em anexo, que fica fazendo parte integrante deste, e de acordo com o seguinte despacho:

"1. Cite-se para pagamento do débito cobrado, no prazo de 03 (três) dias, ou para opor embargos à execução no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do respectivo mandado. 1.1. No prazo dos embargos, a parte executada poderá reconhecer a dívida e depositar 30% (trinta por cento) do seu valor, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo, a partir daí, pagar o restante da dívida em até 06 (seis) parcelas mensais, até o dia 20 de cada mês, com correção monetária e acréscimo de juros no percentual de 1% (um por cento) ao mês sobre o saldo remanescente, o que fica desde já deferido, com a advertência de que o não-pagamento das parcelas ensejará a aplicação de multa de 10% sobre o valor remanescente do débito, além da preclusão lógica quanto à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º, do CPC). 1.2. Com o depósito inicial e durante o pagamento regular das parcelas, os atos executivos ficarão suspensos. 2. No mesmo ato de comunicação, a parte executada deve ser intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da citação, indicar bens à penhora, o local onde se encontram e o seu valor, sob pena de, existindo bens e não sendo indicados, configurar-se ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 656, § 1º, c.c. art. 600, inc. IV, do CPC), com aplicação de multa de até 20% sobre o valor da execução, se for o caso (art. 14, parágrafo único, do CPC). 3. Decorrido in albis o prazo concedido

para o pagamento, deverá o Sr. Oficial de Justiça, munido da segunda via do mandado, efetuar a penhora de tantos bens quantos foram necessários à satisfação do crédito exequendo, observando-se o rol de bens apresentado na inicial e a ordem legal prevista no art. 655, do CPC. 3.1. Realizada a penhora, deverá o Sr. Oficial de Justiça, no mesmo ato, proceder à avaliação dos bens constritos, após o que deverá intimar, pessoalmente, a parte executada, a teor do art. 652, § 1º, do CPC. 3.2. Se o Sr. Oficial de Justiça não puder proceder à avaliação, por depender de conhecimento especializado, deverá relatar a situação no respectivo auto. 3.3. Se a penhora recair sobre imóvel, deve ser feita intimação pessoal do cônjuge da parte executada, se possível na mesma oportunidade. 3.4. No caso do item anterior, a parte exequente deverá providenciar o previsto no art. 659, § 4º, do CPC, devendo a serventia realizar intimação única acerca deste dever processual e da penhora realizada. 4. Fixo, desde logo, os honorários advocatícios em 10% do montante do crédito exequendo, nos termos do art. 20, § 4º, c.c. art. 652-A, do CPC. Caso haja pagamento integral da dívida no prazo de 03 (três) dias, esta verba será reduzida pela metade. 5. Defiro a exequente os benefícios da justiça gratuita. Int.”.

**CUMpra-SE**, na forma e sob a pena da lei. Dado e passado nesta cidade de Bastos, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, pelo Cartório do Ofício Único, aos 23 de agosto de 2010. Eu, [assinatura] (RENATA IARA SANCHEZ RIBEIRO), Escrevente, digitei. Eu, [assinatura] (JOSÉ CARLOS MENEZES DA SILVA), Supervisor, conferi, subscrevi e assino por determinação judicial.

Oficial: **CIBELE**

Carga:

Valor do Débito: R\$ 14.302,57

### CERTIDAO

Certifico e dou fé que, decorrido o prazo legal após a citação, não havendo pagamento do débito ou nomeação de bens, retornei aos endereços declinados e PROCEDI À PENHORA DO BEM INDICADO, no ato, pelo representante da empresa executada, conforme Auto que segue lavrado, INTIMANDO, em seguida a executada JF MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL, na pessoa de JOSE FRANCISCO DOS SANTOS para, querendo, opor embargos no prazo legal. Mauricio Ragoesi. (Oficial de Justiça). Bastos, 12/11/2010.  
Um ato.

### RECEBIMENTO

Em 16/11/10 recebi em Cartório o presente mandado baixado pelo(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça. Eu [assinatura], Escrevente, subscrevi.



AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO

Qualificação

Aos 10 do mês de novembro do ano de 2010, nesta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento, ao (à) mandado (precatória) extraído (a) dos Autos da Ação Exec. Título Extrajudicial, feito n.º 853/10, que Associação Beneficente Esperança move contra JF montogno e manutenção em geral e/outras dirigi-me Rua Jacob Terezo s/n, Distrito Industrial e procedi à penhora do(s) seguinte(s) bem(s):

Uma máquina de deltrar chapas, marca IMAG, com comprimento de 3,00 m (três - metros) para chapas de até 3mm (três - milímetros), modelo A3050 número serie 7713, em regular estado de conservação e funcionamento, instalada na empresa supro.  
Estimativa: R\$20.000,00 (vinte mil reais) valor estimado com auxílio do representante da executada.

Feita a penhora do(s) bem(s) acima descrito(s), depusitei-o(s) em mãos e poder de José Fran  
cisco dos Santos RG 14.522.864, que aceitou o encargo como fiel depositário, prometendo não abrir mão do referido bem sob as penas da lei, ficando, INTIMADO(A) DA PENHORA SUPRA EFETUADA E DO PRAZO PARA EVENTUAIS EMBARGOS. E para ficar constando, lavrei o presente Auto que, depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado, por mim e pelo depositário.

Oficial de Justiça


Depositário

Ciente do Prazo para Embargos





### CERTIDÃO

**CERTIFICO e dou fé** que foram interpostos Embargos à Execução – **Proc. nº 1159/2010, SEM O EFEITO SUSPENSIVO. NADA MAIS.** Bastos, **29 de novembro de 2010.** Eu,  (RENATA IARA SANCHEZ RIBEIRO), escrevente, digitei.

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal  
de mais de 30 (trinta) dias

Sem manifestação das Partes.

Bastos 10 de março de 2011

Eu, [assinatura] Escr. Subscr.

Nesta data, junto a estes autos o documento  
abaixo descrito, que se segue em frente.

**SEM EFEITO JUNTADA**


**SEM EFEITO**

carta(s) de...  
comprimento(s) de...  
Bastos SP de...  
sem documento(s)  
auto(s)

54  
02

**PROCESSO Nº 853/2010**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ que o(a) ( )  
despacho de fls.; ( ) sentença de fls.; ( X ) Intimação  
para Decorreu o prazo de mais de 30 (trinta)  
dias sem manifestação das partes. Manifeste-se  
em termos de prosseguimento do feito.; foi  
disponibilizado no DJE em 18, ABR, 2011, na qual  
constou o nome do(s) Advogado(s) Dr.(s) ADV WILSON  
MARCOS MANZANO OAB/SP 172266. Considera-se data da  
publicação o primeiro dia útil subsequente à data  
acima mencionada. Bastos, 18, ABR, 2011. Eu,  
 (Renata Lara Sanchez Ribeiro), Escrevente  
Técnico Judiciário.



## JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente.

- petição(ões);
  - ofício;
  - mandado de \_\_\_\_\_;
  - aviso(s) de recebimento (AR) de fls \_\_\_\_\_;
  - carta(s) precatória(s);
  - \_\_\_\_\_;
  - com documento(s)     sem documento(s)
- Bastos - SP 20 de abril de 2011
- Eu, Dz \_\_\_\_\_ subscrevi

**ADVOCACIA**

Wilson Marcos Manzano  
OAB SP 172266

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DE  
BASTOS - COMARCA DE TUPÃ - SP.

Processo n.º 853/10

MM. Juiz,

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado ao final firmado, para expor e requerer o que segue.

Conforme certificado às fls. 53, o executado apresentou embargos - feito n.º 1159/10 desta Vara distrital.

Posto isto, requer a suspensão da presente execução até decisão final do referido feito.

Nestes termos,  
P. Deferimento.

Bastos, 19 de abril de 2011

  
Wilson Marcos Manzano  
Advogado  
OAB SP 172266

## C O N C L U S Ã O

Em 26 de abril de 2011, faço conclusão do presente feito ao MM. Juiz Substituto, Exmo. Sr. Dr. ANDRE GUSTAVO LIVONESI. Eu my, Escr., subscrevi.

Proc. 853/10

Vistos.

Fls.55: Defiro, aguarde-se a decisão dos autos do embargos.

Int.

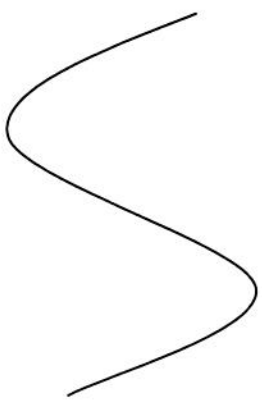
Bastos, 26 de abril de 2011.

  
ANDRE GUSTAVO LIVONESI

Juiz Substituto

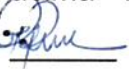
D A T A  
Em 27 de abril de  
2011, recebi estes autos em my em Cartório.Eu,  
my, escr. Subsc.

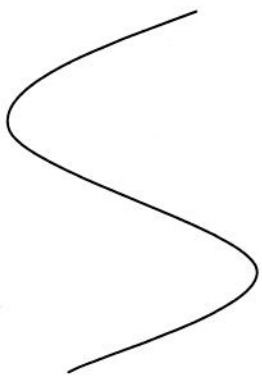




**PROCESSO Nº 853/2010**

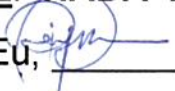
**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ que o(a) ( X )  
despacho de fls. 56; ( ) sentença de fls.; ( )  
Intimação para; foi disponibilizado no DJE em  
30 / MAI / 2011, na qual constou o nome do(s)  
Advogado(s) Dr.(s) ADV WILSON MARCOS  
MANZANO OAB/SP 172266. Considera-se data da  
publicação o primeiro dia útil subsequente à data  
acima mencionada. Bastos, 30 MAI 2011 Eu,  
 (Renata Lara Sanchez Ribeiro Mosquera  
Lucas), Escrevente Técnico Judiciário.





### CERTIDÃO


**CERTIFICO e dou fé que os Embargos à Execução, Processo nº 1159/10 foram julgados parcialmente procedentes, para condenar a embargada a deduzir do débito o valor excedente na proporção de 35% pago nas contas de energia monetária desde o pagamento e juros de mora de 1% desde a citação, com trânsito em julgado em 24/07/2012. **NADA MAIS.** Bastos, **24 de agosto de 2012**. Eu,  (Renata Lara Sanchez Ribeiro Mosquera Lucas), escrevente, digitei.**



S

**PROCESSO Nº 853/2010**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ que o(a) ( ) despacho de fls.; ( ) sentença de fls.; ( X ) Intimação para Tendo em vista o trânsito em julgado dos embargos à Execução, feito nº 1159/10 que foram julgados parcialmente procedentes, para condenar a embargada a deduzir o valor excedente na proporção de 35% pago nas contas de energia desde o pagamento e juros de mora de 1% desde a citação.; foi disponibilizado no DJE em 17/OUT/2012 na qual constou o nome do(s) Advogado(s) Dr.(s) ADV WILSON MARCOS MANZANO OAB/SP 172266. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. Bastos, 17/OUT/2012 Eu,  (Pedro de Oliveira Filho), Escrevente Técnico Judiciário.

S





### JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito (que se encontra) em frente.

- petição(ões);
- ofício;
- mandado de \_\_\_\_\_;
- aviso(s) de recebimento \_\_\_\_\_;
- carta(s) precatória(s);
- \_\_\_\_\_;

com documento(s)  sem documento(s)  
 Bastos - SP 19 de outubro de 2012.  
 Eu, \_\_\_\_\_ subscrevi



ADVOCACIA

Wilson Marcos Mansano  
OAB SP 172266

fls. 69

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA  
DISTRITAL DE BASTOS – COMARCA DE TUPÃ – SP

TJSP 049 BST 181020121751 OFIC 04 0015726-10

Processo n.º 853/10

MM. Juiz,

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
ESPERANÇA, entidade sem fins lucrativos já qualificada nos autos do  
processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa  
Excelência, por seu advogado ao final firmado, para expor e requerer o  
que segue.

Como devidamente certificado às fls. 59, e  
como demonstram as cópias em anexo, os embargos propostos pela  
executada foram julgados parcialmente procedentes para **“condenar a  
embargada a deduzir do débito o valor excedente na proporção de 35%  
pago nas contas de energia elétrica durante o período locatício, com  
correção monetária desde o pagamento e juros de mora de 1% desde a  
citação”**.

Rua Rui Barbosa, 1131 – Bastos – SP – (14) 3478-3893 wilsonmarcos@hotmail.com





## ADVOGACIA

Wilson Marcos Manzano  
OAB SP 172266

Conforme demonstrativos em anexo, o valor atualizado de débito objeto da execução corresponde nesta data a R\$ 20.506,50 (vinte mil quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Destes, devem ser descontados os 35% pagos nas contas de energia elétrica pela executada, cujo calculo realizado com base nos documentos por esta anexados nos embargos (docs. Anexos), e atualizados nos termos da R. Sentença proferida, apontam o valor de R\$ 5.165,35 (cinco mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Desta forma, o valor devido pela executada nesta data equivale a **R\$ 15.341,15 (quinze mil trezentos e quarenta e um reais e quinze centavos)** (R\$ 20.506,50 – R\$ 5.165,35).

Posto isto, ante a inércia da executada no tocante ao pagamento do valor acima, requer o normal prosseguimento do feito, com a designação de leilão do bem penhorado às fls. 52.

Nestes termos,  
P. Deferimento.

Bastos, 18 de outubro de 2012

Wilson Marcos Manzano  
Advogado  
OAB SP 172266

**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS**

Data de atualização dos valores: outubro/2012  
 Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP)  
 Juros moratórios simples de 1,00% ao mês  
 Acréscimo de 0,00% referente a multa.  
 Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALORCOMPENSATÓRIOS ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		11/12/2009	1.700,00	2.003,70	0,00	681,26	0,00	2.684,96
2		11/1/2010	1.700,00	1.998,90	0,00	659,64	0,00	2.658,54
3		11/2/2010	1.700,00	1.981,47	0,00	634,07	0,00	2.615,54
4		11/3/2010	1.700,00	1.967,69	0,00	609,98	0,00	2.577,67
5		11/4/2010	1.700,00	1.953,82	0,00	586,15	0,00	2.539,97
6		11/5/2010	1.700,00	1.939,66	0,00	562,50	0,00	2.502,16
7		11/6/2010	1.700,00	1.931,36	0,00	540,78	0,00	2.472,14
8		11/7/2010	1.700,00	1.933,48	0,00	522,04	0,00	2.455,52
<b>Sub-Total</b>								<b>R\$ 20.506,50</b>
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 20.506,50</b>

Imprimir

Voltar

64

7

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: outubro/2012

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 27/09/2010

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS		MULTA 0,00%	TOTAL
					COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	MORATÓRIOS 1,00% a.m.		
1		1/8/2008	114,70	142,58	0,00	35,65	0,00	178,23
2		4/3/2009	191,80	232,59	0,00	58,15	0,00	290,74
3		2/4/2009	193,48	234,16	0,00	58,54	0,00	292,70
4		6/5/2009	193,05	232,36	0,00	58,09	0,00	290,45
5		3/6/2009	216,57	259,11	0,00	64,78	0,00	323,89
6		3/7/2009	210,93	251,31	0,00	62,83	0,00	314,14
7		4/8/2009	217,61	258,67	0,00	64,67	0,00	323,34
8		3/9/2009	243,10	288,74	0,00	72,18	0,00	360,92
9		5/10/2009	243,27	288,48	0,00	72,12	0,00	360,60
10		5/11/2009	231,61	274,00	0,00	68,50	0,00	342,50
11		4/12/2009	222,26	261,97	0,00	65,49	0,00	327,46
12		3/2/2010	211,77	246,83	0,00	61,71	0,00	308,54
13		4/3/2010	234,21	271,09	0,00	67,77	0,00	338,86
14		7/4/2010	289,25	332,44	0,00	83,11	0,00	415,55
15		6/5/2010	262,74	299,78	0,00	74,94	0,00	374,72
16		6/7/2010	226,99	258,17	0,00	64,54	0,00	322,71
<b>Sub-Total</b>								<b>RS 5.165,35</b>
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>RS 5.165,35</b>



65

8

## DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE LUZ PAGAS

Seq	venc	conta	%	valor
1	1/8/2008	327,71	0,350000	114,70
2	4/3/2009	547,99	0,350000	191,80
3	2/4/2009	552,79	0,350000	193,48
4	6/5/2009	551,56	0,350000	193,05
5	3/6/2009	618,77	0,350000	216,57
6	3/7/2009	602,65	0,350000	210,93
7	4/8/2009	621,73	0,350000	217,61
8	3/9/2009	694,56	0,350000	243,10
9	5/10/2009	695,06	0,350000	243,27
10	5/11/2009	661,75	0,350000	231,61
11	4/12/2009	635,03	0,350000	222,26
12	3/2/2010	605,06	0,350000	211,77
13	4/3/2010	669,16	0,350000	234,21
14	7/4/2010	826,42	0,350000	289,25
15	6/5/2010	750,69	0,350000	262,74
16	6/7/2010	648,53	0,350000	226,99

PITA

fls. 74  
66  
8

De Distribuição de Energia Vale Paranapanema S/A  
a, 2439 - 5º Andar - São Paulo - SP  
!97.359/0001-11 Insc. Estadual 108.285.760.112

# Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.032.467 FAT - 04-2008230811697-30

**IND. F**  
Comr  
Bairr  
CEF  
CNI  
INS  
Cle  
Te  
Lir  
G

**IND.**

**Emissã**

PAG FACIL - SP - IC /BANCO LEMO  
DONIZETI PINTO DA RO  
DD. 125.933/DDD-05  
RUA SABIA 163  
BASTOS SP

LD. 18c  
TERM 01104533 27/08/2008 12:20  
AGENTE 104533 AUTE 55904

Emp. de Eletricida  
VALOR 327,71

8361000003-0 22710043000-2  
0010-1002008-1 23081169730-2

VALIDO COMO RECIBO DE PAGAMENTO

AF

ONAL

**066095**

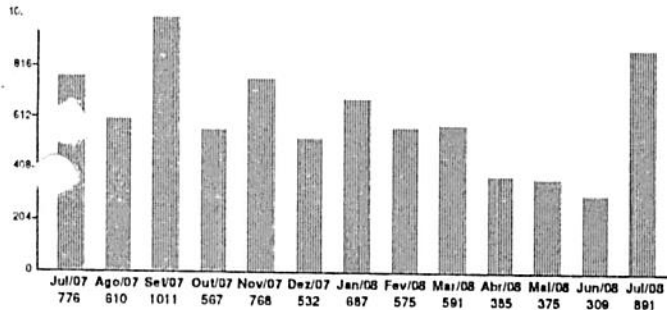
Próxima leitura:  
21/08/2008

Leitura em  
06/2008

## Dados de Medição

Equipamento: 168580  
Unidade de medida: kWh  
Origem da Leitura atual: Lida  
Leitura atual (em 22/07/2008): 34290  
Leitura anterior (em 20/06/2008): 33399  
Consumo medido no mês: 891  
Consumo faturado no mês: 891  
Número de dias faturados: 32  
Consumo médio diário: 27,84  
Constante de Faturamento: 1  
Fator de potência:

## Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 525,00 kWh

## Mensagens:

DEBITOS: 06/2008 R\$ 123,65  
CONTAS EM ATRASO MESES: 06/2008

Consumo	Valor até o vencimento
<b>891 kWh</b>	<b>R\$ 327,71</b>

Fatura do mês	Vencimento
<b>07/2008</b>	<b>01/08/2008</b>

### Valores Faturados

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R\$)
Consumo	891	0,283420	252,53
Valor do Pis			1,80
Valor do Cofins			8,29
Valor do Icms			57,64
Total - Preço (1)			320,26

### Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Item	Valor(R\$)
Correcao Monetaria por Atraso 05/2008	2,11
Juros Conta Anterior 05/2008	1,31
Multa Conta Anterior 05/2008	3,03
Desp.Ent.Alter.Fatur	1,00
Total - Outros (2)	7,45

**Total (1) + (2) R\$ 327,71**

### Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Item	Valor (R\$)
Distribuicao	94,02
Enc. Setoriais	20,43
Energia	96,57
Transmissao	41,51
Tributos	67,73
Soma Demonstrativo	320,26

Composição do ICMS	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
	320,26	18,00%	57,64

Para pagamentos após o vencimento será cobrado multa de 2% acrescido de juros de 0,0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

## REAVISO DE CONTA VENCIDA

Até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLI TOLENTINO PASSI, liberado nos autos em 08/02/2022 às 16:34. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001242-35.2010.8.26.0069 e código 7B2BEEC.

75  
67  
8

COMPROVANTE PAGAMENTO EMP DIST EM VI. PARANAPANEMA

al/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.029.528 FAT- 04-2009260928480-29

LINHA DIGITÁVEL  
836200000054479900430006001010020099260928480292

CONVENIO 5282-5  
VALOR PAGAMENTO 547,99  
DATA: 03/04/2009 HORA: 15:55:14  
NSU: 001165 AUT.: 197

ENCARGO 254 03Abr2009 197 547,99RD 017  
CONVENIOS - COD. 5282-5 - - NSU 001165

ANEXAR AO DOCUMENTO ESTE DEMONSTRATIVO

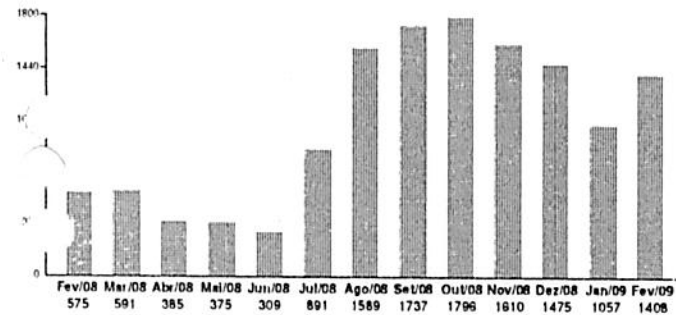
Leituras da Leitura

Leitura anterior: 21/01/2009  
Leitura atual: 19/02/2009  
Próxima leitura: 23/03/2009

Dados de Medição

Equipamento: 168580  
Unidade de medida: kWh  
Origem da Leitura atual: Lida  
Leitura atual (em 19/02/2009): 44962  
Leitura anterior (em 21/01/2009): 43554  
Consumo medido no mês: 1408  
Consumo faturado no mês: 1408  
Número de dias faturados: 29  
Consumo médio diário: 48,55  
Constante de Faturamento: 1  
Fator de potência:

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 1313,33 kWh

Mensagens:

Consumo	Valor até o vencimento
1408 kWh	R\$ 547,99

Fatura do mês	Vencimento
02/2009	04/03/2009

Valores Faturados

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R\$)
Consumo	1408	0,283420	399,06
Valor do Pis			5,13
Valor do Cofins			23,61
Valor do Icms			93,90
Total - Preço (1)			521,70

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Item	Valor(R\$)
Juros Conta Anterior 01/2009	0,13
Juros Conta Anterior 12/2008	6,36
Multa Conta Anterior 01/2009	8,18
Multa Conta Anterior 12/2008	10,62
Desp.Ent.Alter.Fatur	1,00
Total - Outros (2)	26,29

Total (1) + (2) R\$ 547,99

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 168/2005)

Item	Valor (R\$)
Distribuição	148,57
Enc. Setoriais	32,29
Energia	152,60
Transmissão	65,60
Tributos	122,64
Soma Demonstrativo	521,70

Composição do ICMS

Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
521,70	18,00%	93,90

Para pagamentos após o vencimento será cobrada multa de 2% acrescido de juros de 0,0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 04/03/2009

9463.32AB.9369.692A.5370.3DA6.B521.A713

Nome	UC	Local/Etapa/Livro	Número de Referência	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R\$)
IND. COM. AEROMODELOS AMANO MF	21066095	2022/14/222023	04-2009260928480-29	02/2009	04/03/2009	R\$ 547,99





# Conta de Energia Elétrica

Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S/A  
Paulista, 2439 - 5º Andar - São Paulo - SP  
PJ 07.297.359/0001-11 Insc. Estadual 108.285.760.112

009 Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.032.840 FAT - 04-2009264525968-3

0 MF

Consumo	Valor até o vencimento
<b>1561 kWh</b>	<b>R\$ 552,79</b>

Fatura do mês	Vencimento
<b>03/2009</b>	<b>02/04/2009</b>

### Valores Faturados

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R\$)
Consumo	1561	0,283420	442,42
Valor do Pis			1,77
Valor do Cofins			8,28
Valor do Icms			99,32
<b>Total - Preço (1)</b>			<b>551,79</b>

### Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Item	Valor(R\$)
Desp.Ent.Alter.Fatur	1,00
<b>Total - Outros (2)</b>	<b>1,00</b>

**Total (1) + (2) R\$ 552,79**

### Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Item	Valor (R\$)
Distribuicao	164,72
Enc. Setoriais	35,79
Energia	169,18
Transmissao	72,73
Tributos	109,37
<b>Soma Demonstrativo</b>	<b>551,79</b>

### Composição do ICMS

Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
551,79	18,00%	99,32

Para pagamentos após o vencimento será cobrado multa de 2% acrescido de juros de 0,0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

## REAVISO DE CONTA VENCIDA

Até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

EXLUA O DOCUMENTO FISCAL DE Nº INDICADO NESTE COPIANTE Nº TIPO

EXLUA O DOCUMENTO FISCAL DE Nº INDICADO NESTE COPIANTE Nº TIPO

EXLUA O DOCUMENTO FISCAL DE Nº INDICADO NESTE COPIANTE Nº TIPO

MUITO FACIL - SP - IC/BANCO LEMON  
DOMIZETI PINTO DA RO  
DD. 125.933/0001-05  
RUA SABIA 163  
JARDIM ESPLANADA BASTOS SP  
L.O. 201 04/05/2009 12.52  
TERM 00104533 AGENTE 104533 AUTE 24861

Emp. de Eletricida  
VALOR R\$ 552,79

83660000005-0 52290043000-2  
00104002009-9 26452596803-0

AUTENTICACAO

836617156790515900178353165245678951422

VALIDO COMO RECIBO DE PAGAMENTO

ASSINATURA DO CLIENTE

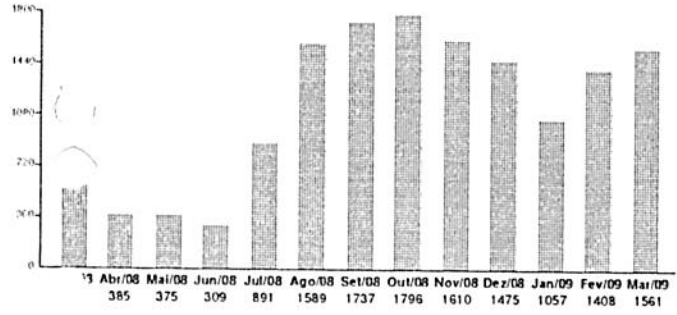
066095

Próxima leitura:  
23/04/2009

Origem da leitura atual:  
Leitura atual (em 23/03/2009):  
Leitura anterior (em 19/02/2009):  
Consumo medido no mês:  
Consumo faturado no mês:  
Número de dias faturados:  
Consumo médio diário:  
Constante de faturamento:  
Fator de potência:

168580 kWh  
Lida 46523  
44962  
1561  
1561  
32  
48,78  
1

### Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 1342,00 kWh

### Mensagens:

DEBITOS: 02/2009 R\$ 547,99  
CONTAS EM ATRASO MESES: -02/2009

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLI TOLENTINO PASSI, liberado nos autos em 08/02/2022 às 16:34. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001242-35.2010.8.26.0069 e código 7B2BEEC.

Emissão: 23/04/2009 Apresentação

**IND. COM. AEROMODELOS**

IND RURAL,  
Compl.: AEROMODELISMO 364 P  
Bairro.: RURAL  
CEP: 17690-000 BASTOS  
CNPJ/CPF:  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20701036017  
Classificação: INDUSTRIAL-TRIFASIO  
Tensão Nominal ou Contratada(V): 114  
Limites adequados de tensão(V): 10E  
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarif

**Ser número**  
Unidade Consumidora - UC

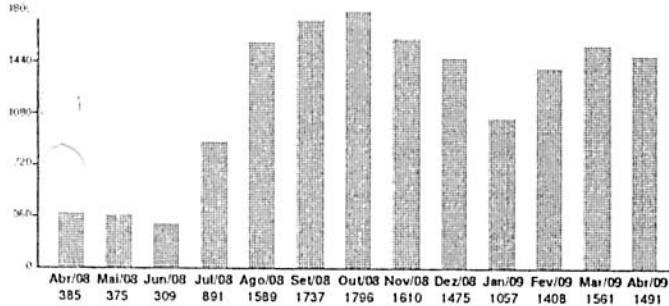
**Das da Leitura**

Leitura anterior: Le  
03/2009 2

**Dados de Medição**

Equipamento:  
Unidade de medida:  
Origem da Leitura atual:  
Leitura atual (em 23/04/2009): 48014  
Leitura anterior (em 23/03/2009): 46523  
Consumo medido no mês: 1491  
Consumo faturado no mês: 1491  
Número de dias faturados: 31  
Consumo médio diário: 48,10  
Constante de Faturamento: 1  
Fator de potência:

**Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh**



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 1486,67 kWh

**Mensagens:**

DEBITOS: 03/2009 R\$ 552,70  
CONTAS EM ATRASO MESES: 03/2009

MUITO FACIL - SP - JC/BANCO LEONARDO  
DOMIZETTI PINTO DA RO  
011.125.933/0001-05  
RUA SANTA 163  
JARDIM ESPERANÇA BASTOS SP  
10.206 09/06/2009 16 13  
TERCEIRO DOUTOR AGENTE 101533 NUNTE 26554

Emp. de Eletricidade  
VALOR R\$ 551,56  
8163000005-7 51560043000 0  
00101002009-0 26956981218-5  
AUTENTICADO  
19122371235612150674155742950123456280621

VALIDO COMO RECIBO DE PAGAMENTO  
DATA DO CLIENTE

Paranapanema S/A

285.760.112

**Conta de Energia Elétrica**

Energia Elétrica - Série Única - 000.037.543 FAT - 04-2009268569817-18

Consumo Valor até o vencimento

**1491 kWh R\$ 551,56**

Período do mês Vencimento

**04/2009 06/05/2009**

**Valores Faturados**

Descrição	Qtd-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R\$)
Consumo	1491	0,283420	422,58
Valor do Pis			2,83
Valor do Cofins			13,05
Valor do Icms			96,24
Total - Preço (1)			534,70

**Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados**

Descrição	Período	Valor(R\$)
Juros Conta Anterior	02/2009	5,28
Multa Conta Anterior	02/2009	10,58
Desp.Ent.Alter.Fatur		1,00
Total - Outros (2)		16,86

**Total (1) + (2) R\$ 551,56**

**Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)**

Item	Valor (R\$)
Distribuicao	157,33
Enc. Setoriais	34,19
Energia	161,59
Transmissao	69,47
Tributos	112,12
Soma Demonstrativo	534,70

**Composição do ICMS**

Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
534,70	18,00%	96,24

Para pagamentos após o vencimento será cobrado multa de 2% acrescido de juros de 0,0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

**REAVISO DE CONTA VENCIDA**

Até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor R\$	Vencimento	Previsão de Corte
------------	-----------	------------	-------------------

fls. 78  
8

Emissão: 22/05/2009

Apresentação: 27/05/2009

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.032.496

FAT - 04-2009272288571-35

**IND. COM. AEROMODELOS AMANO MF**

ND RURAL,  
Compl.: AEROMODELISMO 364 P  
Bairro.: RURAL  
CEP: 17690-000 BASTOS  
CNPJ/CPF:  
NSCRIPTION ESTADUAL: 207010360115  
Classificação: INDUSTRIAL-TRIFASICO  
Tensão Nominal ou Contratada(V): 11400 / 220  
Limites adequados de tensão(V): 10602 a 11970  
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

**Seu número**  
Unidade Consumidora - UC **21066095**

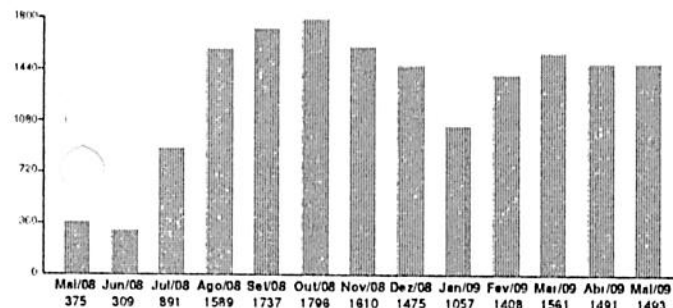
**Dados da Leitura**

Lei anterior: 4/2009  
Leitura atual: 22/05/2009  
Próxima leitura: 23/06/2009

**Dados de Medição**

Equipamento: 168580  
Unidade de medida: kWh  
Origem da Leitura atual: Lida  
Leitura atual (em 22/05/2009): 49507  
Leitura anterior (em 23/04/2009): 48014  
Consumo medido no mês: 1493  
Consumo faturado no mês: 1493  
Número de dias faturados: 29  
Consumo médio diário: 51,48  
Constante de Faturamento: 1  
Fator de potência:

**Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh**



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 1515,00 kWh

**Mensagens:**

DEBITOS: 04/2009 R\$ 551,56  
CONTAS EM ATRASO MESES: 04/2009

TARIFAS REAJUSTADAS CONFORME RESOLUÇÃO ANEEL 816/2009 E  
VIGENCIA A PARTIR DE 10/05/2009

Consumo	Valor até o vencimento
<b>1493 kWh</b>	<b>R\$ 618,77</b>

Fatura do mês	Vencimento
<b>05/2009</b>	<b>03/06/2009</b>

**Valores Faturados**

Descrição	Qtd-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R\$)
Consumo	1493	0,296428	442,57
Valor do Pis			8,95
Valor do Cofins			41,16
Valor do Icms			108,14
<b>Total - Preço (1)</b>			<b>600,82</b>

**Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados**

Item	Valor(R\$)
Juros Conta Anterior 03/2009	5,89
Multa Conta Anterior 03/2009	11,06
Disp.Ent.Alter.Fatur	1,00
<b>Total - Outros (2)</b>	<b>17,95</b>

**Total (1) + (2) R\$ 618,77**

**Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)**

Item	Valor (R\$)
Distribuição	151,39
Enc. Setoriais	45,00
Energia	186,12
Transmissão	60,06
Tributos	158,25
<b>Soma Demonstrativo</b>	<b>600,82</b>

**Composição do ICMS**

Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
600,82	18,00%	108,14

Para pagamentos após o vencimento será cobrada multa de 2% acrescido de juros de 0,0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

**REAVISO DE CONTA VENCIDA**

Até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor R\$	Vencimento	Previsão de Corte
04/2009	551,56	06/05/2009	11/06/2009

Esta Unidade Consumidora estará sujeita à suspensão do fornecimento de energia a partir da data de previsão de corte, caso o pagamento não seja efetuado.  
**ESTE AVISO NÃO SUBSTITUI EVENTUAIS AVISOS ANTERIORES.**

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar este reaviso.

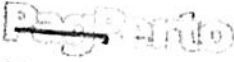
Reservado ao Fisco Período Fiscal: 03/06/2009  
2123.58E3.7DA5.B6CE.F295.BA46.4CE9.1742



# Conta de Energia Elétrica

Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranaapanema S/A  
Paulista, 2439 - 5º Andar - São Paulo - SP  
PJ 07.297.359/0001-11 Insc. Estadual 108.285.760.112

309 Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.030.491 FAT - 04-2009276562278-00



COMPROVANTE DE PAGAMENTO

TERM: 003-304374 L.O.A. 06.058.735-0001-52  
EMISSÃO: 04/08/2009 16:12  
NO. AUTORIZAÇÃO USUÁRIO: 006/14417.02

EMP. DE LULA VALE DO  
CORTIÇA E BARRAS  
83648000006-0 02650043000-9  
80104002009-9 27656227660-2

DATA DO PAGAMENTO: 04/08/2009  
VALOR PAGO: 602,65

ESTE COMPROVANTE SUBSTITUI A  
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA, SEJOU  
SUA GARANTIA DO PAGAMENTO

2/05/2009

OMF

ACIONAL

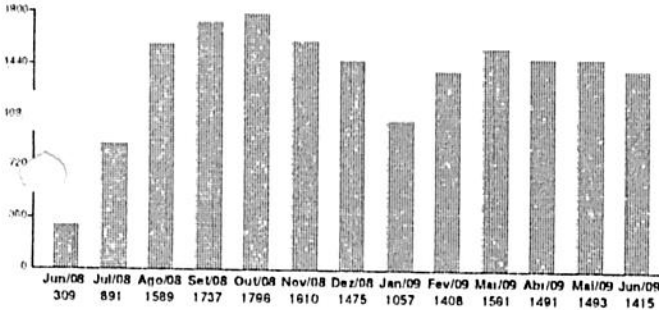
066095

Próxima leitura:  
23/07/2009

## Dados de Medição

Equipamento: 168580  
Unidade de medida: kWh  
Origem da Leitura atual: Lida  
Leitura atual (em 23/06/2009): 50922  
Leitura anterior (em 22/05/2009): 49507  
Consumo medido no mês: 1415  
Consumo faturado no mês: 1415  
Número de dias faturados: 32  
Consumo médio diário: 44,22  
Constante de Faturamento: 1  
Fator de potência:

## Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 1466,33 kWh

## Mensagens:

DEBITOS: 05/2009 R\$ 618,77  
CONTAS EM ATRASO MESES: 05/2009

Quanto mais gente, mais quente. Doe agasalho  
www.campanhadooagalho.sp.gov.br

Consumo	Valor até o vencimento
1415 kWh	R\$ 602,65

Fatura do mês	Vencimento
06/2009	03/07/2009

## Valores Faturados

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R\$)
Consumo	1415	0,312440	442,10
Valor do Pis			6,67
Valor do Cofins			30,70
Valor do Icms			105,24
Total - Preço (1)			584,71

## Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Item	Valor(R\$)
Juros Conta Anterior 04/2009	6,12
Multa Conta Anterior 04/2009	10,82
Disp.Ent.Alter.Fatur	1,00
Total - Outros (2)	17,94

Total (1) + (2) R\$ 602,65

## Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Item	Valor (R\$)
Distribuição	136,31
Enc. Setoriais	55,21
Energia	204,73
Transmissão	45,85
Tributos	142,61
Soma Demonstrativo	584,71

## Composição do ICMS

Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
584,71	18,00%	105,24

Para pagamentos após o vencimento será cobrado multa de 2% acrescido de juros de 0,0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

## REAVISO DE CONTA VENCIDA

Até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor R\$	Vencimento	Previsão de Corte
05/2009	618,77	03/06/2009	14/07/2009

Esta Unidade Consumidora estará sujeita à suspensão do fornecimento de energia a partir da data de previsão de corte, caso o pagamento não seja efetuado.  
ESTE AVISO NÃO SUBSTITUI EVENTUAIS AVISOS ANTERIORES.

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar este reaviso.

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 03/07/2009

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLI TOLENTINO PASSI, liberado nos autos em 08/02/2022 às 16:34. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001242-35.2010.8.26.0069 e código 7B2BEEC.

Emissão: 23/07/2009

Apresentação: 28/07/2009

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.031.061

FAT- 04-2009280417588-25

**IND. COM. AEROMODELOS AMANO MF**

IND RURAL,  
Compl.: AEROMODELISMO 364 P  
Bairro.: RURAL  
CEP: 17690-000 BASTOS  
CNPJ/CPF:  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 207010360115  
Classificação: INDUSTRIAL-TRIFASICO  
Tensão Nominal ou Contratada(V): 11400 / 220  
Limites adequados de tensão(V): 10602 a 11970  
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

**Seu número**  
21066095

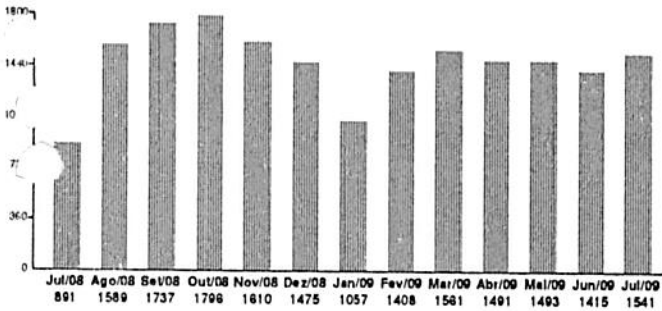
**Contas da Leitura**

Leitura anterior: 3/06/2009  
Leitura atual: 23/07/2009  
Próxima leitura: 24/08/2009

**Dados de Medição**

Equipamento: 168580  
Unidade de medida: kWh  
Origem da Leitura atual: Lida  
Leitura atual (em 23/07/2009): 52463  
Leitura anterior (em 23/06/2009): 50922  
Consumo medido no mês: 1541  
Consumo faturado no mês: 1541  
Número de dias faturados: 30  
Consumo médio diário: 51,37  
Constante de Faturamento: 1  
Fator de potência:

**Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh**



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 1483,00 kWh

**Mensagens:**

DEBITOS: 08/2009 R\$ 602,65  
CONTAS EM ATRASO 12/09: 08/2009

Quanto mais gente, mais quente. Doe agasalho  
www.campanhadoagasalho.sp.gov.br

Consumo	Valor até o vencimento
<b>1541 kWh</b>	<b>R\$ 621,73</b>

Fatura do mês	Vencimento
<b>07/2009</b>	<b>04/08/2009</b>

**Valores Faturados**

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R\$)
Consumo	1541	0,312440	481,47
Valor do Pls			2,23
Valor do Cofins			10,36
Valor do Icms			108,45
<b>Total - Preço (1)</b>			<b>602,51</b>

**Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados**

Item	Valor(R\$)
Juros Conta Anterior 05/2009	6,07
Multa Conta Anterior 05/2009	12,15
Disp.Ent.Alter.Fatur	1,00
<b>Total - Outros (2)</b>	<b>19,22</b>

**Total (1) + (2)** R\$ **621,73**

**Composição do Preço (Art. 31, Resolução 186/2005)**

Item	Valor (R\$)
Distribuição	138,44
Enc. Setoriais	60,13
Energia	222,97
Transmissão	49,93
Tributos	11,04
<b>Soma Demonstrativo</b>	<b>682,51</b>

**Composição do ICMS**

Base de Cálculo(R\$) 602,51 Alíquota(%) 18,00% Valor(R\$) 108,45

Para pagamentos após o vencimento será cobrada multa de 2% acrescido de juros de 0,0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

**REAVISO DE CONTA VENCIDA**

Até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor R\$	Vencimento	Previsão de Corte
08/2009	602,65	03/07/2009	12/08/2009

Esta Unidade Consumidora estará sujeita à suspensão do fornecimento de energia a partir da data de previsão de corte, caso o pagamento não seja efetuado.  
**ESTE AVISO NÃO SUBSTITUI EVENTUAIS AVISOS ANTERIORES.**

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar esta fatura.

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 04/08/2009

C278.EF2B.5B59.3E57.485C.B415.27A5.59FF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLI TOLENTINO PASSI, liberado nos autos em 08/02/2022 às 16:34. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001242-35.2010.8.26.0069 e código 7B2BEEC.

Emissão: 24/08/2009 Apresentação: 27/08/2009 Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.029.583 FAT - 04-2009284914309-8.

**IND. COM. AEROMODELOS AMANO MF**

IND RURAL,  
Compl.: AEROMODELISMO 364 P  
Bairro.: RURAL  
CEP: 17690-000 BASTOS  
CNPJ/CPF:  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 207010360115  
Classificação: INDUSTRIAL-TRIFASICO  
Tensão Nominal ou Contratada(V): 11400 / 220  
Limites adequados de tensão(V): 10602 a 11970  
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

**Seu número**  
Unidade Consumidora - UC **21066095**

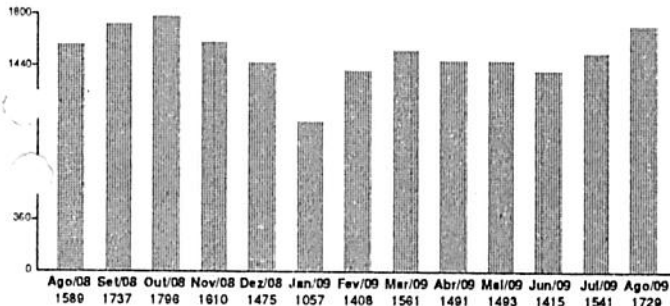
**Leituras da Leitura**

Leitura anterior: 23/07/2009  
Leitura atual: 24/08/2009  
Próxima leitura: 23/09/2009

**Dados de Medição**

Equipamento: 168580  
Unidade de medida: kWh  
Origem da Leitura atual: Lida  
Leitura atual (em 24/08/2009): 54192  
Leitura anterior (em 23/07/2009): 52463  
Consumo medido no mês: 1729  
Consumo faturado no mês: 1729  
Número de dias faturados: 32  
Consumo médio diário: 54,03  
Constante de Faturamento: 1  
Fator de potência:

**Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh**



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 1561,67 kWh

**Mensagens:**

DEBITOS: 07/2009 R\$ 621,73  
CONTAS EM ATRASO MESES: 07/2009

Quanto mais gente, mais quente. Doe agasalho  
www.campanhadoagasalho.sp.gov.br

Consumo	Valor até o vencimento
<b>1729 kWh</b>	<b>R\$ 694,56</b>

Fatura do mês	Vencimento
<b>08/2009</b>	<b>03/09/2009</b>

**Valores Faturados**

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R)
Consumo	1729	0,312440	540,21
Valor do Pis			2,90
Valor do Cofins			10,74
Valor do Icms			121,57
Total - Preço (1)			675,42

**Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados**

Item	Valor(R)
Juros Conta Anterior 06/2009	6,30
Multa Conta Anterior 06/2009	11,84
Disp.Ent.Alter.Fatur	1,00
Total - Outros (2)	19,14

Total (1) + (2) **R\$ 694,56**

**Composição do Preço** (Art. 31, Resolução 166/2005)

Item	Valor (R\$)
Distribuição	166,55
Enc. Setoriais	67,47
Energia	250,17
Transmissão	56,02
Tributos	135,21
Soma Demonstrativo	675,42

**Composição do ICMS**

Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
675,42	18,00%	121,57

Para pagamentos após o vencimento será cobrado multa de 2% acrescido de juros de 0,0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

**REAVISO DE CONTA VENCIDA**

Até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor R\$	Vencimento	Previsão de Corte
07/2009	621,73	04/08/2009	11/09/2009

Esta Unidade Consumidora estará sujeita à suspensão do fornecimento de energia a partir da data de previsão de corte, caso o pagamento não seja efetuado.  
ESTE AVISO NÃO SUBSTITUI EVENTUAIS AVISOS ANTERIORES.

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar este reaviso.

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 03/09/2009

7665 9F9F.43B4.B529.3D75.0811.57A1.F022



BANCO NUSSA CAIXA SA 14.09.02

ESTAB: FIANZA CRISTINA PARANAPI MA  
CNPJ: 09.072.278/0001-49

AGENCIA CENTRO ZADOKA - 0254-2

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

EMPR VALE PARANAPANEMA  
LINHA DIGITAVEL  
836100000639506004300000104092639280  
64898449

DATA 05/11/2009 VALOR(R\$) 695,06

NSU: 000000079 000024093 00007950  
\*051120090006950600430000007954\*

7eP0DYw1 qHR-MZds x17dr0s3 9u8toGm  
ENI2001 8qdyq19.0iG7/v1 v6K0ENMB  
91B9 17J4aCp9 1Bp7v2a R107/y2b

ESTE COMPROVANTE DO DOCUMENTO

REPLACAD ELEVADA APÓS 22H. FINAL DE  
MÊS DO PERÍODO NACIONAL RESADUAL SERÁ  
LEVADA COM DATA DO PRÓXIMO DIA ÚTIL

Empresa de Distribuição de Energia Vale Parapanema S/A  
Av. Paulista, 2439 - 5º Andar - São Paulo - SP  
CNPJ 07.257.359/0001-11 Insc. Estadual 108.285.760.112

Conta de  
Energia Elétrica

fls. 82  
74  
R

09/2009 Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.029.812 FAT - 04-2009288064898-44

IANO MF

Consumo	Valor até o vencimento
1653 kWh	R\$ 695,06

Fatura do mês	Vencimento
09/2009	05/10/2009

Valores Faturados

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R\$)
Consumo	1653	0,312440	516,46
Valor do Pis			6,29
Valor do Cofins			31,57
Valor do Icms			121,67
Total - Preço (1)			675,99

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Item	Valor(R\$)
Juros Conta Anterior 07/2009	5,88
Multa Conta Anterior 07/2009	12,19
Desp.Ent.Alter.Fatur	1,00
Total - Outros (2)	19,07

370  
ENCIONAL

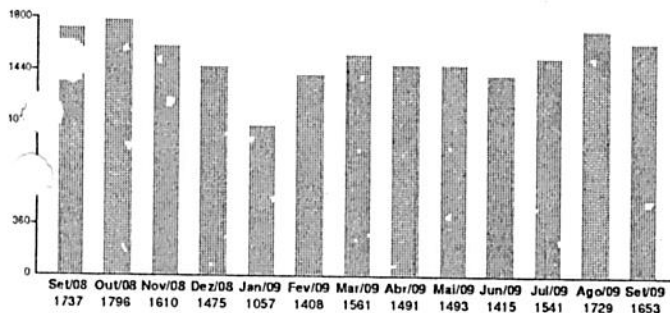
1066095

al: Próxima leitura:  
9 23/10/2009

168580  
kWh  
Lida  
55845  
54192  
1653  
1653  
30  
55,10  
1

Leitura atual (em 23/09/2009):  
Leitura anterior (em 24/08/2009):  
Consumo medido no mês:  
Consumo faturado no mês:  
Número de dias faturados:  
Consumo médio diário:  
Constante de Faturamento:  
Fator de potência:

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 1641,00 kWh

Mensagens:

DEBITOS: 08/2009 R\$ 694,56  
CONTAS EM ATRASO MESES:-08/2009

Quanto mais gente, mais quente. Doe agasalho

Total (1) + (2) R\$ 695,06

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Item	Valor (R\$)
Distribuição	159,23
Enc. Setoriais	64,50
Energia	239,17
Transmissão	53,56
Tributos	159,53
Soma Demonstrativo	675,99

Composição do ICMS

Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
675,99	18,00%	121,67

Para pagamentos após o vencimento será cobrado multa de 2% acrescido de juros de 0,0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLI TOLENTINO PASSI, liberado nos autos em 08/02/2022 às 16:34. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001242-35.2010.8.26.0069 e código 7B2BEEC.

fls. 82  
15  
8

Emissão: 23/10/2009

Apresentação: 28/10/2009

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.030.269 FAT - 04-2009293268047-81

**IND. COM. AEROMODELOS AMANO MF**

IND RURAL,  
Compl.: AEROMODELISMO 364 P  
Bairro.: RURAL  
CEP: 17690-000 BASTOS  
CNPJ/CPF:  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 207010360115  
Classificação: INDUSTRIAL-TRIFASICO  
Tensão Nominal ou Contratada(V): 11400 / 220  
Limites adequados de tensão(V): 10602 a 11970  
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

**Seu número**  
Unidade Consumidora - UC **21066095**

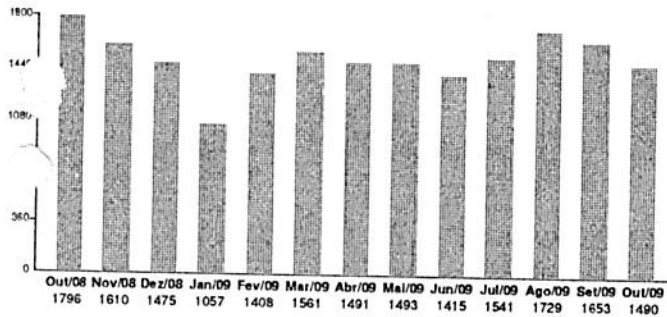
**Dados da Leitura**

Leitura anterior: 23/09/2009  
Leitura atual: 23/10/2009  
Próxima leitura: 23/11/2009

**Dados de Medição**

Equipamento: 168580  
Unidade de medida: kWh  
Origem da Leitura atual: Lida  
Leitura atual (em 23/10/2009): 57335  
Leitura anterior (em 23/09/2009): 55845  
Consumo medido no mês: 1490  
Consumo faturado no mês: 1490  
Número de dias faturados: 30  
Consumo médio diário: 49,67  
Constante de Faturamento: 1  
Fator de potência:

**Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh**



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 1624,00 kWh

**Mensagens:**

DEBITOS: 09/2009 R\$ 695,06  
CONTAS EM ATRASO MESES: 09/2009

Quanto mais gente, mais quente. Doe agasalho

www.campanhadoagasalho.sp.gov.br

02102 104 022 041209C

661,75R CB01

Consumo	Valor até o vencimento
<b>1490 kWh</b>	<b>R\$ 661,75</b>
Fatura do mês	Vencimento
<b>10/2009</b>	<b>05/11/2009</b>

**Valores Faturados**

Descrição	Qtd-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R\$)
Consumo	1490	0,312440	465,54
Valor do Pis			10,10
Valor do Cofins			48,73
Valor do Icms			115,10
Total - Preço (1)			639,47

**Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados**

Item	Valor(R\$)
Correcao Monetaria por Atraso 08/2009	0,36
Juros Conta Anterior 08/2009	7,27
Multa Conta Anterior 08/2009	13,65
Disp.Ent.Alter.Fatur	1,00
Total - Outros (2)	22,28

**Total (1) + (2) R\$ 661,75**

**Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)**

Item	Valor (R\$)
Distribuicao	143,53
Enc. Setoriais	58,14
Energia	215,59
Transmissao	48,28
Tributos	173,93
Soma Demonstrativo	639,47

**Composição do ICMS**

Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
639,47	18,00%	115,10

Para pagamentos após o vencimento será cobrado multa de 2% acrescido de juros de 0,0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

**REAVISO DE CONTA VENCIDA**

Até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor R\$	Vencimento	Previsão de Corte
09/2009	695,06	05/10/2009	12/11/2009

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLI TOLENTINO PASSI, liberado nos autos em 08/02/2022 às 16:34. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001242-35.2010.8.26.0069 e código 7B2BEEC.

Paranapanema

BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
BANCO No.: 151 AG: 0254-2

Tema S/A

# Conta de Energia Elétrica

112

Emissão: 23/11/2009 COMPROVANTE PAGAMENTO EMP DIST EN VL PARANAPANEM

Série Única - 000.034.191 FAT - 04-2009298053224-78

## IND. COM. AER

LINHA DIGITAVEL

IND RURAL,  
Compl.: AEROMODEL  
Bairro.: RURAL  
CEP: 17690-000 BAS  
CNPJ/CPF:  
INSCRIÇÃO ESTADUA  
Classificação: INDUST  
Tensão Nominal ou Cor  
Limites adequados de t  
Grupo de Tensão: B

836600000068350300430005001040020099298053224788

CONVENIO 5282-5  
VALOR PAGAMENTO 635,03  
DATA: 07/01/2010 HORA: 15:26:08  
NSU: 000693 AUT.: 166

0254 07Jan2010 166 635,03RD 018  
CONVENIOS - COD. 5282-5 - NSU 000693

## Seu número Unidade Consumidora

ANEXAR AO DOCUMENTO ESTE DEMONSTRATIVO

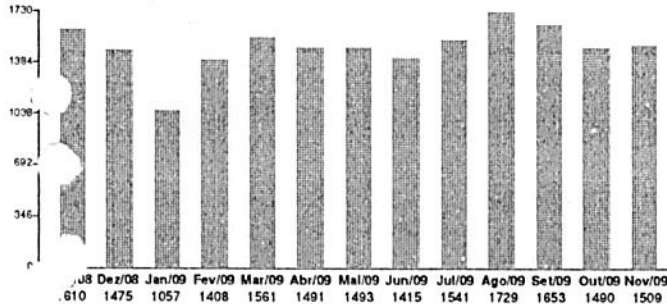
## Dados da Leitura

Leitura anterior: 10/2009  
Leitura atual: 23/11/2009  
Próxima leitura: 23/12/2009

## Dados de Medição

Equipamento: 168580  
Unidade de medida: kWh  
Origem da Leitura atual: Lida  
Leitura atual (em 23/11/2009): 58844  
Leitura anterior (em 23/10/2009): 57335  
Consumo medido no mês: 1509  
Consumo faturado no mês: 1509  
Número de dias faturados: 31  
Consumo médio diário: 48,68  
Constante de Faturamento: 1  
Fator de potência:

## Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 1550,67 kWh

## Mensagens:

DEBITOS: 10/2009 R\$ 661,75  
CONTAS EM ATRASO MESES: 10/2009

Quando mais gente, mais quente. Doe agasalho  
www.campanhadoagalho.sp.gov.br

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 04/12/2009  
D5A7.7602.9483.96F9.50FC.9ED8.F1B3.A834

Valor até o vencimento	
509 kWh	R\$ 635,03
Mês	Vencimento
11/2009	04/12/2009

## Faturados

Qtd-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R\$)
1509	0,312440	471,47
		5,65
		23,77
		109,95
		610,84

## Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Item	Valor(R\$)
Correcao Monetaria por Atraso 09/2009	2,49
Juros Conta Anterior 09/2009	7,04
Multa Conta Anterior 09/2009	13,66
Disp.Ent.Alter.Fatur	1,00
Total - Outros (2)	24,19

Total (1) + (2) R\$ 635,03

## Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Item	Valor (R\$)
Distribuicao	145,36
Enc. Setoriais	58,88
Energia	218,34
Transmissao	48,89
Tributos	139,37
Soma Demonstrativo	610,84

## Composição do ICMS

Base de Cálculo(R\$) 610,84 Alíquota(%) 18,00% Valor(R\$) 109,95

Para pagamentos após o vencimento será cobrado multa de 2% acrescido de juros de 0,0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

## REAVISO DE CONTA VENCIDA

Até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor R\$	Vencimento	Previsão de Corte
10/2009	661,75	05/11/2009	11/12/2009

Esta Unidade Consumidora estará sujeita à suspensão do fornecimento de energia a partir da data de previsão de corte, caso o pagamento não seja efetuado. ESTE AVISO NÃO SUBSTITUI EVENTUAIS AVISOS ANTERIORES.

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar este reaviso.

Nome	UC	Local/Etapa/Livro	Número de Referência	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R\$)
IND. COM. AEROMODELOS AMANO MF	21066095	2022/14/222023	04-2009298053224-78	11/2009	04/12/2009	R\$ 635,03

836600000068 350300430005 001040020099 298053224788

Vale  
Paranapanema  
REDEENERGIA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLI TOLENTINO PASSI, liberado nos autos em 08/02/2022 às 16:34. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001242-35.2010.8.26.0069 e código 7B2BEEC.



Emissão: 22/01/2010

Apresentação: 27/01/2010

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.034.563

FAT - 04-2010307048191-95

**IND. COM. AEROMODELOS AMANO MF**

IND RURAL,  
Compl.: AEROMODELISMO 364 P  
Bairro.: RURAL  
CEP: 17690-000 BASTOS  
CNPJ/CPF:  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 207.010360115  
Classificação: INDUSTRIAL-TRIFASICO  
Tensão Nominal ou Contratada(V): 11400 / 220  
Limites adequados de tensão(V): 10602 a 11970  
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

**Seu número**  
Unidade Consumidora - UC **21066095**

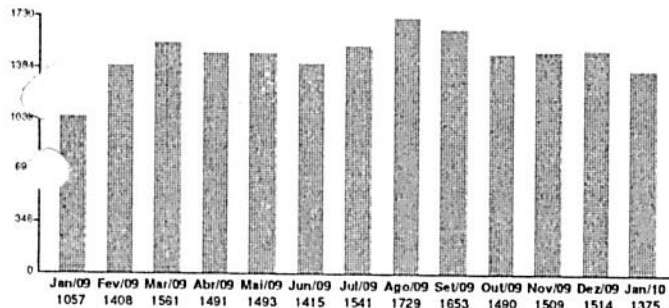
**Dados da Leitura**

Leitura anterior: 3/12/2009  
Leitura atual: 21/01/2010  
Próxima leitura: 19/02/2010

**Dados de Medição**

Equipamento: 168580  
Unidade de medida: kWh  
Origem da Leitura atual: Lida  
Leitura atual (em 21/01/2010): 61733  
Leitura anterior (em 23/12/2009): 60358  
Consumo medido no mês: 1375  
Consumo faturado no mês: 1375  
Número de dias faturados: 29  
Consumo médio diário: 47,41  
Constante de Faturamento: 1  
Fator de potência:

**Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh**



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 1466,00 kWh

**Mensagens:**

DEBITOS: 12/2009 R\$ 630,99  
CONTAS EM ATRASO MESES: 12/2009

Consumo	Valor até o vencimento
1375 kWh	R\$ 605,06

Fatura do mês	Vencimento
01/2010	03/02/2010

**Valores Faturados**

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R\$)
Consumo	1375	0,312440	429,61
Valor do Pis			8,45
Valor do Cofins			40,93
Valor do Icms			105,14
Total - Preço (1)			584,13

**Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados**

Item	Valor(R\$)
Correcao Monetaria por Atraso 11/2009	0,55
Juros Conta Anterior 11/2009	7,00
Multa Conta Anterior 11/2009	12,38
Disp.Ent.Alter.Fatur	1,00
Total - Outros (2)	20,93

605,06R CB01

Total (1) + (2) R\$ 605,06

**Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)**

Item	Valor (R\$)
Distribuicao	32,45
Enc. Setoriais	53,65
Energia	98,96
Transmissao	44,55
Tributos	54,52
Soma Demonstrativo	284,13

**Composição do ICMS**

Base de Cálculo(R\$) 584,13 Alíquota(%) 18,00% Valor(R\$) 105,14

Para pagamentos após o vencimento será cobrada multa de 2% acrescido de juros de 0,0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

**REAVISO DE CONTA VENCIDA**

Até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor R\$	Vencimento	Previsão de Corte
12/2009	630,99	06/01/2010	11/02/2010

Esta Unidade Consumidora estará sujeita à suspensão do fornecimento de energia a partir da data de previsão de corte, caso o pagamento não seja efetuado. ESTE AVISO NÃO SUBSTITUI EVENTUAIS AVISOS ANTERIORES.

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar este reaviso.

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 03/02/2010

E2FC.50AF.F862.466C.72BC.3133.9E8B.B3C5

Emissão: 22/02/2010 Apresentação: 25/02/2010 Nota Fiscal/Fat

**IND. COM. AEROMODELOS AMANO MF**

IND RURAL,  
Compl.: AEROMODELISMO 364 P  
Bairro.: RURAL  
CEP: 17690-000 BASTOS  
CNPJ/CPF:  
I. RIÇÃO ESTADUAL: 207010360115  
Classificação: INDUSTRIAL-TRIFASICO  
Tensão Nominal ou Contratada(V): 11400 / 220  
Limites adequados de tensão(V): 10602 a 11970  
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

**Seu número**  
Unidade Consumidora - UC **21066095**

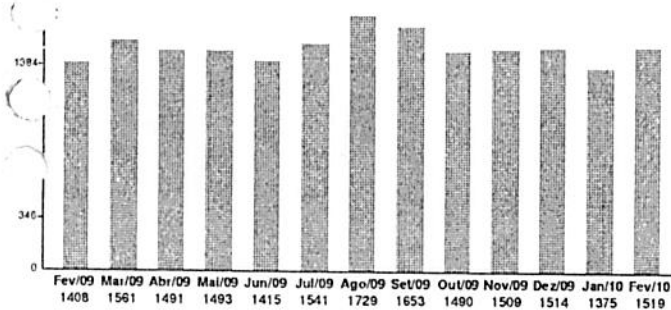
**Leituras da Leitura**

Leitura anterior: 21/01/2010  
Leitura atual: 19/02/2010  
Próxima leitura: 24/03/2010

**Dados de Medição**

Equipamento: 168580  
Unidade de medida: kWh  
Origem da Leitura atual: Lida  
Leitura atual (em 19/02/2010): 63252  
Leitura anterior (em 21/01/2010): 61733  
Consumo medido no mês: 1519  
Consumo faturado no mês: 1519  
Número de dias faturados: 29  
Consumo médio diário: 52,38  
Fator de Faturamento: 1  
Fator de potência:

**Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh**



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 1469,33 kWh

**Mensagens:**

DEBITOS: 01/2010 R\$ 605,06  
CONTAR EM ATRASO MESES: -01/2010

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA: sorteios de segunda-feira a sábado, Av.

095-563571395-1

25/Abr/2010

HORA DE 09:27:05

COT. 21.11595-5

TERM 004675

LOCALIDADE: BASTOS

CG. VINCULADA: 1108

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
EMPR DISTR VALE PARANAPANEMA

VALOR DO PAGAMENTO: 669,16

836200000062 691600430009  
001040020107 311635913693

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474  
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

095-563571395-1

CAIXA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

86 78  
de  
rica  
535913-69  
mento  
9,16  
010

Valor(R\$)  
474,60  
9,74  
46,52  
116,52  
647,38

Valor(R\$)  
1,24  
7,19  
12,35  
1,00  
21,78

Total (1) + (2) R\$ 669,16

**Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)**

Item	Valor (R\$)
Distribuicao	146,33
Enc. Setoriais	59,27
Energia	219,78
Transmissao	49,22
Tributos	172,78
Soma Demonstrativo	647,38

Composição do ICMS	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
	647,38	18,00%	116,52

Para pagamentos após o vencimento será cobrado multa de 0%

12/05/2010 BANCO DO BRASIT  
28471295

14:46:24  
039

Distribuição de Energia Vale Paranapanema S/A  
439 - 5º Andar - São Paulo - SP  
359/0001-11 Insc. Estadual 108.285.760.112

Conta de  
Energia Elétrica

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.028.635 FAT - 04-2010318069550-91

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO: E D E VAL PARANAPANEMA

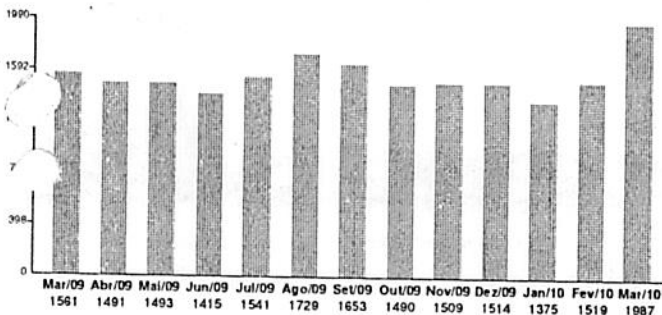
8.161000008 26420043000 00104002010 31800955091  
NR. CONVENIO 97.885-X  
DATA DO PAGAMENTO 12/05/2010  
VALOR DO PAGAMENTO 826,42  
NR. AUTENTICACAO C.0A5.0E1.D46.6AA.51B

095

Próxima leitura:  
23/04/2010

Equipamento: 168580  
Unidade de medida: kWh  
Origem da Leitura atual: Lida  
Leitura atual (em 24/03/2010): 65239  
Leitura anterior (em 19/02/2010): 63252  
Consumo medido no mês: 1987  
Consumo faturado no mês: 1987  
Número de dias faturados: 33  
Consumo médio diário: 60,21  
Constante de Faturamento: 1  
Fator de potência:

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 1627,00 kWh

Mensagens:

DEBITOS: 02/2010 R\$ 669,16  
CONTAS EM ATRASO MESES: 02/2010

Consumo	Valor até o vencimento
1987 kWh	R\$ 826,42
Fatura do mês	Vencimento
03/2010	07/04/2010

Valores Faturados

Descrição	Qtd-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R\$)
Consumo	1987	0,312440	620,82
Valor do Pis			7,23
Valor do Cofins			31,02
Valor do Icms			144,67
Total - Preço (1)			803,74

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Item	Valor(R\$)
Correcao Monetaria por Atraso 01/2010	4,13
Juros Conta Anterior 01/2010	5,71
Multa Conta Anterior 01/2010	11,84
Disp.Ent.Alter.Fatur	1,00
Total - Outros (2)	22,68

Total (1) + (2) R\$ 826,42

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Item	Valor (R\$)
Distribuição	191,41
Enc. Setoriais	77,53
Energia	287,50
Transmissão	64,38
Tributos	182,92
Soma Demonstrativo	803,74

Composição do ICMS

Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
803,74	18,00%	144,67

Para pagamentos após o vencimento será cobrada multa de 2% acrescido de juros de 0,0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

REAVISO DE CONTA VENCIDA

Até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor R\$	Vencimento	Previsão de Corte
02/2010	669,16	04/03/2010	14/04/2010



Emissão: 26/04/2010

Apresentação: 29/04/2010

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.026.121 FAT - 04-201032252253-19

**IND. COM. AEROMODELOS AMANO MF**

IND RURAL  
Compl: AEROMODÉLISMO 364 P  
Bairro: RURAL  
CEP: 17690-000 BASTOS  
CNPJ/GPF:  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 207010360115  
Classificação: INDUSTRIAL TRIFASICO  
Tensão Nominal ou Contratada(V): 11400 / 220  
Limites adequados de tensão(V): 10602 a 11970  
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

**Seu número**

Unidade Consumidora - UC

**21066095**

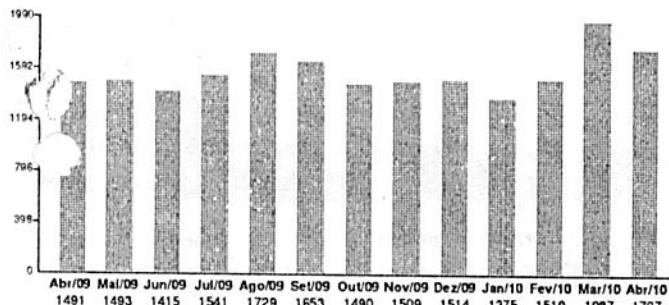
**Dados da Leitura**

Leitura anterior: 24/03/2010  
Leitura atual: 23/04/2010  
Próxima leitura: 24/05/2010

**Dados de Medição**

Equipamento: 168580  
Unidade de medida: kWh  
Origem da leitura atual: Lida  
Leitura atual (em 23/04/2010): 67006  
Leitura anterior (em 24/03/2010): 65239  
Consumo medido no mês: 1767  
Consumo faturado no mês: 1767  
Número de dias faturados: 30  
Consumo médio diário: 58,90  
Constante de Faturamento: 1  
Fator de potência:

**Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh**



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 1757,67 kWh

**Mensagens:**

DEB:105: 03/2010 R\$ 826,42  
CONTAS EM ATRASO MESES: -03/2010

Consumo	Valor até o vencimento
<b>1767 kWh</b>	<b>R\$ 750,69</b>
Fatura do mês	Vencimento
<b>04/2010</b>	<b>06/05/2010</b>

**Valores Faturados**

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R\$)
Consumo	1767	0,312440	552,08
Valor do Pis			7,10
Valor do Cofins			32,69
Valor do Icms			129,92
<b>Total - Preço (1)</b>			<b>721,79</b>

**Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados**

Item	Valor(R\$)
Correcao Monetaria por Atraso 02/2010	7,81
Juros Conta Anterior 02/2010	6,98
Multa Conta Anterior 02/2010	13,11
Desp.Ent.Alter.Fatur	1,00
<b>Total - Outros (2)</b>	<b>28,90</b>

**Total (1) + (2)**

**R\$ 750,69**

**Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)**

Item	Valor (R\$)
Distribuicao	170,22
Enc. Setoriais	68,95
Energia	155,66
Transmissao	57,25
Tributos	69,71
<b>Soma Demonstrativo</b>	<b>721,79</b>

**Composição do ICMS**

Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
721,79	18,00%	129,92

Para pagamentos após o vencimento será cobrado multa de 2% acrescido de juros de 0,0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

**REAVISO DE CONTA VENCIDA**

Até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor R\$	Vencimento	Previsão de Corte
03/2010	826,42	07/04/2010	14/05/2010

Esta Unidade Consumidora estará sujeita à suspensão do fornecimento de energia a partir da data de previsão de corte, caso o pagamento não seja efetuado.  
**ESTE AVISO NÃO SUBSTITUI EVENTUAIS AVISOS ANTERIORES.**

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 06/05/2010

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLI TOLENTINO PASSI, liberado nos autos em 08/02/2022 às 16:34. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001242-35.2010.8.26.0069 e código 7B2BEEC.



# AVISO DE CORTE

fls. 89/1

ORDEM DE AVISO DE CORTE: 2258603-1  
 LOCAL: 2022 ETAPA: 14 LIVRO: 222023 - 31  
 DATA DE EMISSÃO: 09/06/2010

JF  
**D. COM. AEROMODELOS AMANO MF**

COD. CLIENTE: 21050253  
 ENDEREÇO: IND RURAL - AEROMODELISMO 364 P  
 PTO. REF.: -NO TREVO PRINCIPAL - ANTIGA FABRICA DE AERONAVES  
 BAIRRO: RURAL MUNICIPIO: BASTOS

**PARA ATENDIMENTO  
 INFORME ESTE NÚMERO  
 UC  
 21066095**

FATURA	VALOR (R\$)	VENCIMENTO	FATURA	VALOR (R\$)	VENCIMENTO
04-2010322522253-19	750,69	06-05-2010 RV			

**Total do debito: 750,69**

Prezado(a) Senhor(a):

Até o momento da emissão deste aviso, não registramos o pagamento da(s) sua(s) conta(s) de luz. Como este fato pode ter sido originado por motivos alheios a sua vontade, solicitamos que efetue o pagamento nas próximas 24 horas, a contar da data de emissão deste comunicado.

Esclarecemos que, caso não ocorra o pagamento da(s) conta(s) de luz em débito, no prazo estipulado acima, efetuaremos a suspensão do fornecimento de energia elétrica da sua Unidade Consumidora, conforme estabelece o artigo 91 da Resolução 456/2000 da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

Atenção!

Com a suspensão do fornecimento, além de seu imóvel ficar sem energia, será cobrada uma taxa para religação, encarecendo sua próxima conta de luz.

Evite transtornos: pague sua conta de luz em dia.

Para esclarecer quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com nosso CAC - Centro de Atendimento ao Cliente, através do número 0800 7010327 . A ligação é gratuita.

## REAVISO DE CONTA VENCIDA

Até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor R\$	Vencimento	Previsão de Corte
03/2010	826,42	07/04/2010	14/05/2010

Esta Unidade Consumidora estará sujeita à suspensão do fornecimento de energia a partir da data de previsão de corte, caso o pagamento não seja efetuado.  
**ESTE AVISO NÃO SUBSTITUI EVENTUAIS AVISOS ANTERIORES.**

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 06/05/2010

TERM 00104533 AGENTE 104533 AUTE 2021  
 CORAN 52622 LOJA 0001 PDU 4533  
 10/08/2010 BANCO DO BRASIL 13 57  
 CORRESPONDENTE BANCARIO  
 QUADRA 0800 229 5678

COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Emp. de Eletricidade

83620000006-2 48530043000-9  
 00104002010-7 33648162805-3

DATA RECEBIMENTO 10/08/2010  
 ULTR DO PAGAMENTO 648.53

7912237123561715789801378125789012943935  
 VIA DO CLIENTE

Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S/A  
 v. Paulista, 2439 - 5º Andar - São Paulo - SP  
 NPJ 07.297.359/0001-11 Insc. Estadual 108.285.760.112

# Conta de Energia Elétrica

90  
 R

2010 Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.038.763 FAT - 04-2010336481628-5

NO MF  
 CIONAL  
**066095**

Consumo	Valor até o vencimento
<b>1582 kWh</b>	<b>R\$ 648,53</b>
Fatura do mês	Vencimento
<b>06/2010</b>	<b>06/07/2010</b>

### Valores Faturados

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R\$)
Consumo	1582	0,296850	469,62
Valor do Pis			6,18
Valor do Cofins			28,49
Valor do Icms			110,69
<b>Total - Preço (1)</b>			<b>614,98</b>

### Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

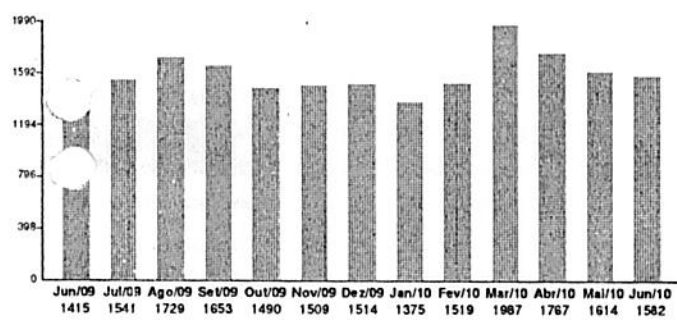
Item	Valor(R\$)
Correcao Monetaria por Atraso 04/2010	8,48
Juros Conta Anterior 04/2010	9,47
Multa Conta Anterior 04/2010	14,60
Disp.Ent.Alter.Fatur	1,00
<b>Total - Outros (2)</b>	<b>33,55</b>

Leitura anterior: 05/2010  
 Leitura atual: 23/06/2010  
 Próxima leitura: 22/07/2010

### Dados de Medição

Equipamento: 168580  
 Unidade de medida: kWh  
 Origem da Leitura atual: Lida  
 Leitura atual (em 23/06/2010): 70202  
 Leitura anterior (em 24/05/2010): 68620  
 Consumo medido no mês: 1582  
 Consumo faturado no mês: 1582  
 Número de dias faturados: 30  
 Consumo médio diário: 52,73  
 Constante de Faturamento: 1  
 Fator de potência:

### Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 1654,33 kWh

### Mensagens:

DEBITOS: 05/2010 R\$ 861,42  
 CONTAS EM ATRASO MESES -05/2010  
 A PARTIR 01/07/10, A CONTA DE LUZ NÃO PODERÁ SER PAGA POR MEIO DE CHEQUE.

**Total (1) + (2) R\$ 648,53**

### Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Item	Valor (R\$)
Distribuição	161,59
Enc. Setoriais	62,43
Energia	192,40
Transmissão	53,20
Tributos	145,36
<b>Soma Demonstrativo</b>	<b>614,98</b>

Composição do ICMS  
 Base de Cálculo(R\$) 614,98 Alíquota(%) 18,00% Valor(R\$) 110,69

Para pagamentos após o vencimento será cobrado multa de 2% acrescido de juros de 0,0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

REAVISO DE CONTA VENCIDA			
Até a presente data, não registrámos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):			
Referência	Valor R\$	Vencimento	Previsão de Corte
05/2010	661,42	07/06/2010	14/07/2010

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLI TOLENTINO PASSI, liberado nos autos em 08/02/2022 às 16:34. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001242-35.2010.8.26.0069 e código 7B2BEEC.



**CONCLUSÃO:**

Em 24 de outubro de 2012, faço conclusão do presente feito ao MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. DIOGO PÔRTO VIEIRA BERTOLUCCI. Eu                     , Escr., subscrevi.

Proc. N° 853/10

Vistos.

05 de 02 Designo primeiro leilão dia 13 de 13, às 14:00 horas.

02 de 13 Segundo Leilão dia 19 de 13, às 14:00 horas.

Expeça-se o competente edital, dispensada sua publicação, nos termos do art. 686, § 3º, do CPC.

Intime-se, inclusive o executado pessoalmente.

Int.

Bastos, 24 de outubro de 2012.

**DIOGO PÔRTO VIEIRA BERTOLUCCI**

Juiz de Direito

D A T A  
Em 24 de 10 de 2012, recebi estes autos em                      Cartório. Eu,                     ,  
escr. subsc.

84  
De**CERTIDÃO**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que, nesta data, EXPEDI O EDITAL DE LEILÃO, cf. determinado no r. despacho de fls. 83. Segue cópia. NADA MAIS. Bastos, 26 de novembro de 2012. Eu, \_\_\_\_\_, (PEDRO DE OLIVEIRA FILHO), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que, nesta data, AFIXEI O EDITAL DE LEILÃO, na sede deste juízo. NADA MAIS. Bastos, 26 de novembro de 2012. Eu, \_\_\_\_\_, (PEDRO DE OLIVEIRA FILHO), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que, nesta data, EXPEDI MANDADO DE INTIMAÇÃO ao Executado, conforme determinado no r. despacho de fls. 159. NADA MAIS. Bastos, 26 de novembro de 2012. Eu, \_\_\_\_\_, (PEDRO DE OLIVEIRA FILHO), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Bastos da**  
**Comarca de Tupã**  
 Rua Presidente Vargas, 394 - Centro- Bastos/SP - CEP: 17690-000 – Telefone: 14-  
 3478.3001

OFÍCIO JUDICIAL DE BASTOS  
 Foro Distrital de Bastos - Comarca de Tupã  
 JUIZ: JOSIANE PATRÍCIA CABRINI

CÓPIA

**Leilão duplo do bem penhorado de JF MONTAGENS E**  
**MANUTENÇÕES EM GERAL E OUTRO(S)**, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL n.º**  
 de ordem 853/10, que lhe é movida por **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ESPERANÇA**

O(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). **JOSIANE PATRÍCIA CABRINI**, MM(a).  
 Juiz de Direito do Foro Distrital de Bastos da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que nos dias **05 de fevereiro de 2013, às 14:00 horas e 19 de fevereiro de 2013, às 14:00 horas**, no local destinado às Hastas Públicas, o Porteiro dos Auditórios levará a público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação total que, em 10.11.2010, importava em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser atualizada na data ora designada, o(s) bem(ns) assim descrito(s): **I) 01 (uma) máquina de dobrar chapas, marca IMAG, com comprimento de 3,00 m (três metros), para chapas de até 3,00 mm (três milímetros), modelo A3050, número de série 7713, em regular estado de conservação e funcionamento, instalado na empresa supra, avaliado por estimativa em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).** O(s) referido(s) bem(ns) encontra(m)-se depositado(s) em mãos do Sr. José Francisco dos Santos, RG nº 17.552.867, em sua empresa situada a Rua Jacob Ferro, S/N, Distrito Industrial, em Bastos/SP . Caso o executado, Sr. José Francisco dos Santos, não for encontrado, pelo Oficial de Justiça, fica o mesmo devidamente **INTIMADO** da designação acima. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância de futuro, expediu-se o presente edital, que será afixado na forma da lei. Bastos/SP, 10 de outubro de 2011. Eu, \_\_\_\_\_ (Pedro de Oliveira Filho), Escrevente Técnico Judiciário, matr. 355.353-4, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (José Carlos Menezes da Silva), Supervisor de Serviço, matr. 812.666-9, conferi e assino por ordem da MM. Juíza de Direito.

CÓPIA



## JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente.

- ( ) petição(ões);
- ( ) ofício;
- ( ) mandado de \_\_\_\_\_;
- ( ) aviso(s) de recebimento (AR) de fls \_\_\_\_\_;
- ( ) carta(s) precatória(s);

~~X~~ EDITAL \_\_\_\_\_;

( ) com documento(s) ( ) sem documento(s)

Bastos - SP 29 de novembro de 2012

Eu, \_\_\_\_\_ R \_\_\_\_\_ subscrevi

**TUPÃ****1ª Vara Cível**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Tupã

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O Doutor LUIS EDUARDO MEDEIROS GRISOLIA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TUPÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por sentença proferida aos 13 de setembro de 2012, foi declarada no processo 106/2012, a interdição de ROSANA LUCIA DA SILVA, residente nesta cidade e Comarca de Tupã SP, declarando-a incapaz para exercer pessoalmente os autos da vida civil, na forma do artigo 3º, II e de acordo com o artigo 1775, ambos do Código Civil, nomeando-lhe Curadora definitiva, sua genitora a Sra. VERA LUCIA DA SILVA, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado e afixado no local de costume, na forma da Lei. Tupã-SP, 27.11.2012.gg.

**3ª Vara Cível****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VENIR LIBERALI e ALAIDE MOURA LIBERALI, COM O PRAZO DE 30 DIAS.**

O Exmo. Sr. Dr. EMÍLIO GIMENEZ FILHO, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente os executados supra citados, atualmente em lugar incerto e não sabido, que neste Juízo e respectivo Cartório se processam os autos de Execução Fiscal nº 637.01.2001.000134-2 Nº de Ordem 953/01 ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUPÃ X VENIR LIBERALI E OUTRA, alegando em resumo o seguinte: Ficam os executados INTIMADOS para efetuarem o pagamento das custas apuradas em aberto, fls. 112 no valor total de R\$101,00, referente a taxa judiciária pertencente ao Estado, bem como as referentes ao presente edital no prazo de dez (10) dias, sob pena de expedição de certidão para inscrição na dívida ativa. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância de futuro, expediu-se o presente edital, que será publicado e a fixado na forma da lei.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA DE FÁTIMA JASSI e CELSO JOSÉ MONTEIRO, COM O PRAZO DE 30 DIAS.**

O Exmo. Sr. Dr. EMÍLIO GIMENEZ FILHO, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente o executado supra citado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que neste Juízo e respectivo Cartório se processam os autos de Execução Fiscal nº 637.01.2001.001727-0 Nº de Ordem 1390/01), ajuizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ contra MARIA DE FÁTIMA JASSI e CELSO JOSÉ MONTEIRO, alegando em resumo o seguinte: ficam os executados INTIMADOS para efetuarem o pagamento das custas apuradas em aberto, fls. 130, no valor total de R\$104,64, sendo o valor de R\$12,44 referente a Taxa da OAB e o valor de R\$92,20, referente a taxa judiciária pertencente ao Estado, bem como as referentes ao presente edital, no prazo de dez (10) dias, sob pena de expedição de certidão para inscrição na dívida ativa. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância de futuro, expediu-se o presente edital, que será publicado e a fixado na forma da lei.

**Foro Distrital de Bastos**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Bastos da Comarca de Tupã  
Rua Presidente Vargas, 394 - Centro- Bastos/SP - CEP: 17690-000 Telefone: 14-3478.3001

OFÍCIO JUDICIAL DE BASTOS  
Foro Distrital de Bastos - Comarca de Tupã  
JUIZ: JOSIANE PATRÍCIA CABRINI

Leilão duplo do bem penhorado de JF MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL E OUTRO(S), nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL n.º de ordem 853/10, que lhe é movida por ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ESPERANÇA

O(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). JOSIANE PATRÍCIA CABRINI, MM(a). Juiz de Direito do Foro Distrital de Bastos da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que nos dias 05 de fevereiro de 2013, às 14:00 horas e 19 de fevereiro de 2013, às 14:00 horas, no local destinado às Hastas Públicas, o Porteiro dos Auditórios levará a público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação total que, em 10.11.2010, importava em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser atualizada na data ora designada, o(s) bem(ns) assim descrito(s): I) 01 (uma) máquina de dobrar chapas, marca IMAG, com comprimento de 3,00 m (três metros), para chapas de até 3,00 mm (três milímetros), modelo A3050, número de série 7713, em regular estado de conservação e funcionamento, instalado na empresa supra, avaliado por estimativa em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O(s) referido(s) bem(ns) encontra(m)-se depositado(s) em mãos do Sr. José Francisco dos Santos, RG nº 17.552.867, em sua





empresa situada a Rua Jacob Ferro, S/N, Distrito Industrial, em Bastos/SP. Caso o executado, Sr. José Francisco dos Santos, não for encontrado, pelo Oficial de Justiça, fica o mesmo devidamente INTIMADO da designação acima. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância de futuro, expediu-se o presente edital, que será afixado na forma da lei. Bastos/SP, 10 de outubro de 2011. Eu, \_\_\_\_\_ (Pedro de Oliveira Filho), Escrevente Técnico Judiciário, matr. 355.353-4, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (José Carlos Menezes da Silva), Supervisor de Serviço, matr. 812.666-9, conferi e assino por ordem da MM. Juíza de Direito.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Juiz de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Bastos da Comarca de Tupã  
Rua Presidente Vargas, 394 - Sobreloja - Centro- Bastos/SP - CEP: 17690-000 Tel: 14-3478.3001

**EDITAL - INTERDIÇÃO**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA, REQUERIDO POR NEIDELICE APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA - PROCESSO Nº 069.01.2011.002039-0/000000-000 ORDEM Nº 1307/11.**

O(A) Doutor(a) DIOGO PÔRTO VIEIRA BERTOLUCCI, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Bastos da Comarca de Tupã, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 29/08/2012, foi decretada a INTERDIÇÃO de SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a) NEIDELICE APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 27.296.582-0 SSP/SP e do CPF nº 157.407.978-61, residente e domiciliado na Rua Marcos Déo Sobrinho, 21, Iacri /SP. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Bastos em 27 de novembro de 2012. Eu, \_\_\_\_\_ (HUMBERTO PIEGAIA NETO), Escrevente, digitei e providenciei a impressão. Eu, \_\_\_\_\_ (JOSÉ CARLOS MENEZES DA SILVA), Supervisor de Serviço, conferi, subscrevi e assino por determinação judicial.

**TUPI PAULISTA**

**2ª Vara Cível**

Juiz de Direito - Moisés Harley Alves Coutinho Oliveira

**EDITAL - INTERDIÇÃO**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LIVINO RODRIGUES MARQUES, REQUERIDO POR MARIA MOREIRA MARQUES - PROCESSO Nº 638.01.2012.002001-6/000000-000. ORDEM Nº 292/12**

O Doutor MOISÉS HARLEY ALVES COUTINHO OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Tupi Paulista, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16 de outubro de 2012 foi decretada a INTERDIÇÃO de LIVINO RODRIGUES MARQUES, declarando-o incapaz para o exercício de qualquer ato da vida civil, nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. MARIA MOREIRA MARQUES. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Tupi Paulista em 22 de novembro de 2012.

**VALINHOS**

**3ª Vara Cível**

**EDITAL**

O DOUTOR. PAULO ROGÉRIO SANTOS PINHEIRO, MM. JUÍZ DE DIREITO E CORREGEDOR PERMANENTE DA 3ª VARA DA COMARCA DE VALINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital que, nos termos do Decreto Estadual nº 4.786, de 03 de dezembro de 1930, procederá CORREIÇÃO PERIÓDICA ORDINÁRIA relativa ao ano de 2012, no dia 12 de dezembro de 2012, a partir das 13h00m no Primeiro Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Valinhos, quando receberá queixas e reclamações das pessoas em geral, quer em relação aos serviços, quer em relação aos procedimentos dos funcionários sujeitos à correição. Ficam convocados todos os funcionários, que deverão apresentar seus títulos de nomeação para o competente visto. E, a fim de que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Valinhos, aos 22/11/12. Eu \_\_\_\_\_ (Ana Maria Zanella Grano)



## JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente.

- ( ) petição(ões);
- ( ) ofício;
- mandado de INTIMAÇÃO \_\_\_\_\_;
- ( ) aviso(s) de recebimento (AR) de fls \_\_\_\_\_;
- ( ) carta(s) precatória(s);
- ( ) \_\_\_\_\_;
- ( ) com documento(s) ( ) sem documento(s)

Bastos - SP 06 de dezembro de 2012  
 Eu, Ri subscrevi



ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

FORO DISTRITAL DE BASTOS

Rua Presidente Vargas, 394 – Centro – Bastos/SP – CEP 17680-000 – Telefone: (14) 3478-3001

Processo nº 069.01.2010.001242-0/000000-000  
Ordem nº 853/10

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O(a) Doutor(a) **JOSIANE PATRÍCIA CABRINI**, MM(a). Juiz Direito do Foro Distrital de Bastos, da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, na forma da lei.

**MANDA**, qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Processo n.º 853/10, movida por **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA** em face de **JF MONTAGENS E MANUTENÇÃO EM GERAL e MARIA ROSA DE JESUS**, com endereços respectivamente na RUA JACOB GERIS, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, EM BASTOS/SP e RUA ANTÔNIO JOÃO 323 – JARDIM AMÉRICA, EM BASTOS/SP. **INTIME(M)-SE** o(s) executado(s), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(ais), supra referido(s) de que o leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) na ação supra, cuja avaliação total importa em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), está designado para o dia **05 de fevereiro de 2013, às 14h00min**, no local destinado às hastas públicas do Edifício do Fórum Local, sito à Rua Presidente Vargas, n.º 394, na cidade de Bastos/SP. E, caso não haja licitante, o mesmo será levado, em segundo leilão, à venda, a quem mais der, o qual fica desde já designado para o dia **19 de fevereiro de 2013, às 14h00min**, no mesmo local.

Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Bastos, Comarca de Tupã, em 26 de novembro de 2012. Eu, \_\_\_\_\_ (Pedro de Oliveira Filho), Escrevente, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (José Carlos Menezes da Silva), Supervisor de Serviço, subscrevi e assino por determinação judicial.

Oficial: **MAURÍCIO**

Carga: **1363**  
**24/11/12**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Manoel Rosa de Jesus





Processo n.º 853/2010

CERTIDAO

Certifico e dou fé que me dirigi aos endereços indicados no mandado e, de seu inteiro teor, INTIMEI JF MONTAGENS E MANUTENÇÃO EM GERAL, na pessoa de Jose Francisco dos Santos (Chácara localizada no Loteamento Vale Verde, Bastos), e MARIA ROSA DE JESUS que, após ouvir a leitura, exararam suas notas de cientes e aceitaram as contrafés que lhes ofereci. Oficial de Justiça (Maurício Ragovesi - Matrícula n.º351.411). Bastos, 29/11/2011.

Dois atos.

RECEBIMENTO

Em 30 de novembro de 2012

recebi estes autos in cartório

Eu, Rz Escr. Subscr



**PROCESSO Nº 853/2010**

### **CERTIDÃO**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o(a) (  ) despacho de fls. 83; (  ) sentença de fls.; (  ) Intimação para; foi disponibilizado no DJE em 11/DEZ/2012, na qual constou o nome do(s) Advogado(s) Dr.(s) ADV WILSON MARCOS MANZANO OAB/SP 172266. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. Bastos, 11/DEZ/2012. Eu, \_\_\_\_\_ (Pedro de Oliveira Filho), Escrevente Técnico Judiciário.

*Handwritten initials*

**FORO DISTRI TAL DE BASTOS**

Ação: Execução de Título Judicial  
Processo nº 853/10  
Requerente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA  
Requerido: JF MONTAGENS E MANUTENÇÃO EM GERAL E OUTRO(S)  
Início: 14h00min 1º leilão( X )

LICITANTES

1.....	VALOR:.....
2.....	VALOR:.....
3.....	VALOR.....
4.....	VALOR.....
5.....	VALOR.....
6.....	VALOR.....
7.....	VALOR.....
8.....	VALOR.....
9.....	VALOR.....
10.....	VALOR.....
11.....	VALOR.....
12.....	VALOR.....
13.....	VALOR.....
14.....	VALOR.....
15.....	VALOR.....
16.....	VALOR.....
17.....	VALOR.....

Encerramento *sem interessados (15h)*  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Bastos/SP, 5 de fevereiro de 2013.

*Handwritten signature*  
Maurício Ragoesi  
Oficial de Justiça  
LEILOEIRO





93  
DV

### FORO DISTRI TAL DE BASTOS

Ação: Execução de Título Judicial  
Processo nº 853/10  
Requerente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA  
Requerido: JF MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL E OUTRO(S)  
Início: 14h00min 2º leilão( X )

#### LICITANTES

- 1..... VALOR:.....
- 2..... VALOR:.....
- 3..... VALOR.....
- 4..... VALOR.....
- 5..... VALOR.....
- 6..... VALOR.....
- 7..... VALOR.....
- 8..... VALOR.....
- 9..... VALOR.....
- 10..... VALOR.....
- 11..... VALOR.....
- 12..... VALOR.....
- 13..... VALOR.....
- 14..... VALOR.....
- 15..... VALOR.....
- 16..... VALOR.....
- 17..... VALOR.....

Encerramento às 14h30min, sem licitantes.  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Bastos/SP, 19 de fevereiro de 2013.

*Osvaldo Camargo L. Coelho*  
LEILOEIRO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLI TOLENTINO PASSI, liberado nos autos em 08/02/2022 às 16:39. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001242-35.2010.8.26.0069 e código 7B2C39E.

## TERMO DE OCORRÊNCIA DE 2º LEILÃO NEGATIVO

Aos 19 de fevereiro de 2013, nesta cidade de Bastos, Estado de São Paulo, às 14:00 horas, no edifício do Fórum local, onde presente se encontrava o(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). **TATYANA TEIXEIRA JORGE**, MM(a). Juíza de Direito da Única Vara Judicial desta Distrital, comigo escrevente, abaixo assinado, presente o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça abaixo assinado, servindo como leiloeiro(a), ai, pelo(a) MM(a). Juíza, foi determinado que se procedesse ao leilão dos bens penhorados na Ação de Execução de Título Extrajudicial n.º 853/10, que ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA move contra JF MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL E OUTRO(S), constante do auto de penhora e edital de fls. 52 e 85. Tudo de conformidade com os editais regularmente publicados. Após apregoar demoradamente, deu fé, o(a) leiloeiro(a) de não haver nenhum licitante. Em seguida, pelo(a) MM. Juiz(a), foi dito:

**legal.**

**Diga o exequente, no prazo**

**Int.**

NADA MAIS, Para constar lavro o presente. Eu, \_\_\_\_\_ (JOSÉ CARLOS MENEZES DA SILVA), Supervisor de Serviço, matr. 812666-9, digitei e assino por ordem da MM. Juíza.

*Jorge*  
**TATYANA TEIXEIRA JORGE**  
 Juíza de Direito

*Oficial de Câmara J. Coelho*  
**OFICIAL DE JUSTIÇA**





PROCESSO Nº 000853/2010

### CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que o(a) ( ) despacho de fls.; ( ) sentença de fls.; ( X ) Intimação para Tendo em vista o resultado negativo do 2º leilão, diga o exequente no prazo legal.; foi disponibilizado no DJE em 04/ABR/2013 na qual constou o nome do(s) Advogado(s) Dr.(s) ADV WILSON MARCOS MANZANO OAB/SP 172266 - ADV AGENOR MASSARENTE OAB/SP 33410 - ADV WILSON MARCOS MANZANO OAB/SP 172266. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. Bastos, 04/ABR/2013 Eu, \_\_\_\_\_ (Pedro de Oliveira Filho), Escrevente Técnico Judiciário.

### JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente.

- petição(ões);
- ofício;
- mandado de \_\_\_\_\_;
- aviso(s) de recebimento (AR) de fls \_\_\_\_\_;
- carta(s) precatória(s);
- \_\_\_\_\_;
- com documento(s)     sem documento(s)

Bastos - SP 11 de abril de 2013

Eu, D2 subscrevi



## ADVOGACIA

Wilson Marcos Manzano  
OAB SP 172266

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA VARA  
DISTRITAL DE BASTOS – COMARCA DE TUPÃ – SP**

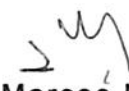
**Processo n.º 853/10**

**MM. Juiza,**

**A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
ESPERANÇA**, entidade já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado ao final firmado, para requerer a realização de novo leilão do bem penhorado nos autos, de maneira que, se este restar novamente infrutífero, haja vista ser um bem de difícil comercialização, estará pleiteando a sua substituição.

Nestes termos,  
P. Deferimento.

Bastos, 10 de abril de 2013

  
Wilson Marcos Manzano  
Advogado  
OAB SP 172266



## C O N C L U S ã O

Em 17 de abril de 2013, faço conclusão destes autos à MM Juíza de Direito do Foro Distrital de Bastos, Dra. TATYANA TEIXEIRA JORGE. Eu, \_\_\_\_\_, (Pedro de Oliveira Filho), Oficial Maior, subscrevi.

Processo nº 853/10.

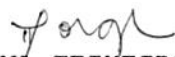
Vistos.

Por primeiro, apresente a exequente memória atualizada do débito, em 10 dias.

Após, voltem os autos conclusos para apreciação.

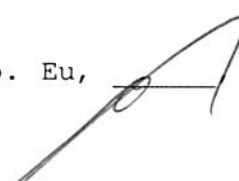
Int.

Bastos, 17 de abril de 2013.

  
TATYANA TEIXEIRA JORGE  
Juíza de Direito

## D A T A


Em 17 de abril de 13, recebi este autos em cartório. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.





PROCESSO Nº 000853/2010

### CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que o(a) ( X ) despacho de fls. 97; ( ) sentença de fls.; ( ) Intimação para; foi disponibilizado no DJE em 24/MAI/2013 na qual constou o nome do(s) Advogado(s) Dr.(s) ADV WILSON MARCOS MANZANO OAB/SP 172266 - ADV AGENOR MASSARENTE OAB/SP 33410 - ADV WILSON MARCOS MANZANO OAB/SP 172266. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. Bastos, 24 MAI/2013. Eu,  (Pedro de Oliveira Filho), Oficial Maior.



*[Handwritten signature]*

**JUNTADA**

Nesta data, junto a estes autos o(s) documento(s) abaixo descrito(s) que segue(m) em frente:

- Petição(ões);
- Ofício;
- Mandado de \_\_\_\_\_;
- Aviso(s) de Recebimento (AR) de fls. \_\_\_\_;
- Carta(s) Precatória(s);
- \_\_\_\_\_;
- com documento(s);  sem documento(s);

Bastos, 05 de Junho de 2013.

Eu, N, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.

*[Handwritten signature]*





**ADVOGACIA**

Wilson Marcos Manzano  
OAB SP 172266

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA  
DISTRITAL DE BASTOS – COMARCA DE TUPÃ – SP

Processo n.º 853/10

MM. Juiz,

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
ESPERANÇA, entidade sem fins lucrativos já qualificada nos autos do  
processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa  
Excelência, por seu advogado ao final firmado, para em cumprimento ao R.  
Despacho de fls. 97, apresentar a memória atualizada do débito.

Assim como descrito às fls. 61/62, e como  
demonstram as cópias anteriormente anexadas aos autos, os embargos  
propostos pela executada foram julgados parcialmente procedentes para  
" *condenar a embargada a deduzir do débito o valor excedente na  
proporção de 35% pago nas contas de energia elétrica durante o período  
locatício, com correção monetária desde o pagamento e juros de mora de  
1% desde a citação* " .

Rua Rui Barbosa, 1131 – Bastos – SP – (14) 3478-3893 wilsonmarcos@hotmail.com

TIBO OLO OCT 07/02/2022 OFIC 04 0008295-40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLI TOLENTINO PASSI, liberado nos autos em 08/02/2022 às 16:41 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001242-35.2010.8.26.0069 e código 7B2BAF1.



**ADVOGACIA**

Wilson Marcos Manzano  
OAB SP 172266

Conforme demonstrativos em anexo, o valor atualizado de débito objeto da execução corresponde nesta data a R\$ 22.624,28 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

Destes, devem ser descontados os 35% pagos nas contas de energia elétrica pela executada, cujo calculo realizado com base nos documentos por esta anexados nos embargos (docs. Anexos), e atualizados nos termos da R. Sentença proferida, apontam o valor de R\$ 6.179,52 (seis mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Desta forma, o valor devido pela executada nesta data equivale a R\$ 16.444,76 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) (R\$ 22.624,28 – R\$ 6.179,52).

Nestes termos,  
P. Deferimento.

Bastos, 03 de junho de 2013

  
Wilson Marcos Manzano  
Advogado  
OAB SP 172266

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: maio/2013  
 Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP)  
 Juros moratórios simples de 1,00% ao mês  
 Acréscimo de 0,00% referente a multa.  
 Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		11/12/2009	1.700,00	2.098,11	0,00	860,23	0,00	2.958,34
2		11/01/2010	1.700,00	2.093,09	0,00	837,24	0,00	2.930,33
3		11/02/2010	1.700,00	2.074,83	0,00	809,18	0,00	2.884,01
4		11/03/2010	1.700,00	2.060,41	0,00	782,96	0,00	2.843,37
5		11/04/2010	1.700,00	2.045,88	0,00	756,98	0,00	2.802,86
6		11/05/2010	1.700,00	2.031,05	0,00	731,18	0,00	2.762,23
7		11/06/2010	1.700,00	2.022,36	0,00	707,83	0,00	2.730,19
8		11/07/2010	1.700,00	2.024,59	0,00	688,36	0,00	2.712,95
<b>Sub-Total</b>								<b>R\$ 22.624,28</b>
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 22.624,28</b>

5



### PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: maio/2013  
 Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP)  
 Juros moratórios simples de 1,00% ao mês  
 Acréscimo de 0,00% referente a multa.  
 Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS	JUROS MORATÓRIOS	MULTA	TOTAL
					0,00% a.m.	1,00% a.m.	0,00%	
1		01/08/2008	114,70	149,29	0,00	85,10	0,00	234,39
2		04/03/2009	191,80	243,55	0,00	121,78	0,00	365,33
3		02/04/2009	193,48	245,19	0,00	120,14	0,00	365,33
4		06/05/2009	193,05	243,31	0,00	116,79	0,00	360,10
5		03/06/2009	216,57	271,32	0,00	127,52	0,00	398,84
6		03/07/2009	210,93	263,15	0,00	121,05	0,00	384,20
7		04/08/2009	217,61	270,86	0,00	121,89	0,00	392,75
8		03/09/2009	243,10	302,35	0,00	133,03	0,00	435,38
9		05/10/2009	243,27	302,07	0,00	129,89	0,00	431,96
10		05/11/2009	231,61	286,91	0,00	120,50	0,00	407,41
11		04/12/2009	222,26	274,31	0,00	112,47	0,00	386,78
12		03/02/2010	211,77	258,46	0,00	100,80	0,00	359,26
13		04/03/2010	234,21	283,86	0,00	107,87	0,00	391,73
14		07/04/2010	289,25	348,10	0,00	128,80	0,00	476,90
15		06/05/2010	262,74	313,91	0,00	113,01	0,00	426,92
16		06/07/2010	226,99	270,33	0,00	91,91	0,00	362,24
Sub-Total								R\$ 6.179,52
TOTAL GERAL								R\$ 6.179,52



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TUPÃ**  
**FORO DISTRITAL DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**  
 Rua Presidente Vargas, 394, . - Centro  
 CEP: 17690-000 - Bastos - SP  
 Telefone: (14) 3478-3001 - E-mail: bastos@tjstj.us.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0001242-35.2010.8.26.0069**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exeçüente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

**CONCLUSÃO**

Em 15 de julho de 2013, faço conclusão destes autos à MM Juíza de Direito do Foro Distrital de Bastos, Dra. TATYANA TEIXEIRA JORGE. Eu, Pedro de Oliveira Filho, Oficial Maior, subscrevi.

Vistos.

Defiro o pedido. Proceda-se o pracemento do bem penhorado pelo Sistema Eletrônico nos termos do Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo artigo 689-A § único do C.P.C.

Cumprindo o determinado pelo E. Tribunal de Justiça, a alienação obedecerá às regras do Provimento supracitado, em que a 1ª Praça terá início no 1º dia útil subsequente ao da publicação do Edital. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos 03 dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º pregão que se estenderá por, no mínimo, 20 dias. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação.

Nomeio gestora LANCEJUDICIAL de modo que o leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), nos quais serão captados lances, mesmo que abaixo do valor de avaliação, dependendo nesta hipótese, de liberação do Juízo para se concretizar a venda e será presidido pelo leiloeiro.

Os interessados deverão se cadastrar previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TUPÃ**  
**FORO DISTRITAL DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**  
 Rua Presidente Vargas, 394, . - Centro  
 CEP: 17690-000 - Bastos - SP  
 Telefone: (14) 3478-3001 - E-mail: bastos@tjsp.jus.br

Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado. Intime-se, ainda, por mandado a pessoa em cujo nome o imóvel está registrado.

Tratando-se de processo executório, competirá ao exequente providenciar a publicação dos editais legais observando o prazo, que não poderá ser inferior a 28 dias da data estipulada para encerramento da hasta.

Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130 § único do C.T.N., além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor.

Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários da Lance Judicial, devidamente identificados, a providenciarem o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciarem a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem.

Autorizo ainda, os funcionários da LANCEJUDICIAL - Leilões Eletrônicos- Gestor Judicial, devidamente identificados, a obterem diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos, no estado em que se encontram.

Int.

Bastos, 15 de julho de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0027/2013, foi disponibilizado na página 2150/2151 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/07/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)

Agenor Massarente (OAB 33410/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido. Proceda-se o praxeamento do bem penhorado pelo Sistema Eletrônico nos termos do Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo artigo 689-A § único do C.P.C. Cumprindo o determinado pelo E. Tribunal de Justiça, a alienação obedecerá às regras do Provimento supracitado, em que a 1ª Praça terá início no 1º dia útil subsequente ao da publicação do Edital. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos 03 dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º pregão que se estenderá por, no mínimo, 20 dias. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação. Nomeio gestora LANCEJUDICIAL de modo que o leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), nos quais serão captados lances, mesmo que abaixo do valor de avaliação, dependendo nesta hipótese, de liberação do Juízo para se concretizar a venda e será presidido pelo leiloeiro. Os interessados deverão se cadastrar previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado. Intime-se, ainda, por mandado a pessoa em cujo nome o imóvel está registrado. Tratando-se de processo executório, competirá ao exequente providenciar a publicação dos editais legais observando o prazo, que não poderá ser inferior a 28 dias da data estipulada para encerramento da hasta. Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130 § único do C.T.N., além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários da Lance Judicial, devidamente identificados, a providenciarem o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciarem a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem. Autorizo ainda, os funcionários da LANCEJUDICIAL - Leilões Eletrônicos Gestor Judicial, devidamente identificados, a obterem diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos, no estado em que se encontram. Int."

Bastos, 18 de julho de 2013.

  
Rodolfo Ono

Auxiliar Administrativo - Prefeitura Municipal

# JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente.

- petição(ões);
- ofício;
- mandado de \_\_\_\_\_;
- aviso(s) de recebimento (AR) de fis \_\_\_\_\_;
- carta(s) precatória(s);
- \_\_\_\_\_;
- com documento(s)  sem documento(s)

Bastos - SP 01 de outubro de 2013  
Eu, Re subscrevi



Prezados Srs., boa tarde!

Segue em anexo:

- petição de juntada da minuta do edital;
- minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública;
- as condições de venda e pagamento do bem a ser apreendido por meio eletrônico;
- avaliação do bem a ser apreendido.

Por fim agradecemos a oportunidade concedida para realização das praças/leilões deste MM. Juízo.

Ficando ao seu inteiro dispor a esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



**LANCEJUDICIAL**  
LEILÕES ELETRÔNICOS

Centrais Regionais

<b>São Paulo</b>	<b>(11) 3522.9004</b>	<b>Baixada Santista</b>	<b>(13) 4062.9004</b>
<b>Sorocaba</b>	<b>(15) 4062.9004</b>	<b>Campinas</b>	<b>(19) 4062.9004</b>
<b>Bauru</b>	<b>(14) 3717.0091</b>	<b>São José dos Campos</b>	<b>(12) 3212.0095</b>
<b>São José do Rio Preto</b>	<b>(17) 2932.0897</b>	<b>Ribeirão Preto</b>	<b>(16) 3717.0893</b>

**Priscilla Souza**

Depto Jurídico - Advogada

[priscilla@lancejudicial.com.br](mailto:priscilla@lancejudicial.com.br)

**Baixada Santista (13) 4062.9004 / 3391.**

[www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) - [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)

Este e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele pode conter material confidencial e destinado apenas para a pessoa ou entidade a que se destina. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor notifique o remetente e destrua este e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele. Não copie, reproduza, divulgue ou use este e-mail para qualquer finalidade. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor notifique o remetente e destrua este e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele. Não copie, reproduza, divulgue ou use este e-mail para qualquer finalidade.





069 FBST-13-00005265-8-270913 0950 54

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DO OFÍCIO ÚNICO DE BASTOS DA COMARCA DE TUPÃ – SP.**

**Processo nº 0001242-35.2010.8.26.0069**

**Controle nº 853/2010**

**LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL**, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Execução de Título Extrajudicial em que **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA** move em face de **JF MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL** na **pessoa de seu representante legal e MARIA ROSA DE JESUS**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública para aprovação, com datas de **1º Leilão** com início dia **21/11/2013**, e encerramento no dia **27//11/2013 às 14:00 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **10/01/2014 às 14:00 hrs**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação. **(horário de Brasília).**

São Paulo (11)3522-9004 / Campinas (19)4062-9004 / Sorocaba (15)4062-9004

Baixada Santista (13)4062-4009 - (13)3304-6830

[www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) - [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLI TOLENTINO PASSI, liberado nos autos em 08/02/2022 às 16:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001242-35.2010.8.26.0069 e código 7B2C62A.





109  
R

2. Requer a juntada das condições de venda e pagamento do bem apregrado eletronicamente.

3. Requer a juntada do demonstrativo de atualização da avaliação do bem a ser apregrado, que perfazem o montante de **R\$ 23.626,00 (agosto/13)**.

4. Informa que nos termos do artigo § 3º, artigo 686, do CPC desnecessária se faz a publicação do edital em jornal de grande circulação, devendo-se apenas ser afixado no átrio fórum no local de costume logo que aprovado.

5. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

6. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicada no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Bastos, 26 de agosto 2013.

**LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS**

São Paulo (11)3522-9004 / Campinas (19)4062-9004 / Sorocaba (15)4062-9004

Baixada Santista (13)4062-4009 - (13)3304-6830

[www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) - [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLI TOLENTINO PASSI, liberado nos autos em 08/02/2022 às 16:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001242-35.2010.8.26.0069 e código 7B2C62A.





**LANCEJUDICIAL**  
LEILÕES ELETRÔNICOS

**1ª Vara Única do Foro Distrital de Bastos – SP**

**EDITAL DE 1º e 2º leilão** e de intimação da executada **JF MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL na pessoa de seu representante legal e MARIA ROSA DE JESUS. A Drª. Tatyana Teixeira Jorge, MMA.** Juíza de Direito do Ofício Único de Bastos - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Processo nº **0001242-35.2010.8.26.0069** – Ordem **853/2010** em que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA** move em face da referida executada e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **21/11/2013**, e terá encerramento no dia **27/11/2013 às 14:00 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **10/01/2014 às 14:00 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido os bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação. **CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem móvel será vendido no estado em que se encontram. **DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será conduzido pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS:** Fica o arrematante responsável por eventuais débitos mesmo aqueles anteriores à arrematação. **DA VISITAÇÃO:** Constituiu ônus dos interessados em participar do leilão vistoriar o bem móvel a ser apregoado antes da arrematação. As visitas deverão ser agendadas junto a LANCE JUDICIAL, mediante o envio de solicitação formal via email [visitaçao@lancejudicial.com.br](mailto:visitaçao@lancejudicial.com.br), com a informação do bem (ns) de interesse, nome, telefone, RG e CPF/MF do visitante. **DO LOCAL DO BEM:** Rua Jacob Tereio, s/nº, Distrito Industrial, Bastos/SP. Foi nomeado fiel depositário o Sr. José Francisco dos Santos. **DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o (a) executado (a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente. **DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem (ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal. **RELAÇÃO DO BEM:** **Uma máquina de dobrar chapas**, marca IMAG, com comprimento de 3,00 m (três metros) para chapas de até 3mm (três milímetros), modelo A 3050 número série 7713, em regular estado de conservação e funcionamento, instalado na sede da empresa executada. **AVALIADO EM: R\$ 23.626,00 (vinte e três mil e seiscentos e vinte e seis reais) para agosto/13**, que será atualizado na data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Não consta recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem alienado. Nos termos do **Art. 687, § 5º**, CPC o(s) executado(s) terá(ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. Bastos, 26 de agosto de 2013.

**Drª. Tatyana Teixeira Jorge**

MMA. Juíza de Direito do Ofício Único de Bastos - SP



## CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO

**DAS REGRAS DO LEILÃO/PRAÇA** - As regras aqui dispostas são estabelecidas pelo MM. Juiz de Direito comitente destas hastas públicas, de acordo com a legislação pertinente e/ou normas referentes a leilões judiciais eletrônicos.

**DA ACEITAÇÃO DESTAS REGRAS** - Para participar dos leilões/praças divulgados no Portal da LANCE JUDICIAL CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS ELETRÔNICAS LTDA., o usuário deverá ACEITAR os termos e condições adiante estabelecidos:

**DAS CONDIÇÕES PARA OFERTAR LANCES** - O usuário deverá ser capaz de exercer atos da vida civil, conforme determina a legislação em vigor - menores de 18 anos não serão admitidos a participar dos leilões/praças.

O usuário declara ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento.

Mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar, necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar lances nos leilões divulgados no Portal da LANCE JUDICIAL.

Não poderão ofertar lances:

1. tutores, curadores, testamenteiros, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
2. os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
3. o juiz, os membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão, o depositário, o avaliador e o oficial de justiça;
4. menores, serventuários da justiça ligados ao leilão, leiloeiro/pregoeiro/porteiro de auditório e equipe, parentes e/ou afins dos mesmos.



12  
Q

**DOS BENS** – Os bens serão vendidos em caráter "AD CORPUS", através do portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), o usuário tem acesso a descrição e valor de avaliação judicial de cada bem.

O arrematante adquire os bens no estado de conservação em que os mesmos se encontram e declara que tem pleno conhecimento de suas condições, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo.

**DAS PRAÇAS** – as Praças serão realizadas exclusivamente pelo MEIO ELETRÔNICO, sendo datas e horários de início e encerramento pré-estipulados no edital, que por extrato, será afixado e publicado na forma da Lei.

**DO GESTOR LEIOLEIRO** – O leilão será presidido pela LANCE JUDICIAL CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS ELETRÔNICAS LTDA., devidamente habilitada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e será realizado por MEIO ELETRÔNICO através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br).

**DOS LANCES** – Os lances serão ofertados somente através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e divulgados *on line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

**DO LANCE AUTOMÁTICO** - É uma facilidade do Portal LANCE JUDICIAL a programação de lances automáticos até um limite máximo pré-determinado pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante ofereça um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido de um incremento mínimo, até o limite máximo definido. Este mecanismo permite que o usuário possa ofertar lances até o limite estipulado, sem a necessidade de acompanhamento da praça.



**DA IRRETRATABILIDADE DO LANCE** - Os lances ofertados são irretratáveis.

**DO TEMPO EXTRA** - Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 03 (três) minutos de apregoamento de um lote, será concedido um tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção "tela de lance" do Portal LANCE JUDICIAL a 3 (três) minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.

**DA COMISSÃO DO GESTOR JUDICIAL** - O arrematante deverá pagar a LANCE JUDICIAL CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS ELETRÔNICAS LTDA, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel.

A comissão da GESTORA não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante.

**DO AUTO DE ARREMATAÇÃO** - O Auto de Arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento do valor da arrematação e da comissão da LANCE JUDICIAL, dispensadas as demais assinaturas referidas no artigo 694, do Código de Processo Civil, conforme dispõe o artigo 20, do Provimento CSM nº 1.625/2009, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

**DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após a praça, através de TED ou guia de depósito judicial do Banco do Brasil, a qual será disponibilizada ao arrematante através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) ou enviada pelo e-mail de cadastro, sob pena de se desfazer a arrematação.

O pagamento da comissão da Gestora Judicial deverá ser realizado igualmente em até **24 (vinte e quatro) horas** a contar do encerramento



114  
R

da praça, através de boleto bancário a ser disponibilizado ao arrematante através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), na seção "Minha Conta" ou enviado por e-mail.

**DO ENVIO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO** - Após a realização do depósito judicial, o arrematante deverá encaminhar o respectivo por e-mail para [cobranca@lancejudicial.com.br](mailto:cobranca@lancejudicial.com.br), para que esse documento seja juntado aos autos do processo, bem como, deverá também ser enviado o comprovante ao email [cobranca@canaljudicial.com.br](mailto:cobranca@canaljudicial.com.br), para fins de controle do portal.

Assim que forem confirmados os pagamentos realizados pelo arrematante, e cumpridos os trâmites legais, será expedido o competente Mandado Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão integralmente restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do imóvel arrematado e à comissão da LANCE JUDICIAL

**DA FALTA DE PAGAMENTO** - O não pagamento do preço do imóvel arrematado e da comissão da LANCE JUDICIAL, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (artigo 695, do Código de Processo Civil), bem como obrigada a pagar o valor da comissão devida a GESTORA JUDICIAL (5%).

A LANCE JUDICIAL poderá emitir título de crédito para a cobrança da sua comissão, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32.

O usuário autoriza o registro da presente "Condições de Venda" perante o Registro de Títulos e Documentos que se encontram o(s) bem(ns) apregoado(s). Eventuais despesas relativas ao registro serão de responsabilidade da LANCE JUDICIAL.



15  
2

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, a Lei nº 5.741/71 e o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33I, bem como *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**DOS DÉBITOS** – Serão de inteira responsabilidade do arrematante, os débitos constantes nos bens adquiridos anteriores a arrematação

**DA RETIRADA** – Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s).

Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.



116  
Re

**LANCE JUDICIAL**

Emissão: 26/08/2013

**LEILÕES ELETRÔNICOS**

Fls. 1 de 1

Autor: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA X Réu: JF MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL  
Processo: VARA ÚNICA DE BASTOS

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
10/11/2010	Avaliação do bem	20.000,00		43.467049	23.625,22		0,00	23.625,22
<b>Padrão de Cálculo:</b>					Total do Principal Corrigido: 23.625,22			
<b>CORREÇÃO MONETÁRIA:</b>					Total de Multas: 0,00			
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/08/2013					Total de Juros: 0,00			
- Multiplicador do Cálculo: 51.345943					Subtotal: 23.625,22			
<b>JUROS:</b>								
- Não Apurado								
<b>Observações:</b>					Total do Cálculo: <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">23.625,22</span>			





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TUPÃ**  
**FORO DISTRITAL DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**  
 Rua Presidente Vargas, 394, . - Centro  
 CEP: 17690-000 - Bastos - SP  
 Telefone: (14) 3478-3001 - E-mail: bastos@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0001242-35.2010.8.26.0069 - Ordem 853/10**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exeqüente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

**CONCLUSÃO:**

Em 16 de outubro de 2013, faço conclusão do presente feito a MMA. Juíza de Direito, Dra. **TATYANA TEIXEIRA JORGE**. Eu, Humberto Piegaia Neto Escrevente, digitei.

Vistos.

Uma vez atendida a nomeação deste Juízo, junto à empresa “LANCE JUDICIAL”, aprovo as condições apresentadas, para a realização das praças sobre o bem imóvel penhorado nestes autos.

Intimem-se as partes, por intermédio de seus patronos, para que tomem ciência das datas agendadas, ressaltando que deverá o exequente providenciar a publicação do edital.

intimação pelo DJE.

Sem prejuízo, por determinação judicial, intimem-se os executados, das datas acima citadas.

Int.

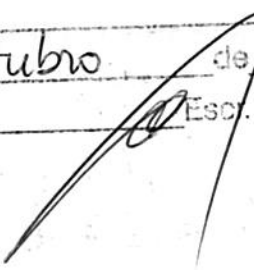
Bastos, 16 de outubro de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido Man-  
obato de Intimação P<sup>r</sup> Leilão  
Eletrônico.

Bastos, 21 de outubro de 2019

Eu,  Escr. subscr.


## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0224/2013, foi disponibilizado na página 2372/2376 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/10/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)  
Agenor Massarente (OAB 33410/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Uma vez atendida a nomeação deste Juízo, junto à empresa "LANCE JUDICIAL", aprovo as condições apresentadas, para a realização das praças sobre o bem imóvel penhorado nestes autos. Intimem-se as partes, por intermédio de seus patronos, para que tomem ciência das datas agendadas, ressaltando que deverá o exequente providenciar a publicação do edital. Anote-se o nome do procurador da gestora para efeito de intimação pelo DJE. Sem prejuízo, por determinação judicial, intimem-se os executados, das datas acima citadas. Int."

Tupã, 23 de outubro de 2013.

  
Letícia Monitchely Orlando  
Estagiário Nível Superior



119  
22

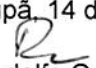
## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0267/2013, foi disponibilizado na página 2702/2704 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/11/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)  
Agenor Massarente (OAB 33410/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Complementação a publicação do dia 23/10/2013, do despacho de fls.117. Data designada para os leilões: 1º leilão com início dia 21/11/2013, e encerramento no dia 27/11/2013 às 14:00 hrs; 2º Leilão: após o 1º leilão até o dia 10/01/2014 às 14:00 hrs."

Tupã, 14 de novembro de 2013.

  
Rodolfo Ono  
Auxiliar Administrativo - Prefeitura Municipal

## JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente.

- ( ) petição(ões);
- ( ) ofício;
- mandado de INTIMAÇÃO;
- ( ) aviso(s) de recebimento (AR) de fls \_\_\_\_\_;
- ( ) carta(s) precatória(s);
- ( ) \_\_\_\_\_;
- ( ) com documento(s) ( ) sem documento(s)

Bastos - SP 18 de novembro de 2013  
 Eu, R subscrevi



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

FORO DISTRITAL DE BASTOS

Rua Presidente Vargas, 394 – Centro – Bastos/SP – CEP 17680-000 – Telefone: (14) 3478-3001

Processo nº 001242-35.2010.8.26.0069  
Ordem nº 853/10

**Determinação Judicial**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O(a) Doutor(a) **TATYANA TEIXEIRA JORGE**, MM(a). Juiz Direito do Foro Distrital de Bastos, da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, na forma da lei.

**MANDA**, qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Processo n.º 853/10, movida por **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA** em face de **JF MONTAGENS E MANUTENÇÃO EM GERAL e MARIA ROSA DE JESUS**, com endereços respectivamente na RUA JACOB GERIS, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, EM BASTOS/SP e RUA ANTÔNIO JOÃO 323 – JARDIM AMÉRICA, EM BASTOS/SP. **INTIME(M)-SE** o(s) executado(s), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(ais), **MARIA ROSA DE JESUS, portadora do RG nº 11.057.003 e do CPF nº 147.478.448-80**, de que o leilão do bem penhorado avaliado (máquina de dobrar chapas) em R\$ 23.626,00 acontecerá nas datas abaixo descritas.

**LEILÃO ELETRÔNICO:** 1º Leilão com início dia 21/11/2013, e encerramento no dia 27/11/2013 às 14:00 hrs; não havendo lance superior ou igual da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 10/01/2014 às 14:00 hrs, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação (horário de Brasília) a ser realizado pelo Sistema Eletrônico, nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, sendo nomeado gestora LANCEJUDICIAL – LEILÕES ELETRÔNICOS. O leilão será realizado exclusivamente por meio eletrônico através do portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br).

Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Bastos, Comarca de Tupã, em 21 de outubro de 2013. Eu, \_\_\_\_\_ (PEDRO DE OLIVEIRA FILHO), Oficial Maior, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (ROSÁRIA APARECIDA ANDRIANI), Escrivã Judicial II, subscrevi e assino por determinação judicial.

Oficial: **MAURÍCIO**

Carga: 1100

22/10/13

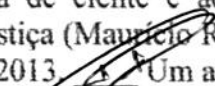


x Mario-Roso-de Jesus

121  
R2

Processo n.º 853/2010

## CERTIDAO

Certifico e dou fé que me dirigi ao endereço indicado no mandado e, de seu inteiro teor, INTIMEI O EXECUTADO na pessoa de seu representante legal, Maria Rosa de Jesus, que, após ouvir a leitura, exarou sua nota de ciência e aceitou a contrafé que lhe ofereci. Oficial de Justiça (Maurício Ragovesi - Matrícula n.º 341.411). Bastos, 13/11/2013.  Um ato.

## RECEBIMENTO

Em 13 NOV 2013 recebi em Cartório o presente mandado baixado pelo(a) Sr (a) Oficial(a) de Justiça. Eu caj Escrevente, subscrevi.

132  
R2

## JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente.

- ( ) petição(ões);
- (X) ofício;
- ( ) mandado de \_\_\_\_\_;
- ( ) aviso(s) de recebimento (AR) de fls \_\_\_\_\_;
- ( ) carta(s) precatória(s);
- ( ) \_\_\_\_\_;
- ( ) com documento(s) ( ) sem documento(s)

Bastos - SP 13 de janho de 2014  
 Eu, \_\_\_\_\_ *R2* subscrevi





**LANCE JUDICIAL**  
LEILÕES ELETRÔNICOS

**AUTO DE LEILÃO NEGATIVO**

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DISTRITAL DE BASTOS.

Processo No. 0001242-35.2010.8.26.0069 - Ordem 853/2010

Partes:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA

JF MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL na pessoa de seu representante legal e MARIA ROSA DE JESUS

Foi(ram) levado(s) à leilão/praza através do portal do Gestor Lance Judicial(www.canaljudicial.com.br/lancejudicial), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES** em VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

É o que cumpria informar,

LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS  
Adriano Piovezan Fonte

[www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)

[contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TUPÃ**  
**FORO DISTRITAL DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**  
 Rua Presidente Vargas, 394, . - Centro  
 CEP: 17690-000 - Bastos - SP  
 Telefone: (14) 3478-3001 - E-mail: bastos@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0001242-35.2010.8.26.0069 - Ordem 853/10**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

**CONCLUSÃO:**

Em 29 de janeiro de 2014, faço conclusão do presente feito a MMa. Juíza de Direito, Dra. **TATYANA TEIXEIRA JORGE**. Eu, Humberto Piegaiá Neto Escrevente, digitei.

Vistos.

Fls. 123:

Manifeste-se o exequente no prazo de cinco (5) dias, em prosseguimento do feito.

Int.

Bastos, 29 de janeiro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



123  
Rv

## AUTO DE LEILÃO NEGATIVO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DISTRITAL DE BASTOS.

Processo No. 0001242-35.2010.8.26.0069 - Ordem 853/2010

**Partes:**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA

JF MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL na pessoa de seu representante legal e MARIA ROSA DE JESUS

Foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do portal do Gestor Lance Judicial(www.canaljudicial.com.br/lancejudicial), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES** em DEZ DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

Requer o deferimento para a juntada do Auto de Leilão.

Termos em que P. e E. Deferimento

LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS  
Adriano Piovezan Fontes

069.FRST.14.00001220-8 220114 1641 73

069.FRST.14.00001220-8 300114 1235 30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLI TOLENTINO PASSI, liberado nos autos em 08/02/2022 às 16:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001242-35.2010.8.26.0069 e código 7B2C89B.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0070/2014, foi disponibilizado na página 2199/2204 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/02/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado  
Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)  
Agenor Massarente (OAB 33410/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 123: Manifeste-se o exequente no prazo de cinco (5) dias, em prosseguimento do feito. Int."

Tupã, 18 de fevereiro de 2014.

  
Leticia Monitchely Orlando  
Estagiário Nível Superior

## JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente.

- petição(ões);
- ofício;
- mandado de \_\_\_\_\_.
- aviso(s) de recebimento (AR) de fls \_\_\_\_\_.
- carta(s) precatória(s);
- \_\_\_\_\_;
- com documento(s)     sem documento(s)

Bastos - SP 26 de Fevereiro de 2014

Eu \_\_\_\_\_ subscrevi





## ADVOGACIA

Wilson Marcos Manzano  
OAB SP 172256

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA  
DISTRITAL DE BASTOS – COMARCA DE TUPÃ – SP

Processo n.º 0001242-35.2010.8.26.0069

Nº de ordem: 853/10

MM. Juiza,

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
ESPERANÇA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem  
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado ao  
final firmado, para expor e requerer o que segue.

Em que pese terem sido realizados vários  
leilões (fls. 91, 93, 123 e 125), todos restaram infrutíferos ante a  
dificuldade de comercialização do bem penhorado.

Posto isto, requer a concessão de um prazo  
de 30 dias, nos quais pretende efetuar diligências no sentido de  
localização de outros bens dos executados, de maneira a pleitear-se a  
substituição daquele penhorado e a realização de novo leilão.

Rua Rui Barbosa, 1131 – Bastos – SP (14) 3478-3893 wilsonmarcos@hotmail.com



126  
M



**ADVOCACIA**

Wilson Marcos Manzano  
OAB SP 172266

---

Nestes termos,  
P. Deferimento.

Bastos, 24 de fevereiro de 2014

24  
Wilson Marcos Manzano  
Advogado  
OAB SP 172266



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TUPÃ**  
**FORO DISTRITAL DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**  
 Rua Presidente Vargas, 394, . - Centro  
 CEP: 17690-000 - Bastos - SP  
 Telefone: (14) 3478-3001 - E-mail: bastos@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0001242-35.2010.8.26.0069 - Ordem 853/10**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exeçüente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

**CONCLUSÃO**

Em 24 de fevereiro de 2014, faço conclusão destes autos ao MM Juiz de Direito do Foro Distrital de Bastos, Dr. CARLOS GUSTAVO URQUIZA SCARAZZATO Eu, Humberto Piegaia Neto, Escrevente, subscrevi.

Vistos.

Fls. 127/128: Defiro.

Decorrido o prazo, manifeste-se o exequente, no prazo de cinco (05) dias, em prosseguimento do feito.

Int.

Bastos, 06 de março de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0130/2014, foi disponibilizado na página 1883/1886 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/04/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)  
Agenor Massarente (OAB 33410/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 127/128: Defiro. Decorrido o prazo, manifeste-se o exequente, no prazo de cinco (05) dias, em prosseguimento do feito. Int."

Tupã, 8 de abril de 2014.

  
Rodolfo Ono  
Auxiliar Administrativo - Prefeitura Municipal

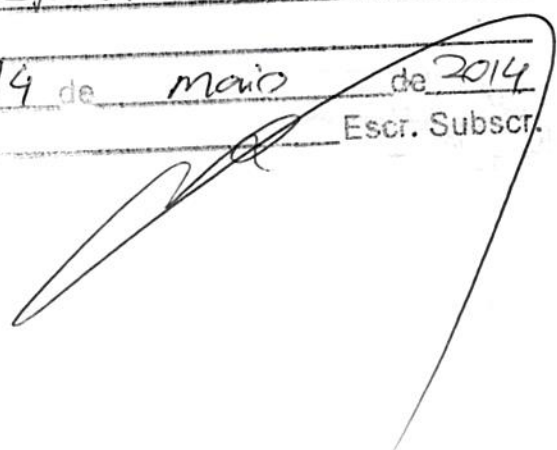


# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal  
da Suspensão

Bastos 14 de maio de 2014

Escr. Subscr.



131  
R

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0205/2014, foi disponibilizado na página 2389 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/06/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)  
Agenor Massarente (OAB 33410/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Sr. Advogado. Decorreu o prazo da suspensão. Manifeste-se em termos de prosseguimento do feito."

Tupã, 13 de junho de 2014.

  
Rodolfo Ono  
Auxiliar Administrativo - Prefeitura Municipal



## JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o(s) documento(s) abaixo descrito(s) que segue(m) em frente:

- (  ) Petição(ões);
- (    ) Ofício;
- (    ) Mandado de \_\_\_\_\_;
- (    ) Aviso(s) de Recebimento (AR) de fls. \_\_\_\_;
- (    ) Carta(s) Precatória(s);
- (    ) \_\_\_\_\_;
- (    ) com documento(s); (    ) sem documento(s);

Bastos, 02 de fev de 2014.

Eu, Prayma, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.



**ADVOGACIA**

Wilson Marcos Manzano  
OAB SP 172266

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA  
DISTRITAL DE BASTOS – COMARCA DE TUPÃ – SP**

**Processo n.º 0001242-35.2010.8.26.0069**

**Nº de ordem: 853/10**

MM. Juíza,

**A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
ESPERANÇA**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem  
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado ao  
final firmado, para expor e requerer o que segue.

A exequente logrou constatar que afora o  
imóvel sito na **Rua Antonio João, nº 323**, nesta cidade de Bastos, que  
encontra-se em nome da executada Maria Rosa de Jesus, inexistem outros  
a serem penhorados.

Assim, requereu junto ao Cartório de Imóveis  
desta Comarca uma cópia da matrícula em questão, de maneira a que  
possa ser anexada aos autos.

Rua Rui Barbosa, 1131 – Bastos – SP (14) 3478-3893 wilsonmarcos@hotmail.com

069 FORT.14.00009166-8 250614 1618 13

**ADVOGACIA**


Wilson Marcos Manzano  
OAB SP 172266

---

Posto isto, requer a suspensão do feito por mais 30 dias, findos os quais, com a juntada da matrícula do imóvel da executada, estar-se-á pleiteando a sua penhora.

Nestes termos,  
P. Deferimento.

Bastos, 25 de junho de 2014

  
Wilson Marcos Manzano  
Advogado  
OAB SP 172266



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TUPÃ**  
**FORO DISTRITAL DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua Presidente Vargas, 394, ., Centro - CEP 17690-000, Fone: (14)  
 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

### DECISÃO

Processo Físico nº: 0001242-35.2010.8.26.0069 - Ordem 853/10  
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel  
 Exequente: Associação Beneficente Esperança  
 Executado: Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro

### CONCLUSÃO:

Em 21 de julho de 2014, faço conclusão do presente feito ao (a) MM. (a) Juiz (a) de Direito Designado (a) do Foro Distrital de Bastos. Eu,(Humberto Piegaia Neto) Escrevente, digitei.

Vistos.

Fls. 133/134: Defiro.

Decorrido o prazo, manifeste-se a autora no prazo de cinco (5) dias, em prosseguimento do feito.

Intime-se.

Bastos, 21 de julho de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



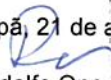
### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0279/2014, foi disponibilizado na página 2445/2447 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/08/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)  
Agenor Massarente (OAB 33410/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 133/134: Defiro. Decorrido o prazo, manifeste-se a autora no prazo de cinco (5) dias, em prosseguimento do feito. Intime-se."

Tupã, 21 de agosto de 2014.

  
Rodolfo Ono  
Auxiliar Administrativo - Prefeitura Municipal



*[Handwritten signature]*

**JUNTADA**

Nesta data, junto a estes autos o(s) documento(s) abaixo descrito(s) que segue(m) em frente:

- Petição(ões);
- Ofício;
- Mandado de \_\_\_\_\_;
- Aviso(s) de Recebimento (AR) de fls. \_\_\_\_;
- Carta(s) Precatória(s);
- \_\_\_\_\_;
- com documento(s);  sem documento(s);

Bastos, 08 de Setembro de 2014.

Eu, John, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.

*[Handwritten signature]*

**ADVOGACIA**

Wilson Marcos Manzano  
OAB SP 172266

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
VARA DISTRIITAL DE BASTOS – COMARCA DE TUPÃ – SP**

**Processo n.º 0001242-35.2010.8.26.0069**

**Nº de ordem: 853/10**

**MM. Juiz(a),**

**A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
ESPERANÇA**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem  
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado ao  
final firmado, para expor e requerer o que segue.

Como se constata do auto de penhora e  
depósito de fls. 62, a fim de garantir a execução foi penhorada uma  
" *maquina de dobrar chapas marca IMAG*" .

Ocorre Excelência que, **em 04 oportunidades**  
**(fls. 91, 93, 123 e 125), restaram infrutíferos os leilões do bem acima**, pela  
ausência de interessados, donde não há como reconhecer que o juízo  
estava seguro.





## ADVOGACIA

Wilson Marcos Mansano  
OAB SP 172266

Se não houveram licitantes, apesar da publicação dos editais, é porque o bem "maquina de dobrar chapas" não despertou interesse comercial, mostrando-se de difícil comercialização.

Assim, perfeitamente possível a substituição do bem penhorado por outros, em atenção ao princípio da efetividade da execução, bem como à celeridade desta, até porque, não pode o processo ser protelado indefinidamente, com praxeamentos infrutíferos, onerosos e retardatários da execução.

Se o bem penhorado foi a leilão por quatro vezes e estes restaram frustrados, afigura-se medida onerosa ao Juízo, bem como ineficaz para a realização do crédito a designação de novo leilão.

Neste sentido a jurisprudência pátria:

**"EMENTA: EXECUÇÃO - TÍTULO EXTRAJUDICIAL - LEILÃO - AUSÊNCIA DE LICITANTES - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DOS BENS PENHORADOS PELO CREDOR - ADMISSIBILIDADE.**

**Realizados o primeiro e segundo leilões, sem licitantes, é facultado ao credor requerer a substituição dos bens penhorados, não estando obrigado à adjudicação"** (TJMG – Processo nº 2.0000.00.310753-5/000 (1), Rel. Des. Wander Marotta, j. 21/06/00, publicação 01/08/00).

Posto isto, nos moldes do art. 656, VI do CPC, requer a substituição do bem penhorado pelo quinhão que cabe à executada Maria Rosa de Jesus no imóvel objeto da matrícula nº 16.156 do CRI de Tupã – SP (doc. anexo), qual seja, 50% do referido imóvel.



**ADVOGACIA**

Wilson Marcos Manzano  
OAB SP 172266

---

Nestes termos,  
P. Deferimento.

Bastos, 03 de setembro de 2014

  
Wilson Marcos Manzano  
Advogado  
OAB SP 172266





OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE TUPÃ - ESTADO DE SÃO PAULO

Laerte Franco Arruda  
OFICIAL

152.393 27 de Junho de 2014 08:31:33



Matrícula - 16.156 - F. - 1 -

REGISTRO GERAL  
LIVRO N.º 2

MATRÍCULA - 16.156 - F. - 1 -

Tupã 20 DE JANEIRO DE 1983

Oficial *Laerte*

Distrito BASTOS

Urbano (x) C.P.M. 13

Município BASTOS

Rural ( ) Inca

Localização RUA ANTONIO JOAO -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Oficial CLAUDIONOR GOSS

IMÓVEL: - Um lote de terreno urbano, sob n. 04 da quadra n. 95 da plan- ta geral da cidade de Bastos, desta Comarca, medindo 16,00 metros de - frente por 40,00 ditos da frente aos fundos, encerrando uma área de - 640,00 m²., confrontando pela frente com a RUA ANTONIO JOAO; pelo la- do direito de quem da rua olha o terreno, com o lote n. 05; pelo lado - esquerdo com os lotes ns. 01 e 03; e, pelos fundos com o lote n. 15, fo- dos da mesma quadra, distando 16,00 metros da esquina formada pelas ruas Antonio João e Duque de Caxias, cujo imóvel localiza-se ao lado impar - do logradouro.

PROPRIETÁRIA: SOCIEDADE COLONIZADORA DO BRASIL LTDA., Capital, CGC. n. - 33.020.397/0002-13.

TRANSCRIÇÃO: 680 - Assis *Laerte*; Laerte Franco Arruda. -  
O Oficial Substº

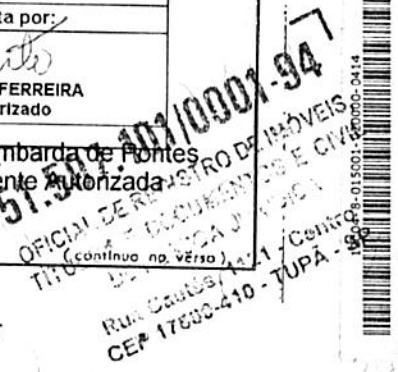
R. 1 - M. 16.156 - EM 20 DE JANEIRO DE 1983 - Pela escritura pública de 07 de janeiro de 1983, lavrada as fls. 178 do livro n. 46 do Cartório - do município de Bastos, desta Comarca, pelo Tab. Int. Luiz Francisco Cam- ilo, a proprietária acima mencionada equalificada, representada por - seu procurador substabelecido Haruichi Sakita, brasileiro, casado, indus- trial, residente em Bastos, conforme procuração e substabelecimento do - 11º Cartório de Notas de São Paulo, Capital, livro 1856, fls. 64, regis- trada sob n. 551 do Cartório de Bastos e oriunda da procuração do mesmo - Cartório, registrada sob n. 570 em Bastos-sp, VENDEU o imóvel pelo va- lor de Cr\$430.984,00 (quarenta e três mil e novecentos e oitenta e quatro - reais) de Cr\$430.984,00, à JOSE ROSA, brasileira, motorista, RG.10.509. - 991-sp e cpf. 559.439.348/04, casado com Maria Rosa de Jesus, sob o regi- me da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residente à Rua Antonio - João, 323, em Bastos-sp. Obs.: - Consta da escritura, que pela vendedora - foi dito que não está sujeita as exigências do Dec. Lei 1958/82, bem co- mo as partes solidarizam-se por eventuais débitos fiscais em atraso. -  
O Oficial Substº *Laerte*; Laerte Franco Arruda.

COMARCA DE TUPÃ  
Estado de São Paulo

CERTIDÃO	CUSTAS
O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 51.507.101/0001-94, CERTIFICA, atendendo a pedido verbal feito por pessoa interessada, que a presente cópia, composta de 1, pág.s, é reprodução autêntica da matrícula nº 16156, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73. CERTIFICA MAIS E FINALMENTE, que não há com referência ao imóvel, qualquer alteração relativa à alienação ou ônus reais, além do que consta em dita matrícula. Fica ressalvado que a situação jurídica do imóvel retrata até o último dia útil anterior à data de expedição. Todo o referido é verdade e dá fé.	Emolumentos ..... 24,04 Estado ..... 6,84 IPESP ..... 5,06 Registro Civil ..... 1,27 Trib. Justiça ..... 1,27 TOTAL ..... 38,48
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	<i>Ricardo</i> RICARDO MARTINS FERREIRA Escritor Autorizado

Tupã, 27 de junho de 2014

Juliana Bombarda de Fontes  
Escritor Autorizada



Rua Caetés, 1.121 - Centro - Tupã/SP - CEP: 17600-410  
Fone/Fax: (14) 3496-3205 - e-mail: regimoveistupa@terra.com.br

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Tupã - SP

12004-8 - AA 016745



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLI TOLENTINO PASSI, liberado nos autos em 08/02/2022 às 16:54. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001242-35.2010.8.26.0069 e código 7B2CA5F.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE TUPÃ  
 FORO DISTRITAL DE BASTOS  
 VARA ÚNICA  
 RUA PRESIDENTE VARGAS, 394, Bastos-SP - CEP 17690-000  
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DESPACHO**

Processo Físico nº: 0001242-35.2010.8.26.0069 - Ordem 853/10  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel  
 Exeçúente: Associação Beneficente Esperança  
 Executado: Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro

**CONCLUSÃO:**

Em 29 de outubro de 2014, faço conclusão do presente feito ao (a) MM. (a) Juiz (a) de Direito Designado (a) do Foro Distrital de Bastos. Eu, (Humberto Piegaia Neto) Escrevente, digitei.

Vistos.

Considerando que já foram realizados quatro leilões, todos infrutíferos, mais que razoável a substituição do bem penhorado.

Assim, defiro o pedido de fls. 138/140, para que a penhora dos autos recaia, agora, sobre a parte ideal do imóvel objeto da matrícula n. 16.156 do CRI de Tupã, pertencente à executada Maria Rosa de Jesus, qual seja, 50%.

Expeça-se termo de penhora, comunicando-se o CRI, para averbação.

Int.

Bastos, 17 de dezembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



COMARCA DE TUPÃ  
FORO DISTRIAL DE BASTOS  
VARA ÚNICA

Rua 15 de Novembro, nº 50, Jardim Hikari, CEP: 17690-000  
Tel: (14) 3478.3001 - Fax: (14) 3478.3002 - e-mail: bastos@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

## CERTIDÃO

### ORDEM Nº 853/10

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao determinado às fls. 142, expedi termo de penhora, conforme cópia que segue. Nada mais. Bastos, 26/01/15. Eu, LE (Vera Lucia F. da Silva), Escrevente, digitei e subscrevi.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TUPÃ**  
**FORO DISTRITAL DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
 Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Físico nº: **0001242-35.2010.8.26.0069 - Ordem nº 853/10**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exeqüente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

JUSTIÇA GRATUITA

Aos 26 de janeiro de 2015, nesta cidade de Bastos, Estado de São Paulo, conforme determinado nos autos, lavra-se a penhora referente ao(s) bem(ns) indicado(s) nos autos supra, a saber : **50% do Imóvel pertencente À EXECUTADA MARIA ROSA DE JESUS, objeto da matrícula 16.156, conforme certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Tupã-SP, assim descrito: “UM LOTE DE TERRENO URBANO, sob n. 04, da quadra n. 95 da planta geral da cidade de Bastos, desta Comarca, medindo 16,00 metros de frente por 40,00 ditos da frente aos fundos, encerrando uma área de 640,00 mts2., confrontando pela frente com a RUA ANTONIO JOÃO; pelo lado direito de quem da rua olha o terreno, com o lote n. 05; pelo lado esquerdo com os lotes ns. 01 e 03; e, pelos fundos com o lote n. 15, todos da mesma quadra, distando 36,00 metros da esquina formada pelas ruas Antonio João e Duque de Caxias, cujo imóvel localiza-se ao lado ímpar do logradouro”** . Valor do Débito R\$ 16.444,76 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) atualizado até maio/2013. Ficando como depositário a Sra. MARIA ROSA DE JESUS, brasileira, portadora do RG nº 11.057.003 e CPF nº 147.478.448-80, residente e domiciliada na Rua Antonio João, nº 323, Jardim América, Bastos/SP. O prazo para interposição de embargos é de 15 (quinze) dias. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**






COMARCA DE TUPÃ  
FORO DISTRIAL DE BASTOS  
VARA ÚNICA

Rua 15 de Novembro, nº 50, Jardim Hikari, CEP: 17690-000  
Tel: (14) 3478.3001 - Fax: (14) 3478.3002 - e-mail: bastos@tjst.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

## CERTIDÃO

### Ordem nº 853/10

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao determinado às fls. 142, expedi ofício ao CRI para averbação da penhora, conforme cópia que segue. Nada mais. Bastos, 28/01/15. Eu,  (Vera Lucia F. da Silva), Escrevente, digitei e subscrevi.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TUPÃ**  
**FORO DISTRITAL DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro, 50 – Jd. Hikari – Bastos/SP - CEP 17690-000,  
 Fone: (14) 3478-3001, E-mail: bastos@tjisp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO Nº 074/2015-vlfs**

Processo Físico nº: 0001242-35.2010.8.26.0069 - Ordem nº 853/10  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel  
 Exequente: Associação Beneficente Esperança  
 Executado: Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro

**COPIA**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

**JUSTIÇA GRATUITA**

Bastos, 28 de janeiro de 2015.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria providências para proceder à AVERBAÇÃO da penhora sobre 50% do imóvel objeto da matrícula nº 16.156, pertencente à executada MARIA ROSA DE JESUS, RG Nº 11.057.003, CPF 147.478.448-80, conforme Termo de Penhora e depósito que segue anexo e nos termos do r. Despacho que segue: *"Vistos. Considerando que já foram realizados quatro leilões, todos infrutíferos, mais que razoável a substituição do bem penhorado. Assim, defiro o pedido de fls. 138/140, para que a penhora dos autos recaia, agora, sobre a parte ideal do imóvel objeto da matrícula n. 16.156 do CRI de Tupã, pertencente à executada Maria Rosa de Jesus, qual seja, 50%. Expeça-se termo de penhora, comunicando-se o CRI, para averbação. Int."*

Atenciosamente.

**Juiz(a) de Direito Designado(a)**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a)  
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUPÃ/SP**  
 Rua Caetés, 1121, Centro  
 Tupã/SP  
 CEP: 17600-410

147  
W

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0023/2015, foi disponibilizado na página 2622/2623 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/01/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)  
Agenor Massarente (OAB 33410/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Considerando que já foram realizados quatro leilões, todos infrutíferos, mais que razoável a substituição do bem penhorado. Assim, defiro o pedido de fls. 138/140, para que a penhora dos autos recaia, agora, sobre a parte ideal do imóvel objeto da matrícula n. 16.156 do CRI de Tupã, pertencente à executada Maria Rosa de Jesus, qual seja, 50%. Expeça-se termo de penhora, comunicando-se o CRI, para averbação. Int. "

Tupã, 30 de janeiro de 2015.

Vera Lúcia Firmino Da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário





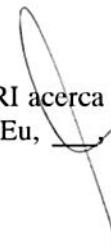
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TUPÃ**  
**FORO DISTRITAL DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0000599-38.2014.8.26.0069 - Ordem n. 853/10**  
Classe – Assunto: **Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária**  
Requerente: **BANCO DO BRASIL S/A**  
Requerido: **ELETICIA APARECIDA MIRANDA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que até a presente data não houve resposta do CRI acerca do ofício de fls. 146. Nada Mais. Bastos, 14 de abril de 2015. Eu,   
Patricia Sanchez Camilo, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TUPÃ**  
**FORO DISTRITAL DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0001242-35.2010.8.26.0069 - Ordem n. 853/10**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
Exeqüente: **Associação Beneficente Esperança**  
Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que expedí ofício, conforme segue. Nada Mais. Bastos, 28 de maio de 2015. Eu, \_\_\_\_\_, Patricia Sanchez Camilo, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TUPÃ**  
**FORO DISTRIAL DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
 Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO**

Processo Físico nº: **0001242-35.2010.8.26.0069 - Ordem n. 853/10**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial -Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

Ofício n. 497/15 - psc  
 (FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

**CÓPIA**

Bastos, 28 de maio de 2015.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito à Vossa Senhoria informações sobre o cumprimento da AVERBAÇÃO da penhora sobre 50% do imóvel objeto da matrícula n. **16.156**, solicitada através do ofício n. 074/2015-vlfs, expedido em 28/01/2015.

Atenciosamente.

**Rosária Aparecida Andriani**

**Escrivã Judicial II**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a). Diretor(a)  
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUPÃ/SP**  
 Rua Caetés, 1121 – Centro  
 Tupã/SP  
 Cep. 17600-410





**JUNTADA**

Nesta data, junto a estes autos o(s) documento(s) abaixo descrito(s) que segue(m) em frente:

- ( ) Petição(ões);
- Ofício;
- ( ) Mandado de \_\_\_\_\_;
- ( ) Aviso(s) de Recebimento (AR) de fls. \_\_\_\_;
- ( ) Carta(s) Precatória(s);
- ( ) \_\_\_\_\_;
- ( ) com documento(s); ( ) sem documento(s);

Bastos, 27 de Julho de 2015.

Eu, Bruna , Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE TUPÃ – ESTADO DE SÃO PAULO**

Bel. Laerte Franco Arruda  
*Oficial*

Ofício nº 46/2015-RI.

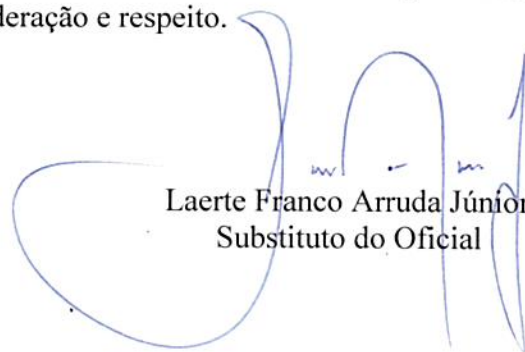
Tupã, 06 de fevereiro de 2015.

853/10

Senhora Juíza de Direito,

Para a instrução da ação de Execução de Título Extrajudicial (Processo Físico nº 0001242-35.2010.8.26.0637, Ordem nº 853/10), requerida pela Associação Beneficente Esperança contra Jf Montagens e Manutenções em Geral e outro, tenho a honra de informar a Vossa Excelência que, foi dado integral cumprimento ao r. Ofício nº 74/2015-vlfs, datado de 28 de janeiro de 2015, instruído com o termo de penhora e depósito, com a averbação de penhora efetuada sob nº 2 na matrícula nº 16.156.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de consideração e respeito.



Laerte Franco Arruda Júnior  
Substituto do Oficial

Phellipe Spinardi Muller  
Auxiliar

A Sua Excelência a Senhora  
Doutora DANIELLE OLIVEIRA DE MENEZES PINTO RAFFUL KANAWATY  
MM.<sup>a</sup> Juíza de Direito da Vara Única do Foro Distrital de  
Bastos -(SP).

069 FBST-15-00008852-6 170715 1709 10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLI TOLENTINO PASSI, liberado nos autos em 08/02/2022 às 16:58. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001242-35.2010.8.26.0069 e código 7B3B060.

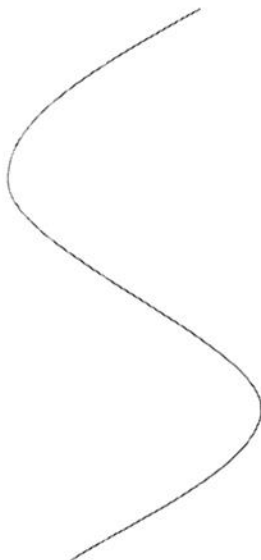


**JUNTADA**

Nesta data, junto a estes autos o(s) documento(s) abaixo descrito(s) que segue(m) em frente:

- Petição(ões);
- Ofício;
- Mandado de \_\_\_\_\_;
- Aviso(s) de Recebimento (AR) de fls. \_\_\_\_;
- Carta(s) Precatória(s);
- \_\_\_\_\_;
- com documento(s);  sem documento(s);

Bastos, 08 de Setembro de 2015. Eu, mg, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.





**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E**  
**CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**  
**COMARCA DE TUPÃ – ESTADO DE SÃO PAULO**

Bel. Laerte Franco Arruda  
*Oficial*

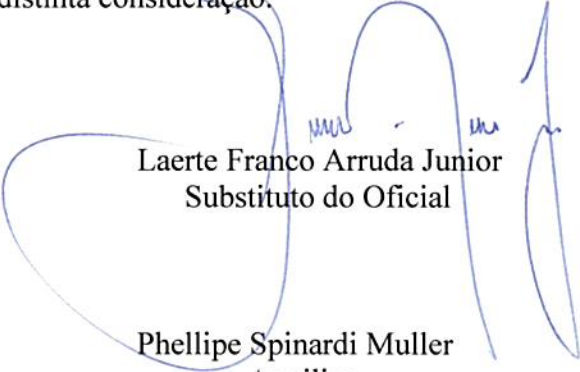
Ofício nº 237/2015-RI.

Tupã, 01 de julho de 2015.

Senhora Juíza de Direito,

À vista da solicitação contida no ofício nº 497/15 - psc, datado de 28 de maio último, e para instrução da ação de Execução de Título Extrajudicial (Processo Físico nº 0001242-35.2010.8.26.0069, Ordem nº 853/10), requerida pela Associação Beneficente Esperança contra JF Montagens e Manutenções em Geral e outro, tenho a honra de informar a Vossa Excelência que, foi dado integral cumprimento ao ofício nº 74/2015 – vlfs, com a averbação da penhora sobre 50% do imóvel objeto da matrícula nº 16.156, efetuada sob nº 2 da referida matrícula nº 16.156, em 06 de fevereiro de 2015.

Aproveito e ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Laerte Franco Arruda Junior  
Substituto do Oficial

Phellipe Spinardi Muller  
Auxiliar

A Sua Excelência a Senhora  
Doutora DANIELLE OLIVEIRA DE MENEZES PINTO RAFFUL KANAWATY  
MM. Juíza de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Bastos, desta Comarca de Tupã  
Nesta.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TUPÃ**  
**FORO DISTRITAL DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
 Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjst.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0001242-35.2010.8.26.0069 - Ordem 853/10**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exeqüente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

**CONCLUSÃO:**

Em 21 de setembro de 2015, faço conclusão do presente feito ao (a) MM. (a) Juiz (a) de Direito Designado (a) do Foro Distrital de Bastos. Eu, (Humberto Piegaia Neto) Escrevente, digitei.

Vistos.

Manifeste-se o exequente no prazo de cinco (5) dias, em prosseguimento do feito.

Intime-se.

Bastos, 21 de setembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**




### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0270/2015, foi disponibilizado na página 2783/2786 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/10/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)  
Agenor Massarente (OAB 33410/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente no prazo de cinco (5) dias, em prosseguimento do feito. Intime-se. "

Tupã, 27 de outubro de 2015.

  
Rosane Geris Freitas  
Auxiliar Administrativo - Prefeitura Municipal



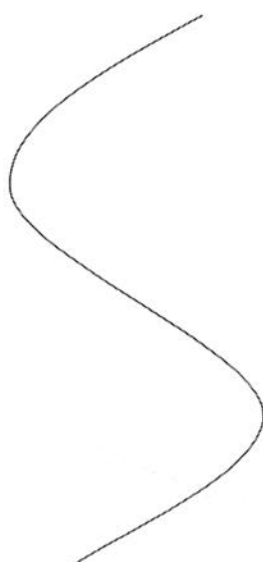


**JUNTADA**

Nesta data, junto a estes autos o(s) documento(s) abaixo descrito(s) que segue(m) em frente:

- Petição(ões);
- Ofício;
- Mandado de \_\_\_\_\_;
- Aviso(s) de Recebimento (AR) de fls. \_\_\_\_;
- Carta(s) Precatória(s);
- \_\_\_\_\_;
- com documento(s);  sem documento(s);

Bastos, 09 de 11 de 2015. Eu, R, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.



**ADVOGACIA**

Wilson Marcos Mansano  
OAB SP 172266

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA  
DISTRITAL DE BASTOS – COMARCA DE TUPÃ – SP**

**Processo n.º 0001242-35.2010.8.26.0069**

**Nº de Ordem: 853/10**

MM. Juiz,

**A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
ESPERANÇA**, entidade já qualificada nos autos do processo em  
epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por  
seu advogado ao final firmado, para expor e requerer o que segue.

Em que pese o deferimento do pedido de  
penhora de 50% do imóvel objeto da matrícula nº 16.156 do CRI de  
Tupã – SP, que inclusive já foi devidamente averbada (fls. 152), não  
consta dos autos a intimação pessoal da proprietária da referida  
parte ideal.

**ADVOGACIA**

Wilson Marcos Mansano  
OAB SP 172266

---

Posto isto, antes de requerer-se a realização de leilão do imóvel penhorado, requer se digne Vossa Senhoria determinar a juntada aos autos da intimação havida, se realizada, ou ainda, seja a mesma efetivada acaso não cumprida até o momento.

Nestes termos,  
P. Deferimento.

Bastos, 03 de novembro de 2015

  
Wilson Marcos Manzano  
Advogado  
OAB SP 172266







**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TUPÃ**  
**FORO DISTRITAL DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
 Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0001242-35.2010.8.26.0069 - Ordem n.º: 853/10**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exeqüente: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA**  
 Requerido: **JF MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL E OUTROS**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data expedi mandado de intimação, segue cópia.  
 Nada Mais. Bastos, 14 de janeiro de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ Escrevente Técnico,  
 subscrevi.

**JUNTADA**

em 11 de 08 de 16

Junto a estes autos mandado de intimação

\_\_\_\_\_ que segue(m)

Eu \_\_\_\_\_ Escr. Subscr.

*(Handwritten signature)*





FORO DISTRITAL DE BASTOS  
 FORO DISTRITAL DE BASTOS  
 Rua Presidente Vargas, 394 - Sobreloja - Centro- Bastos/SP - CEP: 17690-000 - Tel: 14-3478.3001

Processo nº 0001242-35/2010  
 Ordem nº 853/10

POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

### MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) EXMO(A). MM(a). Juíza de Direito Designado(a) da Vara Única do Foro Distrital de Bastos da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, na forma da lei,

**MANDA**, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 853/10 movida por Associação Beneficente Esperança em face de Jf Montagens e Manutenções Em Geral e Maria Rosa de Jesus, com endereços respectivamente na RUA JACOB GERIS, S/N DISTRITO INDUSTRIAL, EM BASTOS/SP E RUA ANTONIO JOÃO 323 – JARDIM AMÉRICA, EM BASTOS/SP, **Intime(m)-se** o(s) executado(s), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(ais), **MARIA ROSA DE JESUS**, portadora do RG Nº 11.057.003 e do CPF Nº 147.478.448-80, da decisão proferida:

*“Vistos. Fls. 158/159: Intime-se pessoalmente a executada sobre a penhora realizada, para querendo, no prazo legal, oferecer embargos. Intime-se.”*

**CUMPRA-SE**, na forma e sob as penas da lei, lavrando as certidões necessárias que trará a Juízo para os devidos e legais efeitos.

Dado e passado nesta Cidade do Foro Distrital de Bastos, Estado de São Paulo, pelo Cartório do Ofício Único aos 14 de janeiro de 2016. Eu, Rosane Geris Freitas, Aux. Administrativo-Pref., digitei. Eu, ROSÁRIA APARECIDA ANDRIANI, Escrivã Judicial II, conferi, subscrevi e assino por determinação judicial.

Oficial: Mauricio  
 Carga: 032

180116

x Mario-Rosa de Jesus

Processo n.º 853/2010

### CERTIDAO

Certifico e dou fé que me dirigi ao endereço indicado no mandado e, de seu inteiro teor, INTIMEI O (S) EXECUTADO(S), na pessoa de seu(s) representante (s) legal(ais), MARIA ROSA DE JESUS que, após ouvir a leitura, exarou sua nota de ciência e aceitou a contrafé que lhe ofereci. Oficial de Justiça (Maurício Ragovesi - Matrícula n.º341.411). Bastos, 25/01/2016. Um ato

### RECEBIMENTO

Em 26/01/16 recebi em Cartório o presente mandado baixado pelo(a) Sr (a) Oficial(a) de Justiça. Eu J Escrevente, subscrevi.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TUPÃ**  
**FORO DISTRITAL DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
 Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjisp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0001242-35.2010.8.26.0069** nº ordem 853/10  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exeçüente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo legal sem manifestação do executado para oferecer embargos. Nada Mais. Bastos, 25 de maio de 2016.  
 Eu, \_\_\_\_, Rosaria Aparecida Andriani, Escrivã Judicial II, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0148/2016, foi disponibilizado na página 2937/2940 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/05/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)  
Agenor Massarente (OAB 33410/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Sr. Advogado do exequente, manifestar-se em 05 (cinco) dias, acerca da não manifestação do executado para oferecer embargos."

Tupã, 31 de maio de 2016.

*R*  
Rosane Geris Freitas  
Auxiliar Administrativo - Prefeitura Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLI TOLENTINO PASSI, liberado nos autos em 09/02/2022 às 13:48. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001242-35.2010.8.26.0069 e código 7B3B53E.

### JUNTADA

Em 14 de 06 de 16

Junto a estes autos petição

que segue(m)

Eu [assinatura] Escr. Subscr.





**ADVOGACIA**

Wilson Marcos Manzano  
OAB SP 172266

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
VARA DISTRITAL DE BASTOS – COMARCA DE TUPÃ – SP

Processo n.º 0001242-35.2010.8.26.0069

Nº de ordem: 853/10

MM. Juiz(a),

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
ESPERANÇA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem  
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado ao  
final firmado, para ante o certificado às fls. 164, ou seja, o não  
oferecimento de embargos, requerer sejam adotadas as providências  
tendentes a realização do leilão do bem penhorado.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Bastos, 08 de junho de 2016

  
Wilson Marcos Manzano  
Advogado  
OAB SP 172266



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TUPÃ**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000, Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **0001242-35.2010.8.26.0069 - Execução de Título Extrajudicial**  
 Requerente: **Associação Beneficente Esperança**  
 R PERIMETRAL NORTE, DISTRITO INDUSTRIAL - CEP  
 17690-000, Bastos-SP  
 Requerido: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**  
 AV JACOB GERIS, DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 17690-000,  
 Bastos-SP

CONCLUSÃO:

Em 13 de julho de 2016, faço conclusão do presente feito ao (a) MM. (a) Juiz (a) de **Direito Dr. Arthur Lutiheri Baptista Nespoli** do Foro Distrital de Bastos. Eu, (Humberto Piegaia Neto) Escrevente, digitei.

Vistos.

Defiro o pedido. Proceda-se o praceamento do bem penhorado pelo Sistema Eletrônico nos termos do Provimento CSM N° 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo artigo 882, §§1° e 2°, do C.P.C.

Cumprindo o determinado pelo E. Tribunal de Justiça, a alienação obedecerá às regras do Provimento supracitado, em que a 1ª Praça terá início no 1º dia útil subsequente ao da publicação do Edital. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos 03 dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º pregão que se estenderá por, no mínimo, 20 dias. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação.

Nomeio gestora LANCEJUDICIAL de modo que o leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), nos quais serão captados lances, mesmo que abaixo do valor de avaliação, dependendo nesta hipótese, de liberação do Juízo para se concretizar a venda e



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TUPÃ**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000, Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjstj.jus.br

será presidido pelo leiloeiro.

Os interessados deverão se cadastrar previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento.

Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado. Intime-se, ainda, por mandado a pessoa em cujo nome o imóvel está registrado.

Tratando-se de processo executório, competirá ao exequente providenciar a publicação dos editais legais observando o prazo, que não poderá ser inferior a 28 dias da data estipulada para encerramento da hasta.

Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130 § único do C.T.N., além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor.

Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários da Lance Judicial, devidamente identificados, a providenciarem o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciarem a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem.

Autorizo ainda, os funcionários da LANCEJUDICIAL - Leilões Eletrônicos - Gestor Judicial, devidamente identificados, a obterem diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos, no estado em que se encontram.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TUPÃ**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro n° 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000, Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjstj.jus.br

Int.

Bastos, 13 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TUPÃ**  
**FORO DISTRIAL DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
 Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0001242-35.2010.8.26.0069 - Ordem n.º: 853/10**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial**  
 Exeqüente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data entrei em contato através de e-mail com a empresa LANCEJUDICIAL para designar data para praqueamento do bem. Nada Mais. Bastos, 05 de setembro de 2016. Eu, Rosária Aparecida Andriani, Escrivã Judicial II.

**PROC. 0001242-35.2010.8.26.0069: Designação de data para leilão**

HUMBERTO PIEGAIA NETO

**Enviado:** segunda-feira, 5 de setembro de 2016 16:17**Para:** arthur@lancejudicial.com.br**Prioridade:** Alta

Boa tarde

Solicito as providências devidas, no sentido de serem designadas datas para leilões eletrônicos nos autos do Processo n. 0001242-35.2010.8.26.0069 - Ordem n. 853/10, tendo como exequente Associação Beneficente Esperança e como executado JF Montagens e Manutenções em Geral e outro(s).

Solicito ainda que este Juízo seja informado com antecedência mínima de 50 (cinquenta) dias, possibilitando assim, as devidas diligências.

Por favor, encaminhar a resposta para o email [bastos@tjsp.jus.br](mailto:bastos@tjsp.jus.br), ebm como, confirmar o recebimento deste email.

Att.

**HUMBERTO PIEGAIA NETO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Ofício Judicial da Vara Unica de Bastos

Rua 15 de Novembro, 50 - Jardim Hikari - Bastos/SP - CEP: 17690-000

Tel: (14) 3478-3001 - Ramal 25

E-mail: [humbertoneto@tjsp.jus.br](mailto:humbertoneto@tjsp.jus.br)

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0466/2016, foi disponibilizado na página 995/1000 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/11/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)  
Agenor Massarente (OAB 33410/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido. Proceda-se o praceamento do bem penhorado pelo Sistema Eletrônico nos termos do Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo artigo 882, §§1º e 2º, do C.P.C. Cumprindo o determinado pelo E. Tribunal de Justiça, a alienação obedecerá às regras do Provimento supracitado, em que a 1ª Praça terá início no 1º dia útil subsequente ao da publicação do Edital. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos 03 dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º pregão que se estenderá por, no mínimo, 20 dias. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação. Nomeio gestora LANCEJUDICIAL de modo que o leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), nos quais serão captados lances, mesmo que abaixo do valor de avaliação, dependendo nesta hipótese, de liberação do Juízo para se concretizar a venda e será presidido pelo leiloeiro. Os interessados deverão se cadastrar previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado. Intime-se, ainda, por mandado a pessoa em cujo nome o imóvel está registrado. Tratando-se de processo executório, competirá ao exequente providenciar a publicação dos editais legais observando o prazo, que não poderá ser inferior a 28 dias da data estipulada para encerramento da hasta. Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130 § único do C.T.N., além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários da Lance Judicial, devidamente identificados, a providenciarem o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciarem a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem. Autorizo ainda, os funcionários da LANCEJUDICIAL - Leilões Eletrônicos Gestor Judicial, devidamente identificados, a obterem diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos, no estado em que se encontram. Int."

Bastos, 3 de novembro de 2016.

Patricia Sanchez Camilo  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BASTOS**  
**FORO DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
 Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0001242-35.2010.8.26.0069 - Ordem n.º: 853/10**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial**  
 Exeqüente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **JF Montagens e Manutenções em geral e outro(s)**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para a empresa LANCE JUDICIAL designar data para praxeamento do bem.

Nada Mais. Bastos, 12 de janeiro de 2017, Rosária Aparecida Andriani,  
 Escrivã Judicial II, subscrevo.



**JUNTADA**

Em 10 de 01 de 17

Junto a estes autos petição

\_\_\_\_\_ que segue(m)

Eu, \_\_\_\_\_ Escr. Subscr.



853/14

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE BASTOS- SP.

Processo nº 0001242-35.2010.8.26.0069

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL e LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETÔNICOS, devidamente habilitadas pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Execução de Título Extrajudicial em que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA** move em face de **JF MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Informa que compulsando os autos, constatou que após a penhora do bem, não foi procedida a sua avaliação nos autos.
2. Diante do exposto, afim de que se evitem futuras nulidades processuais, consultamos V. Exa. como proceder em prosseguimento
3. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicada no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Bastos, 11 de janeiro de 2017.

**LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS**  
**Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP**



*[Handwritten signature]*

**JUNTADA**

Nesta data, junto a estes autos o(s) documento(s) abaixo descrito(s) que segue(m) em frente:

- (  ) Petição(ões);
- (    ) Ofício;
- (    ) Mandado de \_\_\_\_\_;
- (    ) Aviso(s) de Recebimento (AR) de fls. \_\_\_\_\_;
- (    ) Carta(s) Precatória(s);
- (    ) \_\_\_\_\_;
- (    ) com documento(s); (    ) sem documento(s);

Bastos, 07 de fevereiro de 2017.

Eu, Isabela Baptista, Estagiária Nível Superior, digitei e subscrevo.

*[Handwritten signature]*

170  
rel  
853/10

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE BASTOS- SP.**

**Processo nº 0001242-35.2010.8.26.0069**

**LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL e LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETÔNICOS**, devidamente habilitadas pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Execução de Título Extrajudicial em que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA** move em face de **JF MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL**, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Informa que compulsando os autos, constatou que após a penhora do bem, não foi procedida a sua avaliação nos autos.
2. Diante do exposto, afim de que se evitem futuras nulidades processuais, consultamos V. Exa. como proceder em prosseguimento
3. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicada no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Bastos, 11 de janeiro de 2017.

**LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS**  
**Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BASTOS**  
**FORO DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000

Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0001242-35.2010.8.26.0069 - Ordem 853/10**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

**CONCLUSÃO:**

Em 10 de fevereiro de 2017, faço conclusão do presente feito ao (a) MM. (a) Juiz (a) de **Direito Dr. Arthur Lutiheri Baptista Nespoli** da Comarca de Bastos. Eu, (Humberto Piegaia Neto) Escrevente, digitei.

Vistos.

Fls. 176:

Manifeste-se o exequente no prazo de 15 (quinze) dias, requerendo o que de direito.

Intime-se.

Bastos, 10 de fevereiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0165/2017, foi disponibilizado na página 1017/1023 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)  
Agenor Massarente (OAB 33410/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 176:Manifeste-se o exequente no prazo de 15 (quinze) dias, requerendo o que de direito.Intime-se."

Bastos, 17 de março de 2017.

Marcelo Maciel Januário  
Auxiliar Administrativo - Prefeitura Municipal

## JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o(s) documento(s) abaixo descrito(s) que segue(m) em frente:

- Petição(ões);  
 Laudo Pericial;  
 Ofício(s);  
 Mandado de \_\_\_\_\_;  
 Aviso(s) de Recebimento (AR) de fls. \_\_\_\_\_;  
 Carta(s) Precatória(s);  
 Carta Rogatória;  
 \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
 com documento(s);  sem documento(s);

Bastos, 12 de abril de 2017.

Eu, [assinatura], Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.

**ADVOGACIA**

Wilson Marcos Mansano  
OAB SP 172255

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BASTOS - SP.**

**Processo n.º 0001242-35.2010.8.26.0069**

MM. Juiz,

**A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
ESPERANÇA**, entidade já qualificada nos autos do processo em  
epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por  
seu advogado ao final firmado, para em cumprimento ao R. Despacho  
de fls. 177, expor e requerer o que segue.

As fls. 167/169 deferiu-se o praxeamento  
do bem penhorado, com as providências a serem adotadas para dita  
finalidade.

As fls. 176, a gestora Lancejudicial  
informou que compulsando os autos, constatou que após a penhora  
do bem, não foi procedida a sua avaliação.

Rua Rui Barbosa, 1131 – Bastos – SP (14) 3478-3893 wilsonmarcos@hotmail.com



**ADVOCACIA**


Wilson Marcos Manzano  
OAB SP 172266

---

Posto isto, levando-se em conta que "A avaliação de bem imóvel penhorado deve, em regra, ser realizada por oficial de justiça, de forma que o Magistrado nomeará avaliador se o oficial de justiça certificar, motivadamente, que não possui conhecimentos específicos para realizar a avaliação. Inteligência do artigo 870 do NCPC<sup>1</sup>", requer seja determinada a avaliação do imóvel nos moldes acima, e posteriormente, o normal prosseguimento do praxeamento.

Nestes termos,  
P. Deferimento.

Bastos, 10 de abril de 2017

  
Wilson Marcos Manzano  
Advogado  
OAB SP 172266

---

<sup>1</sup> TJSP, Agravo de Instrumento nº 498-85.2017.8.26.0000, Rel. Des. Paulo Ayrosa, 31ª Câmara de Direito Privado, j. 21/03/2017, pub. 21/03/2017



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BASTOS**  
**FORO DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000  
 Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0001242-35.2010.8.26.0069 - Ordem 853/10**  
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exêqüente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

CONCLUSÃO:

Em **19 de maio de 2017**, faço conclusão do presente feito ao MM. Juiz de Direito **Dr. Arthur Lutiheri Baptista Nespoli**. Eu, **Patrícia Sanchez Camilo**, Oficial Maior, digitei.

Vistos.

Fls. 180/181:

Tendo em vista a divergência e complexidade acerca da questão, necessário se faz a nomeação de perito.

Para tanto, nomeio o Sr. **José Ricardo Nakatani**, o qual deverá ser intimado para informar se aceita o encargo no prazo de 05 (cinco) dias.

Em caso positivo, oficie-se à Defensoria Pública para reserva de honorários, os quais serão custeados pelo Estado, tendo em vista que a parte ré é beneficiária da justiça gratuita.

Após a reserva, intime-se o perito para realização da perícia, devendo responder ao quesitos, os quais deverão ser oferecidos pelas partes no prazo de 15 (quinze) dias (art. 465, I e II, do NCPC); devendo o laudo



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BASTOS**  
**FORO DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000

Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias.

Com a vinda do laudo pericial, oficie-se para pagamento, bem como, intimem-se as partes para se manifestarem acerca do mesmo no prazo comum de 15 (quinze) dias.

Intime-se.

Bastos, 19 de maio de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI  
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0389/2017, foi disponibilizado na página 968/972 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)  
Agenor Massarente (OAB 33410/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 180/181:Tendo em vista a divergência e complexidade acerca da questão, necessário se faz a nomeação de perito.Para tanto, nomeio o Sr. José Ricardo Nakatani, o qual deverá ser intimado para informar se aceita o encargo no prazo de 05 (cinco) dias.Em caso positivo, oficie-se à Defensoria Pública para reserva de honorários, os quais serão custeados pelo Estado, tendo em vista que a parte ré é beneficiária da justiça gratuita.Após a reserva, intime-se o perito para realização da perícia, devendo responder ao quesitos, os quais deverão ser oferecidos pelas partes no prazo de 15 (quinze) dias (art. 465, I e II, do NCPC); devendo o laudo ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias.Com a vinda do laudo pericial, oficie-se para pagamento, bem como, intemem-se as partes para se manifestarem acerca do mesmo no prazo comum de 15 (quinze) dias.Intime-se."

Bastos, 23 de junho de 2017.

Marcelo Maciel Januário  
Auxiliar Administrativo - Prefeitura Municipal





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BASTOS**  
**FORO DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
 Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0001242-35.2010.8.26.0069 - Ordem n.º: 853/10**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial**  
 Exeqüente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **JF Montagens e Manutenções em Geral**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data expedi Carta de Intimação, segue cópia.  
 Nada Mais. Bastos, 17 de julho de 2017. Eu, Rosária Aparecida Andriani,  
 Escrivã Judicial II.



COPIA

**JUNTADA**

em 28 de 07 de 21

Ante a estes autos petição

que segue(m)

su. J Escr. Subscr

**ADVOGACIA**

Wilson Marcos Manzano  
OAB SP 172266

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BASTOS - SP.**

**Processo n.º 0001242-35.2010.8.26.0069**

MM. Juiz(a),

A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA**, entidade já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado ao final firmado, para em cumprimento ao R. Despacho de fls. 182/183, indicar os quesitos abaixo:

- 1) Queira o Sr. Perito descrever o imóvel penhorado pertencente a executada;
- 2) Quais as construções e obras feitas pela executada no imóvel penhorado e a avaliação destas;
- 3) Qual o atual valor de mercado do imóvel penhorado para sua venda judicial?



**ADVOCACIA**


Wilson Marcos Manzano  
OAB SP 172266

---

4) Queira o Sr. Perito prestar quaisquer outros esclarecimentos que entender necessários acerca do imóvel;

Nestes termos,  
P. Deferimento.

Bastos, 11 de julho de 2017

  
Wilson Marcos Manzano  
Advogado  
OAB SP 172266

## JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o(s) documento(s) abaixo descrito(s) que segue(m) em frente:

- Petição(ões);
- Laudo Pericial;
- Ofício(s);
- Mandado de \_\_\_\_\_;
- Aviso(s) de Recebimento (AR) de fls. 186 \_\_\_\_\_;
- Carta(s) Precatória(s);
- Carta Rogatória;
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_;
- com documento(s);  sem documento(s);

Bastos, 07 de agosto de 2017.

Eu, [assinatura], Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

A(O)  
**JOSÉ RICARDO NAKATANI**  
RUA KALOUF CHOUKE, 75 – FREDY VILLE  
CEP: 17.603-730 – TUPÃ/SP  
Carta de Int. Proc. (0001242-35.2010.8.26.0069) Ordem: 853/10

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Jose Nakatani*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRACION

*24/07/17*

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*Jose Nakatani*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

DEVANIR GONCALVES DA SILVA  
Motorizado (M)  
Matricula: 89203925  
CDD TUPÃ

CDD - TUPÃ  
24 JUL 2017

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JR 54282294 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
\_\_\_\_\_

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
**FÓRUM DA COMARCA DE BASTOS**

CNPJ: 51.174.001/0001-93

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ENDRECE POUR LE RETOUR  
Rua 15 de Novembro, 50 - Jardim Hikari

CEP: 17690-000 - BASTOS - SP

FONE/FAX (14) 3478-3001

CIDADE / LOCALITÉ \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ **BRASIL BRÉSIL**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

□	□	□	□	□	-	□	□	□
---	---	---	---	---	---	---	---	---

069 FBST.17.00009570-8 030817 1823 40



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CÍVEL DA  
COMARCA DE BASTOS-SP.

**AÇÃO : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**ASSOCIAÇÃO BENFICENTE ESPERANÇA**

**JF MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL O  
OUTRO**

**PROCESSO Nº 0001242-35.2010.8.26.0069**

**JOSÉ RICARDO NAKATANI**, Engenheiro Civil CREA  
5060445789-SP, Perito Judicial qualificado no Processo em epígrafe, vem  
respeitosamente à presença de V. Exa., aceitar ao encargo em que foi nomeado,  
bem como informar que os dados da requisição da reserva dos honorários periciais,  
junto a Defensoria Pública seja alterado para a nova agência e conta bancária:

Banco do Brasil Agência 133-3 Conta Corrente 109690-7

Termos em que,  
P. Deferimento.

Bastos, 25 de Julho de 2017.

  
**JOSÉ RICARDO NAKATANI**  
Eng Civil CREA 5060445789/D-SP  
Perito e Avaliador Judicial



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BASTOS**  
**FORO DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
 Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0001242-35.2010.8.26.0069 - Ordem n.º: 853/2010**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial**  
 Exeqüente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **JF Montagens e Manutenções em Geral e outro(s)**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data expedi Ofício, segue cópia. Nada Mais.  
 Bastos, 06 de setembro de 2017. Eu, Rosária Aparecida Andriani, Escrivã  
 Judicial II.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BASTOS**  
**FORO DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
 Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjstj.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO N.º 25/2017 - MMJ**

Processo Físico n.º: **0001242-35.2010.8.26.0069 - Ordem n.º: 853/10**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequirente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

**CÓPIA**

Bastos, 06 de setembro de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para custeio pelo Fundo de Assistência Judiciária, conforme planilha abaixo:

<b>Nº do Processo:</b> 0001242-35.2010.8.26.0069 - Ordem n.º: 853/10	
<b>Nome da Ação:</b> Execução de Título Extrajudicial	<b>Carta Precatória:</b> (X) não ( ) sim
<b>Deprecante:</b>	
<b>Tipo e natureza da perícia:</b> Avaliação de Imóvel	
<b>Comarca e Vara:</b> Comarca de Bastos, Vara Única	
<b>Endereço:</b> Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000, Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjstj.jus.br	
<b>CNPJ:</b> 51.174.001/0001-93 (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo)	
<b>Autor:</b> Associação Beneficente Esperança	
<b>CNPJ:</b> 04.027.030/0001-42	
<b>Réu:</b> Jf Montagens e Manutenções Em Geral	
<b>CNPJ:</b> 05.020.799/0001-00	
<b>Réu:</b> Maria Rosa de Jesus	
<b>CPF:</b> 147.478.448-80	
<input type="checkbox"/> Atua Defensor Público	
<input type="checkbox"/> Atua Advogado conveniado	
<input checked="" type="checkbox"/> Atua Advogado particular	
<input type="checkbox"/> Perícia já executada	
<input checked="" type="checkbox"/> Perícia não executada	
<input type="checkbox"/> Em caso de perícia contábil: não se trata de mera atualização ou verificação de cálculo	
Parte beneficiária da justiça gratuita: <input type="checkbox"/> Autor <input checked="" type="checkbox"/> Ré	
A perícia foi requerida pelo: <input checked="" type="checkbox"/> Autor <input type="checkbox"/> Ré <input type="checkbox"/> determinada pelo Juiz	
<b>Honorários Periciais Definitivos:</b> <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
<b>Valor da causa:</b> R\$ 14.302,57	
<b>Nome do perito:</b> José Ricardo Nakatani	
<b>RG:</b> 15.252.005	
<b>CPF:</b> 132.287.778-55	
<b>Endereço residencial completo com CEP:</b> Rua Kalouf Choueke, 75 – Fredy Ville, CEP 17.603-730,	



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BASTOS**  
**FORO DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
 Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Tupã/SP		
Número de inscrição no INSS: 1.168.225.083-5		
Ou Número do PIS: *		
Ou Número do PASEP: *		
Número de inscrição no CCM - Cadastro de Contribuinte Mobiliário: 1338000		
Banco do Brasil S/A: CNPJ/MF nº 000.000.0000/0001-91		
Agência nº: 133-3	Conta Corrente nº: 109690-7	Nome do Perito: José Ricardo Nakatani

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Arthur Lutiheri Baptista Nespoli**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À(o)  
 Ilmo(a). Sr(a).  
**PROCURADOR-CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 AV. Sampaio Vidal, 132.  
 CEP. 17.500-020 – Marília/SP

**CÓPIA**



**JUNTADA**

Em 25 de 30 de 10  
Junto a estes autos diário  
\_\_\_\_\_ que segue(m),  
Eu, \_\_\_\_\_ Escr. Subscr.



Ofício n.º 626/2017 - per

Marília, São Paulo, 9 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Arthur Lutiheri Baptista Nespoli  
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Bastos  
Rua Quinze de Novembro, n.º 50, Jardim Hikari  
Bastos, São Paulo  
CEP 17690-000

Assunto: **Resposta ao Ofício n.º 25/2017-MMJ, datado de 6 de setembro de 2017.**

Processo n.º **0001242-35.2010.8.26.0069**

Senhor Juiz,

1. Pelo presente, em atenção ao ofício supraindicado, informo a Vossa Excelência a impossibilidade de proceder à reserva solicitada, uma vez que a Deliberação CSDP n.º 92, de 29 de agosto de 2008, somente autoriza o procedimento nos casos em que o ônus da prova pericial tenha sido atribuído à parte beneficiária da assistência judiciária gratuita (artigo 1.º).

2. Informo que no expediente encaminhado a esta Coordenadoria consta que a parte ré é beneficiária da justiça gratuita e que a perícia foi requerida pelo autor, cabendo, em tese, a este o ônus da prova pericial.

3. Permaneço à disposição de Vossa Excelência para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**LUCAS PAMPANA BASOLI**  
Defensor Público Coordenador Auxiliar

Avenida Sampaio Vidal, n.º 132, Barbosa, Marília-SP | CEP 17501-441  
Telefones: (14) 3413-7606 / 3454-9764

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLI TOLENTINO PASSI, liberado nos autos em 09/02/2022 às 14:02. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001242-35.2010.8.26.0069 e código 7B3BBFB.

069 FBST.17.00011442-0 231017 1548 484

069 FBST.17.00070064-5 171017 1117 948



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BASTOS**  
**FORO DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000.  
 Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tj.sp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0001242-35.2010.8.26.0069 - Controle n.º 853/10  
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel  
 Exequente: Associação Beneficente Esperança  
 Executado: Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Arthur Lutiheri Baptista Nespoli**

Vistos.

Fls. 195: Em análise aos autos, verifica-se que a parte beneficiária da assistência judiciária gratuita é a autora (fls. 41), e não a parte ré, como no ofício constou.

Assim, expeça-se novo ofício à Defensoria Pública para reserva de honorários, com a devida retificação.

Intime-se.

Bastos, 27 de novembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI  
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BASTOS**  
**FORO DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
 Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0001242-35.2010.8.26.0069 - Ordem n.º: 853/2010**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial**  
 Exeqüente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **JF Montagens e Manutenções em Geral e outro(s)**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data expedi Ofício, segue cópia. Nada Mais.  
 Bastos, 08 de janeiro de 2018. Eu, Rosária Aparecida Andriani, Escrivã  
 Judicial II.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BASTOS**  
**FORO DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
 Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO N.º 011/2018 - rgf**

Processo Físico n.º: **0001242-35.2010.8.26.0069 - Ordem n.º: 853/10**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

**CÓPIA**

Bastos, 08 de janeiro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para custeio pelo Fundo de Assistência Judiciária, conforme planilha abaixo:

<b>Nº do Processo:</b> 0001242-35.2010.8.26.0069 - Ordem n.º: 853/10	
<b>Nome da Ação:</b> Execução de Título Extrajudicial	<b>Carta Precatória:</b> (X) não ( ) sim
<b>Deprecante:</b>	
<b>Tipo e natureza da perícia:</b> Avaliação de Imóvel	
<b>Comarca e Vara:</b> Comarca de Bastos, Vara Única	
<b>Endereço:</b> Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000, Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br	
<b>CNPJ:</b> 51.174.001/0001-93 (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo)	
<b>Autor:</b> Associação Beneficente Esperança	
<b>CNPJ:</b> 04.027.030/0001-42	
<b>Réu:</b> Jf Montagens e Manutenções Em Geral	
<b>CNPJ:</b> 05.020.799/0001-00	
<b>Réu:</b> Maria Rosa de Jesus	
<b>CPF:</b> 147.478.448-80	
<input type="checkbox"/> Atua Defensor Público	
<input type="checkbox"/> Atua Advogado conveniado	
<input checked="" type="checkbox"/> Atua Advogado particular	
<input type="checkbox"/> Perícia já executada	
<input checked="" type="checkbox"/> Perícia não executada	
<input type="checkbox"/> Em caso de perícia contábil: não se trata de mera atualização ou verificação de cálculo	
<b>Parte beneficiária da justiça gratuita:</b> (X) Autor ( ) Ré	
A perícia foi requerida pelo: (X) Autor ( ) Ré ( ) determinada pelo Juiz	
<b>Honorários Periciais Definitivos:</b> (X) sim ( ) não	
<b>Valor da causa:</b> R\$ 14.302,57	
<b>Nome do perito:</b> José Ricardo Nakatani	
<b>RG:</b> 15.252.005	
<b>CPF:</b> 132.287.778-55	
<b>Endereço residencial completo com CEP:</b> Rua Kalouf Choueke, 75 – Fredy Ville, CEP 17.603-730,	

**CÓPIA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BASTOS**  
**FORO DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
 Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Tupã/SP		
Número de inscrição no INSS: 1.168.225.083-5		
Ou Número do PIS: *		
Ou Número do PASEP: *		
Número de inscrição no CCM - Cadastro de Contribuinte Mobiliário: 1338000		
Banco do Brasil S/A: CNPJ/MF nº 000.000.0000/0001-91		
Agência nº: 133-3	Conta Corrente nº: 109690-7	Nome do Perito: José Ricardo Nakatani

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Arthur Lutiheri Baptista Nespoli**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À(o)  
 Ilmo(a). Sr(a).  
**PROCURADOR-CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 AV. Sampaio Vidal, 132.  
 CEP. 17.500-020 – Marília/SP

**CÓPIA**

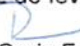
## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0036/2018, foi disponibilizado na página 1438/1441 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)  
Agenor Massarente (OAB 33410/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 195: Em análise aos autos, verifica-se que a parte beneficiária da assistência judiciária gratuita é a autora (fls. 41), e não a parte ré, como no ofício constou. Assim, expeça-se novo ofício à Defensoria Pública para reserva de honorários, com a devida retificação. Intime-se."

Bastos, 2 de fevereiro de 2018.

  
Rosane Geris Freitas  
Auxiliar Administrativo - Prefeitura Municipal







## JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o(s) documento(s) abaixo descrito(s) que segue(m) em frente:

- Petição(ões);
- Laudo Pericial;
- Ofício(s);
- Mandado de \_\_\_\_\_;
- Aviso(s) de Recebimento (AR) de fls. \_\_\_\_\_;
- Carta(s) Precatória(s);
- Carta Rogatória;
- \_\_\_\_\_;
- \_\_\_\_\_;
- com documento(s);  sem documento(s);

Bastos, 09 de março de 2018.

Eu, [assinatura], Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Regional Marília  
Coordenadoria Auxiliar de Marília

Marília, 15 de fevereiro de 2018.

**Ofício nº 64/2018 - lipe**

**Processo nº 0001242-35.2010.8.26.0069**

**Assunto:** Em resposta ao ofício s/nº, datados de 08/01/2018

Pelo presente, informo a Vossa Excelência, nos termos do artigo 2.º, inciso III, da Deliberação CSDP n.º 92, de 29 de agosto de 2008, que no mês de FEVEREIRO de 2018 foi efetuada a reserva de valor para suportar o pagamento de honorários periciais do processo supramencionado, conforme o *Ofício SPP n.º 16703 22018*, em anexo.

Permaneço à disposição de Vossa Excelência para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**LUCAS PAMPANA BASOLI**  
Defensor Público Coordenador Auxiliar

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO  
DA VARA ÚNICA DE BASTOS**

Rua 15 de Novembro, 50, Jardim Hikari  
CEP 17.690-000 – Bastos/SP



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

REGIONAL MARILIA

15 de Fevereiro de 2018

**OFÍCIO SPP Nº:** 16703 22018  
**ASSUNTO:** RESERVA DE HONORÁRIOS PERICIAIS  
**MÊS DE REFERÊNCIA:** FEVEREIRO/2018

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a),

Por meio deste informo a Vossa Excelência que em FEVEREIRO/2018 foi efetuada a reserva de valor para suportar o pagamento de honorários periciais, conforme Termo de Cooperação,

firmado entre a Secretaria de Justiça e Cidadania e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, para o(s) processo(s) abaixo:

**PROCESSO Nº:** 0001242-35.2010.8.26.0069  
**AUTOR:** ASSOCIACAO BENEFICENTE ESPERANCA  
**PARTE BENEFICIÁRIA DA PROVA:** ASSOCIACAO BENEFICENTE ESPERANCA  
**VALOR BRUTO:** R\$ 373,00  
**PERITO:** JOSE RICARDO NAKATANI

Aguarda-se comunicação escrita de Vossa Excelência quanto à realização do trabalho pericial a contento, para providenciar a comunicação à Secretaria de Justiça e Cidadania, responsável pelo crédito dos honorários, em conta corrente do perito.

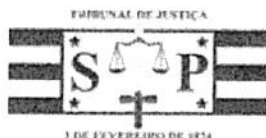
Salienta-se que a perícia será custeada com recursos públicos provenientes do orçamento da Secretaria de Justiça e Cidadania, aos beneficiários da justiça gratuita, que adotou os valores previstos na Deliberação nº 92/2008 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Na eventualidade de ao final do processo a parte sucumbente não ser beneficiária da justiça gratuita, esta deverá providenciar a restituição do valor despendido à Secretaria de Justiça e Cidadania.

Na oportunidade, apresento votos de elevada estima.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Juiz(a) de Direito da VARA ÚNICA - Comarca de BASTOS





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BASTOS

FORO DE BASTOS

VARA ÚNICA

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,

Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**PROTOCOLO**  
N.º 06118

**OFÍCIO N.º 011/2018 - rgf**

Processo Físico n.º: 0001242-35.2010.8.26.0069 - Ordem n.º: 853/10  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel  
 Exeçquente: Associação Beneficente Esperança  
 Executado: Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Bastos, 08 de janeiro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para custeio pelo Fundo de Assistência Judiciária, conforme planilha abaixo:

N.º do Processo: 0001242-35.2010.8.26.0069 - Ordem n.º: 853/10	
Nome da Ação: Execução de Título Extrajudicial	Carta Precatória: (X) não ( ) sim
Deprecante:	
Tipo e natureza da perícia: Avaliação de Imóvel Comarca e Vara: Comarca de Bastos, Vara Única Endereço: Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000, Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br CNPJ: 51.174.001/0001-93 (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo) Autor: Associação Beneficente Esperança CNPJ: 04.027.030/0001-42 Réu: Jf Montagens e Manutenções Em Geral CNPJ: 05.020.799/0001-00 Réu: Maria Rosa de Jesus CPF: 147.478.448-80 <input type="checkbox"/> Atua Defensor Público <input type="checkbox"/> Atua Advogado conveniado <input checked="" type="checkbox"/> Atua Advogado particular <input type="checkbox"/> Perícia já executada <input checked="" type="checkbox"/> Perícia não executada <input type="checkbox"/> Em caso de perícia contábil: não se trata de mera atualização ou verificação de cálculo Parte beneficiária da justiça gratuita: (X) Autor ( ) Ré A perícia foi requerida pelo: (X) Autor ( ) Ré ( ) determinada pelo Juiz Honorários Periciais Definitivos: (X) sim ( ) não Valor da causa: R\$ 14.302,57 Nome do perito: José Ricardo Nakatani RG: 15.252.005 CPF: 132.287.778-55 Endereço residencial completo com CEP: Rua Kalouf Choueke, 75 – Fredy Ville, CEP 17.603-730,	

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ARTHUR LUTIERI BAPTISTA NESPCL. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001242-35.2010.8.26.0069 e código 7B3BF0A. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLI TOLENTINO PASSI, liberado nos autos em 09/02/2022 às 14:06. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001242-35.2010.8.26.0069 e código 7B3BF0A.



3 DE FEVEREIRO DE 1974

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE BASTOS**

**FORO DE BASTOS**

**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,

Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Tupã/SP		
Número de inscrição no INSS: 1.168.225.083-5		
Ou Número do PIS: *		
Ou Número do PASEP: *		
Número de inscrição no CCM - Cadastro de Contribuinte Mobiliário: 1338000		
Banco do Brasil S/A: CNPJ/MF nº 000.000.0000/0001-91		
Agência nº: 133-3	Conta Corrente nº: 109690-7	Nome do Perito: José Ricardo Nakatani

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Arthur Lutiheri Baptista Nespoli**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À(o)

Ilmo(a). Sr(a).

**PROCURADOR-CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

AV. Sampaio Vidal, 132.

CEP. 17.500-020 – Marília/SP



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BASTOS**  
**FORO DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
 Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0001242-35.2010.8.26.0069 - Ordem n.º: 853/10**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial**  
 Exequente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **JF Montagens e Manutenções em Geral**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data expedi Carta de Intimação, segue cópia.  
 Nada Mais. Bastos, 22 de março de 2018. Eu, Escrevente Técnico  
 Judiciário, subscrevi.





## CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0001242-35.2010.8.26.0069 - Ordem n. 853/10  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel  
Exeqüente: Associação Beneficente Esperança  
Executado: Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro

A(o) Sr(a)  
**JOSÉ RICARDO NAKATANI**  
RUA KALOUF CHOUKEI, 75 – FREDY VILLE  
Tupã/SP  
CEP 17603-730

CÓPIA

Em cumprimento à determinação do(a) MM. Juiz(a) de Direito Dr. Arthur Lutiheri Baptista Nespoli da Vara Única do Foro de Bastos, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "*Vistos. Fls. 180/181: Tendo em vista a divergência e complexidade acerca da questão, necessário se faz a nomeação de perito. Para tanto, nomeio o Sr. José Ricardo Nakatani, o qual deverá ser intimado para informar se aceita o encargo no prazo de 05 (cinco) dias. Em caso positivo, oficie-se à Defensoria Pública para reserva de honorários, os quais serão custeados pelo Estado, tendo em vista que a parte ré é beneficiária da justiça gratuita. Após a reserva, intime-se o perito para realização da perícia, devendo responder ao quesitos, os quais deverão ser oferecidos pelas partes no prazo de 15 (quinze) dias (art. 465, I e II, do NCPC); devendo o laudo ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias. Com a vinda do laudo pericial, oficie-se para pagamento, bem como, intimem-se as partes para se manifestarem acerca do mesmo no prazo comum de 15 (quinze) dias. Intime-se.*"

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 238, do Código de Processo Civil, com a nova redação dada pela Lei nº 8710 de 24/09/93, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Bastos, 22 de março de 2018.

ROSÁRIA APARECIDA ANDRIANI  
Escrivã Judicial II

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

AR



## JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o(s) documento(s) abaixo descrito(s) que segue(m) em frente:

- Petição(ões);
- Laudo Pericial;
- Ofício(s);
- Mandado de \_\_\_\_\_;
- Aviso(s) de Recebimento (AR) de fls. 206 \_\_\_\_\_;
- Carta(s) Precatória(s);
- Carta Rogatória;
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_;

( ) com documento(s); ( ) sem documento(s);

Bastos, 13 de abril de 2018. Eu, Larissa Mano, Estagiária Nível Superior, digitei e subscrevo.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

A(O) SR(A).  
**JOSÉ RICARDO NAKATANI**  
RUA KALOUF CHOUKEI, 75 - FREDY VILLE  
CEP 17603-730 - TUPÃ/SP  
Carta de Intimação. Ref. Proc.(0001242-35.2010.8.26.0069)

DESTINATAIRE

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / RUBRIQUE ET MATRICULE DE L'EMPLOYÉ  
**ADRIANO DE OLIVEIRA PITILIN**  
Agente de Correios  
Matricula 81125780



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JT 19636717 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 28 MAR 2018

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BASTOS-SP

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

FÓRUM DA COMARCA DE BASTOS

CNPJ: 51.174.001/0001-93

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Rua 15 de Novembro, 50 - Jardim Hikari

CEP: 17690-090 - BASTOS - SP

FONE/FAX (14) 3478 3001

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

069 FBST.18.00003088-2 120418 1506 01

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

## JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o(s) documento(s) abaixo descrito(s) que segue(m) em frente:

- Petição(ões);  
 Laudo Pericial;  
 Ofício(s);  
 Mandado de \_\_\_\_\_;  
 Aviso(s) de Recebimento (AR) de fls. \_\_\_\_\_;  
 Carta(s) Precatória(s);  
 Carta Rogatória;  
 \_\_\_\_\_;  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
 com documento(s);  sem documento(s);

Bastos, 14 de maio de 2018.

Eu, [assinatura], Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.



230  
P

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CÍVEL DA  
COMARCA DE BASTOS-SP.

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA**


**JF MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL E  
OUTRO**

**PROCESSO Nº 0001242-35.2010.8.26.0069**

**JOSÉ RICARDO NAKATANI**, Engenheiro Civil CREA  
5060445789-SP, Perito Judicial qualificado no Processo em epígrafe, vem  
respeitosamente à presença de V. Exa., ante a concordância ou não do encargo,  
requerer o envio dos quesitos apresentados pelas partes, a fim de aquilatar a  
complexidade dos trabalhos à serem realizados.

Termos em que,  
P. Deferimento.

Bastos, 11 de Abril de 2018.

  
**JOSÉ RICARDO NAKATANI**  
Eng Civil CREA 5060445789/D-SP  
Perito e Avaliador Judicial

069\_FLUC.18.00002102-9 130418 1139 274

069\_FBST.18.00003762-4 106518 1405 95



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BASTOS**  
**FORO DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro n° 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
 Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico n°: 0001242-35.2010.8.26.0069 - Ordem 853/10  
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel  
 Exequente: Associação Beneficente Esperança  
 Executado: Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Arthur Lutiheri Baptista Nespoli**

Vistos.

Fls. 210:

Tendo em vista a manifestação do Sr. Perito nomeado aceitando a nomeação as fls. 194, bem como a reserva de honorários peoa defensoria as fls. 203, intime-se o Sr. Perito para a retirada dos autos os quais estão disponíveis em Cartório para a realização da perícia, sendo desnecessário o envio dos quesitos solicitados (uma vez que constante nos autos), devendo o laudo pericial ser entregue em vinte (20) dias..

Intime-se.

Bastos, 05 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI  
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BASTOS**  
**FORO DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
 Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0001242-35.2010.8.26.0069 - Ordem n.º: 853/10**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial**  
 Exeqüente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **JF Montagens e Manutenções em Geral**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data expedi Carta de Intimação, segue cópia.  
 Nada Mais. Bastos, 10 de julho de 2018. Eu, Escrevente Técnico Judiciário,  
 subscrevi.

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão processual do TJSP. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001242-35.2010.8.26.0069 e código 7B3C000.



**CARTA DE INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0001242-35.2010.8.26.0069 - Ordem n.º: 853/10  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel  
Exeqüente: Associação Beneficente Esperança  
Executado: Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro

A(o)  
**JOSÉ RICARDO NAKATANI**  
**RUA KALOUF CHOUKE, 75 – FREDY VILLE**  
**17.603-730 Tupã - SP**

**CÓPIA**

Em cumprimento ao r. despacho do(a) MM. Juiz(a) de Direito designado(a) desta Vara, proferido no processo supra mencionado, **INTIMO** Vossa Senhoria, através da presente, para que, na qualidade de Perito Judicial nomeado nestes autos, proceda a retirada dos autos os quais estão disponíveis em Cartório para a realização da perícia, sendo desnecessário o envio dos quesitos solicitados (uma vez que constante nos autos), devendo o laudo pericial ser entregue em vinte (20) dias..

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Bastos, 10 de julho de 2018.

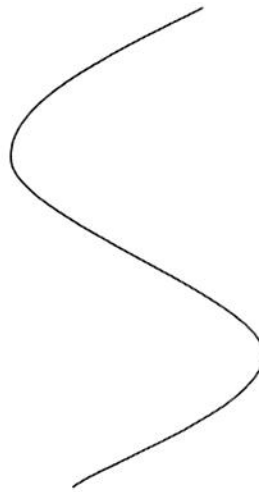
**ROSÁRIA APARECIDA ANDRIANI**  
Escrivã Judicial II

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CÓPIA**

**AR**



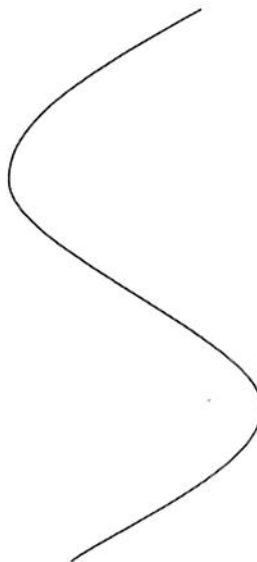


## JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o(s) documento(s) abaixo descrito(s) que segue(m) em frente:

- Petição(ões);
- Ofício;
- Mandado de \_\_\_\_\_;
- Aviso(s) de Recebimento (AR) de fls. \_\_\_\_\_;
- Carta(s) Precatória(s);
- \_\_\_\_\_;
- com documento(s);  sem documento(s);

Bastos, 30 de 07 de 2018. Eu, R,  
Escrevente Técnico Judiciário, digitei e  
subscrevo.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CÍVEL DA  
COMARCA DE BASTOS-SP.

**AÇÃO : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA**


**JF MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL**

**PROCESSO Nº 0001242-35.2010.8.26.0069**

**JOSÉ RICARDO NAKATANI**, Engenheiro Civil CREA  
5060445789-SP, Perito Judicial qualificado no Processo em epígrafe, vem  
respeitosamente à presença de V. Exa., atendendo ao solicitado REQUERER a  
intimação das partes informando-as de que os trabalhos periciais se iniciará no dia  
04 de Setembro de 2018 (04/09/2017), às 14:30 horas, **encontrando-se defronte  
ao Fórum.**

Termos em que,  
P. Deferimento.

Bastos, 27 de Julho de 2018.

  
**JOSÉ RICARDO NAKATANI**  
Engº Civil CREA 5060445789-SP  
Perito e Avaliador Judicial

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0325/2018, foi disponibilizado na página 1008 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado


Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)

Agenor Massarente (OAB 33410/SP)

Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 210: Tendo em vista a manifestação do Sr. Perito nomeado aceitando a nomeação as fls. 194, bem como a reserva de honorários peoa defensoria as fls. 203, intime-se o Sr. Perito para a retirada dos autos os quais estão disponíveis em Cartório para a realização da perícia, sendo desnecessário o envio dos quesitos solicitados (uma vez que constante nos autos), devendo o laudo pericial ser entregue em vinte (20) dias.. Intime-se. RECAD0: Sr(s). Advogados das partes, informo que o perito nomeado nos autos, informa que os trabalhos periciais se iniciará no dia 04 DE SETEMBRO DE 2018 (04/09/18), ÀS 14:30 HORAS, encontrando-se defronte ao Foro de Bastos - Vara Única - Comarca de Bastos."

Bastos, 1 de agosto de 2018.

  
LILIAN SETSUYO HASEGAWA  
Terceiros

## JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o(s) documento(s) abaixo descrito(s) que segue(m) em frente:

- Petição(ões);
- Laudo Pericial;
- Ofício(s);
- Mandado de \_\_\_\_\_;
- Aviso(s) de Recebimento (AR) de fls. 213 \_\_\_\_\_;
- Carta(s) Precatória(s);
- Carta Rogatória;
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_;
- com documento(s);  sem documento(s);

Bastos, 02 de Agosto de 2018.  
Eu, N., Escrevente Técnico Judiciário,  
digitei e subscrevo.



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOM	DESTINATAIRE
EN	PAIS / PAYS
CEI	

A(O)  
**JOSÉ RICARDO NAKATANI**  
 RUA KALOUF CHOUKE, 75 – FREDY VILLE  
 CEP 17603-730 – TUPÃ/SP  
**Carta de intimação Ref.Proc.(0001242-35.2010.8.26.0069)**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Devanir Gonçalves da Silva</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 25/07/2018	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION CDD TUPÃ 25 JUL 2018 TUPÃ-SPI
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR <i>Devanir Gonçalves da Silva</i>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <b>DEVANIR GONÇALVES DA SILVA</b> Mtorizado (M) Matricula: 89203925 CDD TUPÃ	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLI TOLENTINO PASSI, liberado nos autos em 09/02/2022 às 14:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001242-35.2010.8.26.0069 e código 7B3C0A1.



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JT 49304226 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

*sucesso*  
*230408*  
*12:36* h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

FÓRUM DA COMARCA DE BASTOS

CNPJ: 51.174.001/0001-93

Rua 15 de Novembro, 50 - Jardim Hikari

CEP: 17690-000 - BASTOS - SP

CIDADE / LOCALITÉ

FONE/FAX (14) 3478 3001

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

Grid of 10 boxes for postal barcode

069 FBST.18.00006026-3 010818 1305 54

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLI TOLENTINO PASSI, liberado nos autos em 09/02/2022 às 14:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001242-35.2010.8.26.0069 e código 7B3C0A1.

## JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o(s) documento(s) abaixo descrito(s) que segue(m) em frente:

- Petição(ões);  
 Laudo Pericial;  
 Ofício(s);  
 Mandado de \_\_\_\_\_;  
 Aviso(s) de Recebimento (AR) de fls. \_\_\_\_\_;  
 Carta(s) Precatória(s);  
 Carta Rogatória;  
 \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
 com documento(s);  sem documento(s);

Bastos, 07 de Agosto de 2018.

Eu, N, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CÍVEL DA  
COMARCA DE BASTOS-SP.

**AÇÃO : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA**


**JF MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL**

**PROCESSO Nº 0001242-35.2010.8.26.0069**

**JOSÉ RICARDO NAKATANI**, Engenheiro Civil CREA  
5060445789-SP, Perito Judicial qualificado no Processo em epígrafe, vem  
respeitosamente à presença de V. Exa., atendendo ao solicitado REQUERER a  
intimação das partes informando-as de que os trabalhos periciais se iniciará no dia  
04 de Setembro de 2018 (04/09/2017), às 14:30 horas, **encontrando-se defronte**  
**ao Fórum.**

Termos em que,  
P. Deferimento.

Bastos, 27 de Julho de 2018.

  
**JOSÉ RICARDO NAKATANI**  
Engº Civil CREA 5060445789-SP  
Perito e Avaliador Judicial



Lote : 069.2018.00008954  
Remetido : 04/09/2018

Origem : Cartório da Vara Única  
Destino : Perito

Tipo de movimentação : 60433 - Remetidos os Autos para o Perito

Tipo de carga : Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas	Complemento da movimentação
1	0001242-35.2010.8.26.0069	Execução de Título Extrajudicial	Associação Beneficente Esperança x Jf Montagens e Manutenções Em Geral	1		O. 853/10 - Perito José Ricardo Nakatani

Total : 1

Recebido em 05/10/18

Hora : \_\_\_\_:

Por : Notulky

Assinatura : 

## JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o(s) documento(s) abaixo descrito(s) que segue(m) em frente:

- Petição(ões);
- Laudo Pericial;
- Ofício(s);
- Mandado de \_\_\_\_\_;
- Aviso(s) de Recebimento (AR) de fls. \_\_\_\_\_;
- Carta(s) Precatória(s);
- Carta Rogatória;
- \_\_\_\_\_;
- \_\_\_\_\_;

com documento(s);  sem documento(s);

Bastos, 03 de Outubro de 2018.

Eu, N., Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.

**JOSÉ RICARDO NAKATANI**  
Engº Civil CREA 5060445789

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CIVEL DA COMARCA DE BASTOS-SP.

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO  
EXTRAJUDICIAL**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA**


**Jf MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL E OUTRO**

**PROCESSO Nº 0001242-35.2010.8.26.0069**

**JOSÉ RICARDO NAKATANI**, Engenheiro Civil CREA 5060445789-SP, Perito Judicial qualificado no Processo em epígrafe, dando por terminado seus estudos, diligências e vistorias, vem respeitosamente à presença de Vossa Exa., requerer que a procuradoria seja oficiada a depositar os honorários na conta deste perito reservados pela mesma, conforme disposto na resolução PGE nº 32 de 30/11/2004.

Termos em que,  
P. Deferimento.

Bastos, 17 de Setembro de 2018.

  
**JOSÉ RICARDO NAKATANI**  
Engº Civil CREA 5060445789-SP  
Perito e Avaliador Judicial

**JOSÉ RICARDO NAKATANI**  
Engº Civil CREA 5060445789

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CIVEL DA COMARCA DE BASTOS-SP.

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA**

**Jf MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL E OUTRO**

**PROCESSO Nº 0001242-35.2010.8.26.0069**

**JOSÉ RICARDO NAKATANI**, Engenheiro Civil CREA 5060445789-SP, Perito Judicial qualificado no Processo em epígrafe, dando por terminado seus estudos, diligências e vistorias, vem apresentar suas conclusões consubstanciadas no seguinte :

**L A U D O**

Termos em que,  
P. Deferimento.

Bastos, 17 de Setembro de 2018.

  
**JOSÉ RICARDO NAKATANI**  
Engº Civil CREA 5060445789-SP  
Perito e Avaliador Judicial



## **1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Trata-se de *AÇÃO DE PROCEIDMENTO ORDINÁRIO* ajuizada por *ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA* contra *JF MONSTAGENS E MANUNTENÇÕES EM GERAL E OUTRO*.

## **2. OBJETIVO DO TRABALHO**

Motivado pela *AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO*, o presente trabalho visa estabelecer o valor de mercado mais provável, atual e à vista do imóvel descrito como 50% DE UM IMÓVEL MATRICULADO SOB Nº 16.156, situado na Rua Antonio João nºs 323 e 329, na cidade de Bastos/SP, através de realização de vistoria, diligências, estudos, pesquisas e demais serviços complementares.

## **3. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

### **3.1 BREVE DESCRIÇÃO CONFORME SUA PENHORA :-**

“Um lote de Terreno urbano, sob nº04, da quadra nº95 da planta geral da cidade de Bastos, desta Comarca, medindo 16,00 metros de frente por 40,00 ditos da frente aos fundos, encerrando uma área de 640,00 mts<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a Rua Antonio João; pelo lado direito de quem da rua olha o terreno, com o lote nº05; pelo lado esquerdo com os lotes nº01 e nº03; e, pelos fundos com o lote nº15, todos da mesma quadra, distando 36,00 metros da esquina formada pelas ruas Antonio João e Duque de Caxias, cujo imóvel localiza-se ao lado ímpar do logradouro, registrado sob a matrícula nº16.156, Registro Geral Livro nº2.”

### 3.2 DESCRIÇÃO CONFOME VISTORIA:-

- há construção comercial e residencial sobre o lote avaliando;
- o acesso ao imóvel é feito diretamente por via municipal (Rua Antonio João), Bairro centro, na cidade de Bastos, fazendo parte da zona urbana;
- a exploração predominante desta região é residencial e comercial;
- a propriedade possui relevo em aclive com solo aparentemente seco e firme para receber qualquer tipo de construção; e
- a infra-estrutura pública disponível no local compõe-se de redes de água, esgoto, energia elétrica, telefone, guia, sarjeta, pavimentação, outros.

### 3.3 DESCRIÇÃO DAS CONTRUÇÕES OU BENFEITORIAS :

Possui vários prédios residenciais e comerciais em alvenaria e madeira, com Padrão Construtivo Baixo:

Em sua extensão total é apresentada por pisos em cerâmica nas construções de alvenaria (aproxim. 150,00m<sup>2</sup>); as paredes são revestidas nas duas faces (reboco); os forros são parciais em PVC; as instalações hidráulicas e elétricas são convencionais; as esquadrias de ferro resumem-se à vitrôs e portas externas; as esquadrias de madeira resumem-se à portas, batentes e guarnições internas; os vidros são do tipo comum; a cobertura é em telhas de barro e amianto; as construções de madeira são proletárias e antigas em mal estado de conservação. O atual estado de conservação do imóvel em tela é de regular para ruim requerendo reparos simples e importantes. As demais características e detalhes construtivos podem ser conferidos através do levantamento fotográfico, anexo.

### 4 METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO:

O método usado na avaliação são pesquisa e comparativo dos preços de mercado. O método comparativo dos preços de mercado consiste em determinar o valor do imóvel através da comparação de dados de mercado relativos a outros de características similares.

**5. PESQUISA DE MERCADO E AVALIAÇÃO :-**

Fonte de pesquisa: Imobiliária Internacional - Fone (014) 3478-4022

Informante Corretor Laerte

Terreno (16x40), área 640,00 m<sup>2</sup> – R: Antônio João, com várias benfeitorias composto de comercial e residencial (madeira e alvenaria)

Topografia: aclave

Data: Out/2017

**Cálculos:**

Q= Valor Total do Imóvel

**Q= R\$ 250.000,00**

**VALOR DA PARTE IDEAL EQUIVALENTE A 50,0% DO IMÓVEL:**

É a soma do valor do terreno com o valor da construção:

$VI = (Q) \times 50,0\%$

*Onde:*

VI= valor do imóvel (50%)

Q = valor total do imóvel

*Substituindo, tem-se:*

**$VI = (R\$ 250.000,00) \times 0,50$**

**VI = R\$ 125.000,00 (centos e vinte e cinco mil reais)**



**6 CONCLUSÕES**

Fica o imóvel urbano em questão, após vistoria no local, desenvolvimento analítico, avaliado integralmente em R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais). Para a parte Ideal, equivalente a 50,0% do Imóvel, temos o seguinte valor de mercado:

**Valor de Mercado para Parte Ideal, Equivalente a 50% do Imóvel sob Matrícula nº 16.156 ----- R\$ 125.000,00**  
**(Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)**

O signatário atesta que a presente avaliação obedeceu criteriosamente aos seguintes princípios fundamentais:

O avaliador inspecionou pessoalmente parte do imóvel referido no presente laudo.

Os honorários profissionais do avaliador não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste laudo.

O avaliador não tem nenhuma inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste laudo e tampouco dela auferir qualquer vantagem.

O avaliador não tem no presente, nem contempla, para o futuro, interesse algum nos bens objeto desta avaliação.

No melhor conhecimento e crédito do avaliador, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente trabalho são baseadas em dados, diligências e pesquisa.

Este signatário procurou oferecer todos os subsídios necessários para o bom deslinde avaliatório; caso haja algum ponto que tenha ficado omissos, este poderá ser esclarecido oportunamente.



**JOSÉ RICARDO NAKATANI**  
Engº Civil CREA 5060445789

## **7 ENCERRAMENTO**

E, tendo concluído o presente trabalho, folhas de papel formato A4 impressas de um só lado, tudo devidamente rubricado pelo Perito que subscreve este laudo, requer sua juntada aos Autos para que se produza um só fim e efeito de Direito. Consta ainda os seguintes anexos :

### **ANEXO - DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA**

Nestes Termos  
Pede Deferimento

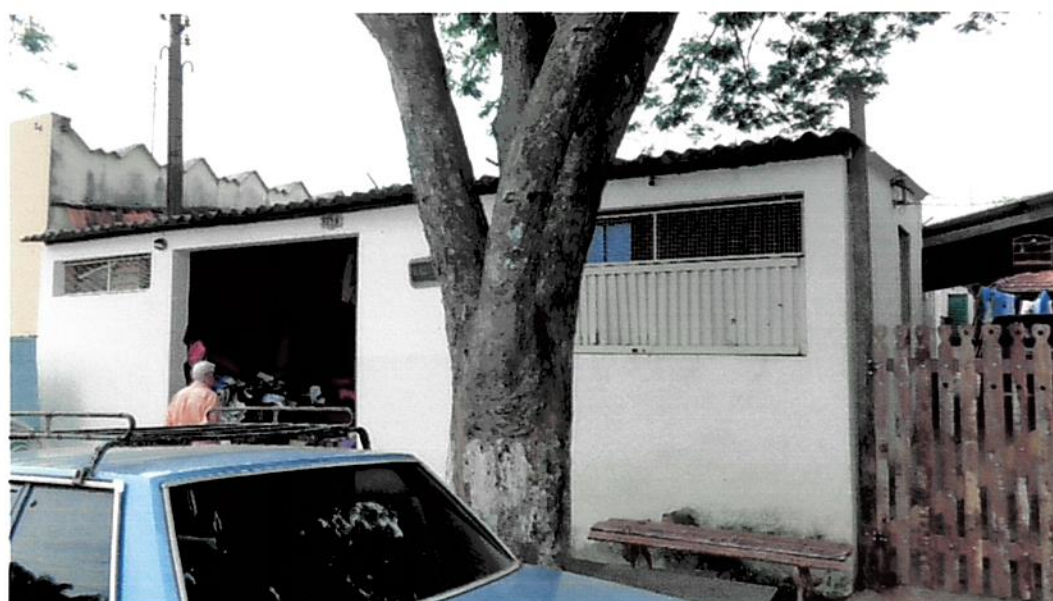
Bastos, 17 de Setembro de 2018.

  
**JOSÉ RICARDO NAKATANI**  
Engº Civil CREA 5060445789-SP  
Perito e Avaliador Judicial

## DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



Vista frontal do imóvel avaliando



Vista frontal do imóvel avaliando

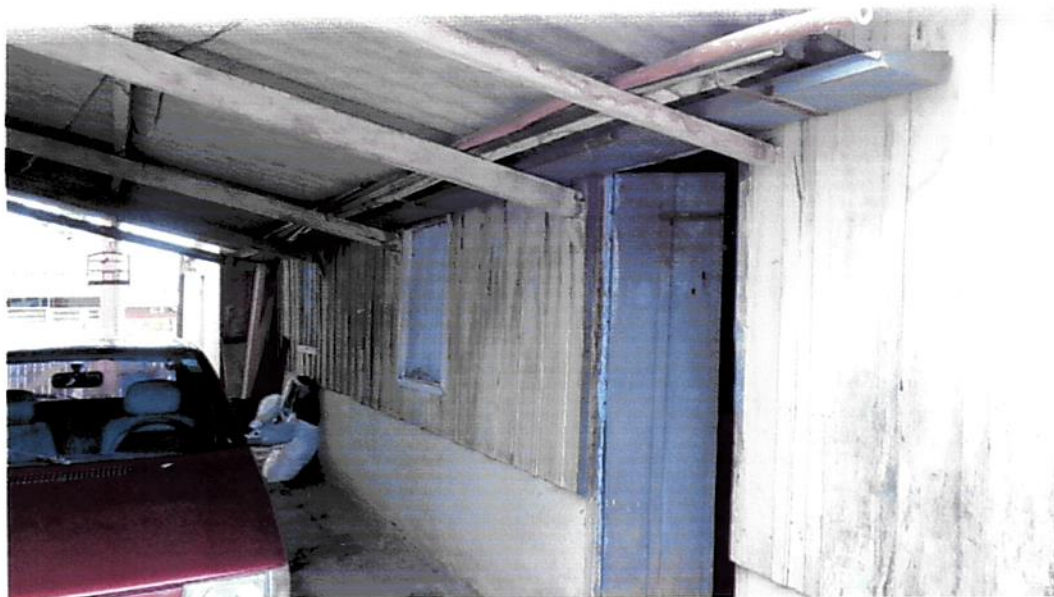




Vista frontal do imóvel avaliando



Vista parcial interna do imóvel avaliando



Vista parcial interna do imóvel avaliando



Vista parcial interna do imóvel avaliando





Vista parcial interna do imóvel avaliando



Vista parcial interna do imóvel avaliando

282  
2.



Vista parcial interna da residência de alvenaria

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

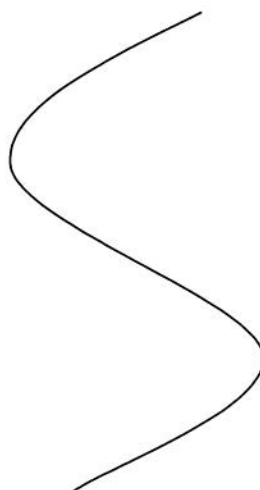
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0543/2018, foi disponibilizado na página 1590/1594 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)  
Agenor Massarente (OAB 33410/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: ""Manifestem-se as partes, sobre o Laudo Judicial juntado às fls. 224/234.""

Bastos, 9 de novembro de 2018.

  
Rosane Geris Freitas  
Auxiliar Administrativo - Prefeitura Municipal

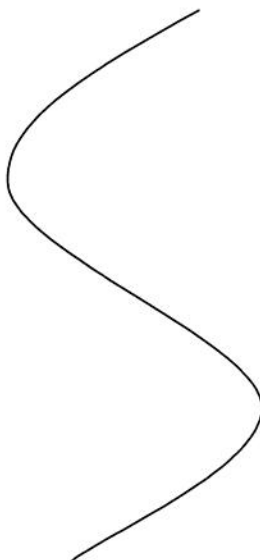


**JUNTADA**

Nesta data, junto a estes autos o(s) documento(s) abaixo descrito(s) que segue(m) em frente:

- (  ) Petição(ões);
- (  ) Ofício;
- (  ) Mandado de \_\_\_\_\_;
- (  ) Aviso(s) de Recebimento (AR) de fls. \_\_\_\_;
- (  ) Carta(s) Precatória(s);
- (  ) \_\_\_\_\_;
- (  ) com documento(s); (  ) sem documento(s);

Bastos, 06 de 12 de 2018 Eu, R,  
Escrevente Técnico Judiciário, digitei e  
subscrevo.





**ADVOGACIA**

Wilson Marcos Manzano  
OAB SP 172266

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BASTOS SP.**

**Processo n.º 0001242-35.2010.8.26.0069**

MM. Juiz,

**A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
ESPERANÇA**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem  
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado  
ao final firmado, para **manifestar-se favoravelmente acerca do  
laudo técnico de fls. 224/234**, requerendo sejam adotadas as  
providências necessárias para a realização do leilão do imóvel  
penhorado nos autos.

Nestes termos,  
P. Deferimento.

Bastos, 05 de dezembro de 2018

  
Wilson Marcos Manzano  
Advogado  
OAB SP 172266

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BASTOS****FORO DE BASTOS****VARA ÚNICA****Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,****Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0001242-35.2010.8.26.0069 - Controle n.º 853/10**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
Exequente: **Associação Beneficente Esperança**  
Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para o executado se manifestar nos autos acerca do laudo pericial juntado. Nada Mais. Bastos, 11 de janeiro de 2019. Eu, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BASTOS**  
**FORO DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
 Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjstj.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0001242-35.2010.8.26.0069 - ordem 853/10**  
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Arthur Lutiheri Baptista Nespoli**

Vistos.

Oficie-se a Defensoria comunicando a realização da perícia.

Fls. 237: Defiro o pedido. Proceda-se o praxeamento do bem penhorado pelo Sistema Eletrônico nos termos do Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo artigo 689-A § único do C.P.C.

Cumprindo o determinado pelo E. Tribunal de Justiça, a alienação obedecerá às regras do Provimento supracitado, em que a 1ª Praça terá início no 1º dia útil subsequente ao da publicação do Edital. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos 03 dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º pregão que se estenderá por, no mínimo, 20 dias. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação.

Nomeio gestora LANCEJUDICIAL de modo que o leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), nos quais serão captados lances, mesmo que abaixo do valor de avaliação, dependendo nesta hipótese, de liberação do Juízo para se concretizar a venda e será presidido pelo leiloeiro.

Os interessados deverão se cadastrar previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento.

Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas,





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BASTOS**  
**FORO DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**  
 Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
 Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br

locais e forma de realização do leilão do bem penhorado. Intime-se, ainda, por mandado a pessoa em cujo nome o imóvel está registrado.

Tratando-se de processo executório, competirá ao exequente providenciar a publicação dos editais legais observando o prazo, que não poderá ser inferior a 28 dias da data estipulada para encerramento da hasta.

Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130 § único do C.T.N., além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor.

Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários da Lance Judicial, devidamente identificados, a providenciarem o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciarem a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem.

Autorizo ainda, os funcionários da LANCEJUDICIAL - Leilões Eletrônicos- Gestor Judicial, devidamente identificados, a obterem diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos, no estado em que se encontram.

Intime-se.

Bastos, 05 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFIRMADO EM  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ARTHUR LUTIERI BAPTISTA NESPOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001242-35.2010.8.26.0069 e o código 1X00000000B44G.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLI TOLENTINO PASSI, liberado nos autos em 09/02/2022 às 14:26. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001242-35.2010.8.26.0069 e código 7B3C2B7.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0077/2019, foi disponibilizado na página 1102/1112 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)  
Agenor Massarente (OAB 33410/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Oficie-se a Defensoria comunicando a realização da perícia. Fls. 237: Defiro o pedido. Proceda-se o praxeamento do bem penhorado pelo Sistema Eletrônico nos termos do Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo artigo 689-A § único do C.P.C. Cumprindo o determinado pelo E. Tribunal de Justiça, a alienação obedecerá às regras do Provimento supracitado, em que a 1ª Praça terá início no 1º dia útil subsequente ao da publicação do Edital. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos 03 dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º pregão que se estenderá por, no mínimo, 20 dias. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação. Nomeio gestora LANCEJUDICIAL de modo que o leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), nos quais serão captados lances, mesmo que abaixo do valor de avaliação, dependendo nesta hipótese, de liberação do Juízo para se concretizar a venda e será presidido pelo leiloeiro. Os interessados deverão se cadastrar previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado. Intime-se, ainda, por mandado a pessoa em cujo nome o imóvel está registrado. Tratando-se de processo executório, competirá ao exequente providenciar a publicação dos editais legais observando o prazo, que não poderá ser inferior a 28 dias da data estipulada para encerramento da hasta. Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130 § único do C.T.N., além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários da Lance Judicial, devidamente identificados, a providenciarem o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciarem a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem. Autorizo ainda, os funcionários da LANCEJUDICIAL - Leilões Eletrônicos Gestor Judicial, devidamente identificados, a obterem diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos, no estado em que se encontram. Intime-se. Bastos, 05 de fevereiro de 2019."

Bastos, 8 de fevereiro de 2019.

Rosane Geris Freitas  
Auxiliar Administrativo - Prefeitura Municipal



3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BASTOS**  
**FORO DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
 Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0001242-35.2010.8.26.0069 nº ordem 853/10**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data enviei e-mail ao lancejudicial para agendamento de datas para leilões eletrônicos, conforme comprovante que segue. Nada Mais. Bastos, 11 de fevereiro de 2019. Eu, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

## Designar datas para leilões eletrônicos - PROC 0001242-35.2010.8.26.0069 - ORDEM Nº 853/10

GIZELLI TOLENTINO PASSI

**Enviado:** segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019 12:59

**Para:** arthur@lancejudicial.com.br

**Prioridade:** Alta

**Anexos:** PROC 0001242-35.2010.8.26.~1.PDF (856 KB)

PROCESSO 0001242-35.2010.8.26.0069 - ORDEM Nº 853/10  
FORO DE BASTOS - Comarca de Bastos/SP

Boa Tarde!

Solicito as providências devidas, no sentido de serem designadas datas para leilões eletrônicos nos autos do processo Nº 0001242-35.2010.8.26.0069 - ORDEM Nº 853/10, tendo como exequente ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA e JF MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL E OUTRO.

Solicito ainda que este Juízo seja informado com antecedência mínima de 50 (cinquenta) dias, possibilitando assim, as devidas diligências.

Por favor, encaminhar a resposta para o email [bastos@tjsp.jus.br](mailto:bastos@tjsp.jus.br), bem como, confirmar o recebimento deste email.

Grata.

### GIZELLI TOLENTINO PASSI

Oficial Maior

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

FORO DISTRITAL DE BASTOS/SP

RUA 15 DE NOVEMBRO, 50 - JARDIM HIKARI - Bastos/SP - CEP: 17690-000

Tel: (14) 3478-6533

E-mail: [gtpassi@tjsp.jus.br](mailto:gtpassi@tjsp.jus.br)

**Retransmitidas: Designar datas para leilões eletrônicos - PROC 0001242-35.2010.8.26.0069 - ORDEM Nº 853/10**

Microsoft Outlook

**Enviado:** segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019 12:59**Para:** GIZELLI TOLENTINO PASSI**Prioridade:** Alta

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[arthur@lancejudicial.com.br](mailto:arthur@lancejudicial.com.br) ([arthur@lancejudicial.com.br](mailto:arthur@lancejudicial.com.br))

Assunto: Designar datas para leilões eletrônicos - PROC 0001242-35.2010.8.26.0069 - ORDEM Nº 853/10





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BASTOS**  
**FORO DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

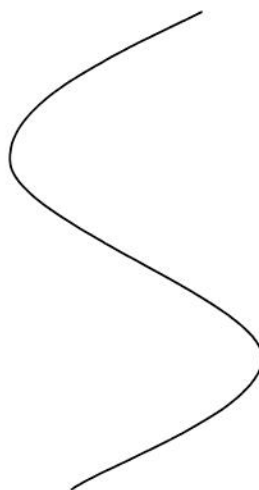
Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
 Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0001242-35.2010.8.26.0069 - Ordem n.º: 853/10**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial**  
 Exequente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

**CERTIDÃO**


Certifico e dou fé que nesta data regularizei os autos abrindo 2º Volume.  
 Nada Mais. Bastos, 11 de fevereiro de 2019. Eu, Escrevente Técnico  
 Judiciário, subscrevi.

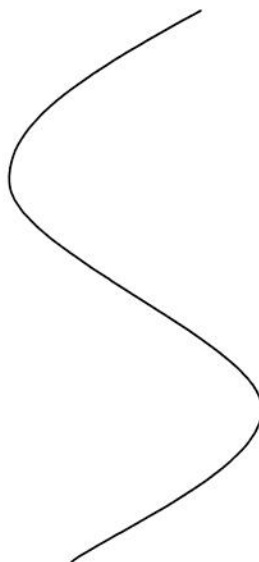


## JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o(s) documento(s) abaixo descrito(s) que segue(m) em frente:

- Petição(ões);
- Ofício;
- Mandado de \_\_\_\_\_;
- Aviso(s) de Recebimento (AR) de fls. \_\_\_\_;
- Carta(s) Precatória(s);
- \_\_\_\_\_;
- com documento(s);  sem documento(s);

Bastos, 05 de Abril de 2019. Eu, ,  
Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BASTOS/SP.**

**Nº do processo: 0001242-35.2010.8.26.0069**  
**Requerente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA**  
**Requerido: JF MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL**

**Camila Tiemi Sanches Pereira**, advogada/leiloeira, que a presente subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, informar que: nos autos de **Procedimento Comum**

em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Bastos- SP, **processo nº 0001971-90.2012.8.26.0069** o bem imóvel, matriculado sob nº 16156 do CRI de Tupã/SP, irá a leilão com as seguintes datas:

Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), **O 1º Leilão terá início no dia 26/04/2019 à partir das 14:55h, e encerramento no dia 03/05/2019 às 14:55h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 28/05/2019 às 14:55h (ambos no horário de Brasília).**

Termos em que, Pede deferimento a juntada.

  
**LEGIS LEILÕES**  
**CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**  
Jucesp nº 993  
OAB/SP 330.100


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Bastos

FORO DE BASTOS

VARA ÚNICA

RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 50, BASTOS-SP - CEP 17690-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DESPACHO**

Processo Físico nº: 0001242-35.2010.8.26.0069 - Ordem 853/10  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel  
 Exequente: Associação Beneficente Esperança  
 Executado: Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Arthur Luthieri Baptista Nespoli

Vistos.

Manifeste-se o exequente no prazo de 15 (quinze) dias, sobre manifestação da gestora Legis leilões de fls. 247.

Int.

Bastos, 04 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI  
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

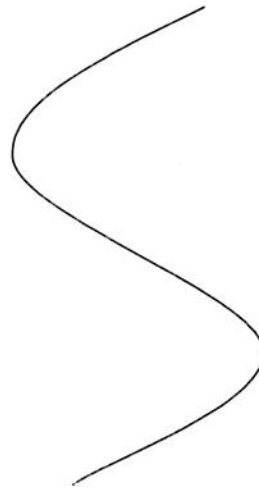
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0262/2019, foi disponibilizado na página 904/905 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)  
Agenor Massarente (OAB 33410/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente no prazo de 15 (quinze) dias, sobre manifestação da gestora Legis leilões de fls. 247. Int."

Bastos, 9 de abril de 2019.

Rosane Geris Freitas  
Auxiliar Administrativo - Prefeitura Municipal



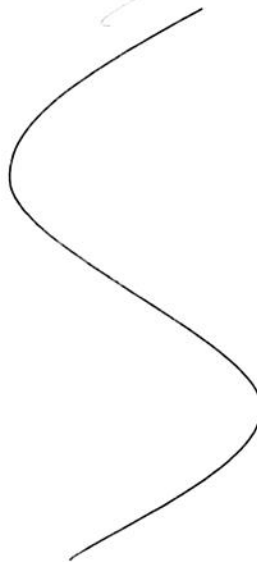
**JUNTADA**

Nesta data, junto a estes autos o(s) documento(s)  
abaixo descrito(s) que segue(m) em frente:

- Petição(ões);
- Ofício;
- Mandado de \_\_\_\_\_;
- Aviso(s) de Recebimento (AR) de fls. \_\_\_\_\_;
- Carta(s) Precatória(s);
- \_\_\_\_\_;
- com documento(s);  sem documento(s);

Bastos, 13 de Maio de 2019. Eu, \_\_\_\_\_,

Escrevente Técnico Judiciário, digitei e  
subscrevo.



**ADVOGACIA**

Wilson Marcos Manzano  
OAB SP 172266

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE BASTOS – SP.**


**Processo n.º 0001242-35.2010.8.26.0069**

**MM. Juiz,**

**A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
ESPERANÇA**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe,  
vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu  
advogado ao final firmado, para manifestar sua ciência com  
relação ao que contido no Ofício de fls. 247, estando a aguardar os  
resultados havidos no leilão efetivado.

Nestes termos,  
P. Deferimento.

Bastos, 06 de maio de 2019

  
Wilson Marcos Manzano  
Advogado  
OAB SP 172266



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BASTOS**  
**FORO DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**  
 RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 50, Bastos-SP - CEP 17690-000  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Físico nº: **0001242-35.2010.8.26.0069 - ordem 853/10**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Arthur Lutiheri Baptista Nespoli**

Vistos.

Fls. 251.

Tendo em vista o noticiado pela Gestora Legis Leilões as fls. 257, informando o leilão do imóvel objeto de penhora deste feito encerrou-se em 28/05/2019 as 14:55 horas, solicite-se informações a gestora se houve a respectiva arrematação do bem.

Intime-se.

Bastos, 13 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI  
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



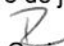
## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0507/2019, foi disponibilizado na página 1036/1044 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)  
Agenor Massarente (OAB 33410/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 251. Tendo em vista o noticiado pela Gestora Legis Leilões as fls. 257, informando o leilão do imóvel objeto de penhora deste feito encerrou-se em 28/05/2019 as 14:55 horas, solicite-se informações a gestora se houve a respectiva arrematação do bem. Intime-se."

Bastos, 5 de julho de 2019.

  
Rosane Geris Freitas  
Auxiliar Administrativo - Prefeitura Municipal



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BASTOS**  
**FORO DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
 Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjstj.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0001242-35.2010.8.26.0069 nº ordem 853/10**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data enviei e-mail ao legis leilões solicitando informações se houve arrematação do bem, conforme comprovante que segue. Nada Mais. Bastos, 10 de julho de 2019. Eu, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

# INFORMAÇÕES SOBRE LEILÃO REALIZADO

HUMBERTO PIEGAIA NETO

qua 10/07/2019 17:28

Para: JURÍDICO - LEGIS LEILÕES <juridico@legisleiloes.com.br>;

Prioridade: Alta

1 anexos (637 KB)

PROC 0001242-35.2010.8.26.0069.PDF;

Boa tarde!

Solicito a Vossa Senhoria informações se houve arrematação do bem no processo físico nº 0001242-35.2010.8.26.0069 - ORDEM Nº 853/10, de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL tendo como exequente ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA e como executado JF MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL E OUTRO , conforme noticiado pela gestora, conforme arquivo em anexo.

Att



**HUMBERTO PIEGAIA NETO**  
Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Ofício Judicial da Vara Unica de Bastos

Rua 15 de Novembro, 50 - Jardim Hikari - Bastos/SP - CEP: 17690-000

Tel: (14) 3478-3001 - Ramal 25

E-mail: humbertoneto@tjsp.jus.br

256  
2

## Re: INFORMAÇÕES SOBRE LEILÃO REALIZADO

JURÍDICO - LEGIS LEILÕES <juridico@legisleiloes.com.br>

qui 11/07/2019 15:30

Para:HUMBERTO PIEGAIA NETO <humbertoneto@tjsp.jus.br>;

Prezado Sr HUMBERTO

Boa tarde!

Informamos que o Leilão do bem penhorado no Processo nº: 0001971-90.2012.8.26.0069  
Requerente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA X Requerido: JF MONTAGENS E  
MANUTENÇÕES EM GERAL E OUTROS: **RESULTOU NEGATIVO** (1º e 2º Leilão negativos).

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA

Em 10/07/2019 17:28, HUMBERTO PIEGAIA NETO escreveu:

Boa tarde!

Solicito a Vossa Senhoria informações se houve arrematação do bem no processo físico nº 0001242-35.2010.8.26.0069 - ORDEM Nº 853/10, de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL tendo como exequente ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA e como executado JF MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL E OUTRO , conforme noticiado pela gestora, conforme arquivo em anexo.

Att

**HUMBERTO PIEGAIA NETO**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



Ofício Judicial da Vara Unica de Bastos  
Rua 15 de Novembro, 50 - Jardim Hikari - Bastos/SP - CEP: 17690-000  
Tel: (14) 3478-3001 - Ramal 25  
E-mail: humbertoneto@tjsp.jus.br

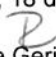
## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0708/2019, foi disponibilizado na página 1015/1020 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)  
Agenor Massarente (OAB 33410/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se as partes, acerca do e-mail da gestora Legis Leões informando o resultado de que resultou NEGATIVO (1º E 2º Leilão negativos), juntado às fls. 255/257."

Bastos, 18 de setembro de 2019.

  
Rosane Geris Freitas  
Auxiliar Administrativo - Prefeitura Municipal

Foro de Bastos  
Comprovante de Remessa

Emitido em : 02/10/2019 - 15:51:02  
Página: 1 de 1

Lote : 069.2019.00007104  
Remetido : 02/10/2019

Origem : Cartório da Vara Única  
Destino : Wilson Marcos Manzano

**Tipo de carga: Processo**

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas	Complemento da movimentação
1	0001242-35.2010.8.26.0069	Execução de Título Extrajudicial	Associação Beneficente Esperança x Jf Montagens e Manutenções Em Geral	2		ORDEM 853/10

Total : 1

Recebido em 02/10/2019

Hora : \_\_\_\_:\_\_\_\_

Por : *Goldner*

Assinatura : *21*

**JUNTADA**

Nesta data, junto a estes autos o(s) documento(s) abaixo descrito(s) que segue(m) em frente:

- (  ) Petição(ões);
- (  ) Ofício;
- (  ) Mandado de \_\_\_\_\_;
- (  ) Aviso(s) de Recebimento (AR) de fls. \_\_\_\_\_;
- (  ) Carta(s) Precatória(s);
- (  ) \_\_\_\_\_;
- (  ) com documento(s); (  ) sem documento(s);

Bastos, 04 de Outubro de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, Estagiário Nível Superior, digitei e subscrevo.



**ADVOGACIA**

Wilson Marcos Mansano  
OAB SP 172266

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BASTOS SP**

**Processo nº 0001242-35.2010.8.26.0069**  
**0001971-90.2012.8.26.0069**

MM. Juiz,

**A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
ESPERANÇA**, entidade já qualificada nos autos do processo em  
epígrafe, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por seu  
advogado ao final firmado, para em face da informação de fls. 256,  
expor e requerer o que segue.

Afora o presente feito, tramita perante  
este Juízo um outro processo – nº **0001971-90.2012.8.26.0069**,  
envolvendo as mesmas partes, e onde também foi realizada a  
tentativa de leilão do imóvel aqui penhorado.

**ADVOCACIA**

Wilson Marcos Manzano  
OAB SP 172266

---

Posto isto, partindo-se da premissa de que a exequente é credora de valores em desfavor da executada, a fim de estudar-se eventual possibilidade de adjudicação do imóvel, requer a suspensão do feito pelo prazo de 30 dias.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Bastos, 03 de outubro de 2019

  
Wilson Marcos Manzano  
Advogado  
OAB SP 172266



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BASTOS**  
**FORO DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
 Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0001242-35.2010.8.26.0069 - Controle n.º 853/10**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para o executado se manifestar acerca do resultado do leilão. Nada Mais. Bastos, 07 de novembro de 2019.  
 Eu, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BASTOS**  
**FORO DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**  
**RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 50, Bastos-SP - CEP 17690-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Físico nº: **0001242-35.2010.8.26.0069 - Controle nº 853/2010**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
Exequente: **Associação Beneficente Esperança**  
Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Arthur Lutiheri Baptista Nespoli**

Vistos.

**DEFIRO** o sobrestamento do feito pelo prazo postulado às  
fls. 261/262 (30 dias).

Decorrido o prazo, manifeste-se o exequente em  
prosseguimento da ação.

Int.

Bastos, 10 de fevereiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI  
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0101/2020, foi disponibilizado na página 1154/1163 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)  
Agenor Massarente (OAB 33410/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. DEFIRO o sobrestamento do feito pelo prazo postulado às fls. 261/262 (30 dias). Decorrido o prazo, manifeste-se o exequente em prosseguimento da ação. Int."

Bastos, 18 de fevereiro de 2020.

Rosane Geris Freitas  
Auxiliar Administrativo - Prefeitura Municipal



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BASTOS**  
**FORO DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
 Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0001242-35.2010.8.26.0069 - Controle n.º 853/10  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel  
 Exequente: Associação Beneficente Esperança  
 Executado: Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo do sobrestamento. Nada Mais.  
 Bastos, 15 de outubro de 2020. Eu, Escrevente Técnico Judiciário,  
 subscrevo.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

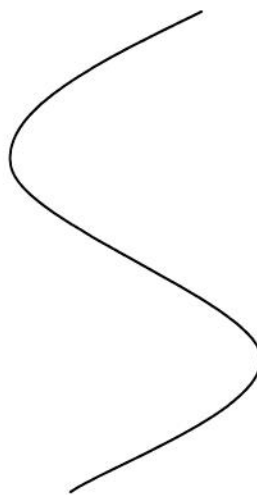
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0714/2020, foi disponibilizado na página 1039/1054 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)  
Agenor Massarente (OAB 33410/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Sr. Advogado do exequente, decorreu o prazo do sobrestameto, manifeste-se em prosseguimento da ação."

Bastos, 27 de outubro de 2020.

ROSANE GERIS FREITAS  
Terceiros

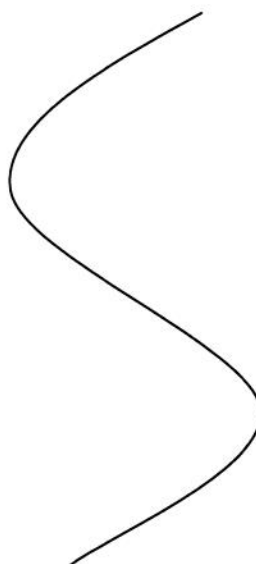


## JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o(s) documento(s) abaixo descrito(s) que segue(m) em frente:

- ( 2 ) Petição(ões);  
 ( ) Ofício;  
 ( ) Mandado de \_\_\_\_\_;  
 ( ) Aviso(s) de Recebimento (AR) de fls. \_\_\_\_;  
 ( ) Carta(s) Precatória(s);  
 ( ) \_\_\_\_\_;  
 ( ) com documento(s); ( ) sem documento(s);

Bastos, 18 de 12 de 2020 Eu, TC,  
 Escrevente Técnico Judiciário, digitei e  
 subscrevo.







**ADVOGACIA**

Wilson Marcos Manzano  
OAB SP 172266

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE BASTOS - SP.**

Processo n.º 0001242-35.2010.8.26.0069

**MM. Juiz,**

**A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
ESPERANÇA**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe,  
vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu  
advogado ao final firmado, para requerer seja realizada nova  
tentativa de leilão do bem penhorado nos autos.

Nestes termos,  
P. Deferimento.

Bastos, 15 de dezembro de 2020

  
Wilson Marcos Manzano  
Advogado  
OAB SP 172266

228-853/10

209  
2



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BASTOS**  
**FORO DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
 Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0001242-35.2010.8.26.0069 N° de ordem - 2010/000853**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

Juiz de Direito: Arthur Lutiheri Baptista Nespoli

Vistos.

**Fls. 269:** Defiro o pedido. Em se tratando de bem indivisível, deverá ser levado em sua integralidade à alienação judicial, observando-se o direito de preferência do cônjuge, na forma do art. 843, §1º do CPC.

Em não sendo exercido o direito de preferência, a quota-parte do cônjuge deverá ser reservada, na forma do art. 843, §2º do CPC.

Proceda-se ao praceamento do bem penhorado pelo Sistema Eletrônico nos termos do Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo artigo 882, §1º do CPC.

Cumprindo o determinado pelo E. Tribunal de Justiça, a alienação obedecerá às regras do Provimento supracitado, em que a 1ª Praça terá início no 1º dia útil subsequente ao da publicação do Edital. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos 03 dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º pregão que se estenderá por, no mínimo, 20 dias. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação.

Nomeio gestora LANCEJUDICIAL de modo que o leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), nos quais serão captados lances, mesmo que abaixo do valor de avaliação, dependendo nesta hipótese, de liberação do Juízo para se concretizar a venda e será presidido pelo leiloeiro.

Os interessados deverão se cadastrar previamente no portal para





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BASTOS**  
**FORO DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
 Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br

que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento.

Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado. Intime-se por mandado a pessoa em cujo nome o imóvel está registrado. Intime-se ainda, conforme o caso, todas as pessoas físicas e jurídicas citadas no artigo 889 do CPC, conforme segue: *"Art. 889. Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência: I - o executado, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo; II - o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal; III - o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; IV - o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais; V - o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução; VI - o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada; VII - o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada; VIII - a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado. Parágrafo único. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão."*

Tratando-se de processo executório, competirá ao exequente providenciar a publicação dos editais legais observando o prazo, que não poderá ser inferior a 28 dias da data estipulada para encerramento da hasta.

Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130 § único do C.T.N., além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor.

Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários da



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BASTOS**  
**FORO DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br

Lance Judicial, devidamente identificados, a providenciarem o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciarem a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem.

Autorizo ainda, os funcionários da LANCEJUDICIAL - Leilões Eletrônicos- Gestor Judicial, devidamente identificados, a obterem diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos, no estado em que se encontram.

Intime-se.

Bastos, 03 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0184/2021, foi disponibilizado na página 10171029 do Diário de Justiça Eletrônico em 23/02/2021. Considera-se a data de publicação em 24/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)  
Agenor Massarente (OAB 33410/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 269: Defiro o pedido. Em se tratando de bem indivisível, deverá ser levado em sua integralidade à alienação judicial, observando-se o direito de preferência do cônjuge, na forma do art. 843, §1º do CPC. Em não sendo exercido o direito de preferência, a quota-parte do cônjuge deverá ser reservada, na forma do art. 843, §2º do CPC. Proceda-se ao praxeamento do bem penhorado pelo Sistema Eletrônico nos termos do Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo artigo 882, §1º do CPC. Cumprindo o determinado pelo E. Tribunal de Justiça, a alienação obedecerá às regras do Provimento supracitado, em que a 1ª Praça terá início no 1º dia útil subsequente ao da publicação do Edital. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos 03 dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º pregão que se estenderá por, no mínimo, 20 dias. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação. Nomeio gestora LANCEJUDICIAL de modo que o leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), nos quais serão captados lances, mesmo que abaixo do valor de avaliação, dependendo nesta hipótese, de liberação do Juízo para se concretizar a venda e será presidido pelo leiloeiro. Os interessados deverão se cadastrar previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado. Intime-se por mandado a pessoa em cujo nome o imóvel está registrado. Intime-se ainda, conforme o caso, todas as pessoas físicas e jurídicas citadas no artigo 889 do CPC, conforme segue: "Art. 889. Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência: I - o executado, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo; II - o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal; III - o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; IV - o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais; V - o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução; VI - o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada; VII - o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada; VIII - a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado. Parágrafo único. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão." Tratando-se de processo executório, competirá ao exequente providenciar a publicação dos editais legais observando o prazo, que não poderá ser inferior a 28 dias da data estipulada para encerramento da hasta. Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130 § único do C.T.N., além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários da Lance Judicial, devidamente identificados, a providenciarem o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciarem a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem. Autorizo ainda, os funcionários da LANCEJUDICIAL - Leilões Eletrônicos Gestor Judicial, devidamente identificados, a obterem diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem,

que serão vendidos, no estado em que se encontram. Intime-se."

Bastos, 23 de fevereiro de 2021.

<sup>R</sup>  
ROSANE GERIS FREITAS  
Terceiros



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BASTOS**  
**FORO DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0001242-35.2010.8.26.0069 - Controle nº 853/2010**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
Exequente: **Associação Beneficente Esperança**  
Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data enviei e-mail ao lancejudicial para agendamento de datas para leilões eletrônicos, conforme comprovante que segue. Nada Mais. Bastos, 24 de fevereiro de 2021. Eu, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GIZELLI TOLENTINO PASSI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001242-35.2010.8.26.0069 e código 7B3C743. Este documento não possui assinatura digital. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001242-35.2010.8.26.0069 e código 7B3C743.



**DESGINAÇÃO DE DATA PARA LEILÃO - PROC. N° 0001242-35.2010.8.26.00.69 -  
CONTROLE N° 853/2010**

GIZELLI TOLENTINO PASSI &lt;gtpassi@tjsp.jus.br&gt;

Qua, 24/02/2021 14:11

Para: arthur@lancejudicial.com.br &lt;arthur@lancejudicial.com.br&gt;

 1 anexos (715 KB)

leilao24-02-2021-172507.pdf;

**PROCESSO N° 0001242-35.2010.8.26.00.69 - CONTROLE N° 853/2010  
FORO DE BASTOS - Comarca de Bastos/SP**

Boa Tarde!

Solicito as providências devidas, no sentido de serem designadas datas para leilões eletrônicos nos autos do processo N° 0001242-35.2010.8.26.00.69 - CONTROLE N° 853/2010, tendo como exequente ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA e como executado JF MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL E OUTROS.

Solicito ainda que este Juízo seja informado com antecedência mínima de 50 (cinquenta) dias, possibilitando assim, as devidas diligências.

Por favor, encaminhar a resposta para o email [bastos@tjsp.jus.br](mailto:bastos@tjsp.jus.br), bem como, confirmar o recebimento deste email.

Grata

**GIZELLI TOLENTINO PASSI**

Oficial Maior

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

FORO DISTRITAL DE BASTOS/SP

RUA 15 DE NOVOEMBRO, 50 - JARDIM HIKARI - Bastos/SP - CEP: 17690-000

Tel: (14) 3478-6533

E-mail: gtpassi@tjsp.jus.br



**REQUERIMENTO DE CARGA RÁPIDA (1 hora)**

*Observação: Os requerimentos serão recepcionados e atendidos desde que formulados até às 18h.*

Nº do processo 777-33.2007 / 1242-35-2010


Nome do(a) advogado(a) ANGELA M. ANTONIAZI

Nº da OAB 4104.330/SP

Telefone para contato \_\_\_\_\_

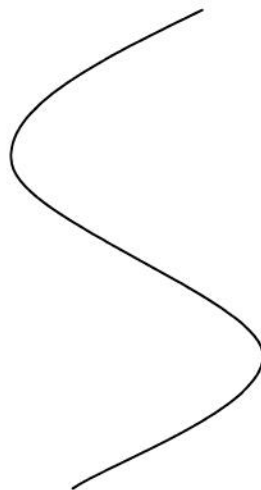
Data da carga 09/08/21 Horário 14:08

Declaro estar ciente de que a devolução dos autos deverá ser feita em até uma hora (Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça, artigos 158 e 165).

Assinatura 

Devolução Data ___/___/___ Horário _____ Recebido por: _____
--

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLI TOLENTINO PASSI, liberado nos autos em 09/02/2022 às 14:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001242-35.2010.8.26.0069 e código 7B3C77A.

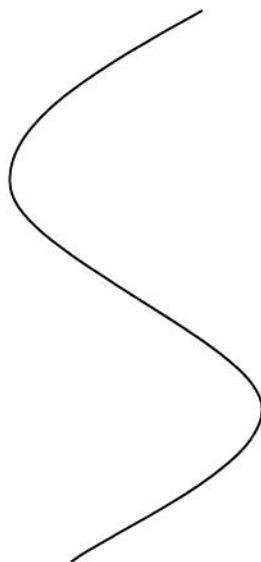


**JUNTADA**

Nesta data, junto a estes autos o(s) documento(s) abaixo descrito(s) que segue(m) em frente:

- Petição(ões);
- Ofício;
- Mandado de \_\_\_\_\_;
- Aviso(s) de Recebimento (AR) de fls. \_\_\_\_;
- Carta(s) Precatória(s);
- \_\_\_\_\_;
- com documento(s);  sem documento(s);

Bastos, 14 de 09 de 2021 Eu, R,  
Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BASTOS - SP

Processo nº 0001242-35.2010.8.26.0069

**FELIPE DOMINGOS PERIGO**, JUCESP n 919, leiloeiro, SISTEMA DE LEILÕES LANCE JUDICIAL - GESTOR JUDICIAL, ambos devidamente habilitados pelo TJ/SP, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Execução de Título Extrajudicial que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA**, move em face de **JF MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL e MARIA ROSA DE JESUS**, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, baixados tendo em vista a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão será realizado 100% online de forma que está Gestora se compromete a realizar todas as intimações necessárias.

2. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1º e 2º Leilão, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **08/11/2021 às 00h**, e terá encerramento no dia **11/11/2021 às 15h e 23min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **07/12/2021 às 15h e 23min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação**.

Pa - 853-10

6.0

279  
2



3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçado estarão disponíveis no portal da empresa [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br).

4. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apreçado a estes autos, obtida nesta data junto ao CRI de Tupã/SP.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

**EXECUTADA/COPROPRIETÁRIO:**

**MARIA ROSA DE JESUS e JOSÉ ROSA**

Rua Antônio João, 323, Jardim América, Bastos-SP.

**PENHORAS:**

**M.M Juízo do Foro Distrital de Bastos desta Comarca de Tupã, proc. 00019719020128260069.**

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

10. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.



# LANCEJUDICIAL

## LEILÕES ELETRÔNICOS

**11.** Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.  
Bastos, 24 de agosto de 2021.

  
**FELIPE DOMINGOS PERIGO**  
JUCESP nº 919

  
**LANCE JUDICIAL**  
Sistema de leilões judiciais

  
**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP

**Vara Única do Foro Distrital de Bastos – SP**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **JF MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL e MARIA ROSA DE JESUS, bem como do coproprietário, JOSÉ ROSA. O Dr. Arthur Luthieri Nespöli, MM.** Juiz de Direito da Vara Única de Bastos - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial - **Processo nº 0001242-35.2010.8.26.0069** em que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA** move em face dos referidos executados e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO LEILÃO:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **08/11/2021 às 00h**, e terá encerramento no dia **11/11/2021 às 15h e 23min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **07/12/2021 às 15h e 23min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pelos leiloeiros **FELIPE DOMINGOS PERIGO**, JUCESP nº 919, leiloeiro, pelo sistema de leilões **LANCE JUDICIAL** [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) – LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA. (todos, devidamente habilitados pelo TJ/SP).

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Antônio João nºs 323 e 329, Bastos/SP.

**DÉBITOS:** O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130 § único do C.T.N., além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código**





**Civil (Art. 1.430).** Quando, executado o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM: UM LOTE DE TERRENO URBANO**, sob n. 04, da quadra n. 95 da planta geral da cidade de Bastos, desta Comarca, medindo 16,00 metros de frente por 40,00 ditos da frente aos fundos, encerrando uma área de 640,00 mts<sup>2</sup>., confrontando pela frente com a RUA ANTONIO JOÃO; pelo lado direito de quem da rua olha o terreno, com o lote n. 05; pelo lado esquerdo com os lotes ns. 01 e 03; e, pelos fundos com o lote n. 15, todos da mesma quadra, distando 36,00 metros da esquina formada pelas ruas Antonio João e Duque de Caxias, cujo imóvel localiza-se ao lado ímpar do logradouro. CONSTA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO: há construção comercial e residencial sobre o lote avaliado; possui vários prédios residenciais e comerciais em alvenaria e madeira com Padrão Construtivo Baixo: Em sua extensão total é apresentada por pisos em cerâmica nas construções de alvenaria (aproxim. 150.00m<sup>2</sup>); as paredes são hidráulicas e elétricas são (reboco); os forros são parciais em PVC; as instalações hidráulicas elétricas são convencionais; as esquadrias de ferro resumem-se à vitrôs e portas externas; as esquadrias de madeira resumem-se à portas, batentes e guarnições internas; os vidros são do tipo comum; a cobertura é em telhas e de barro e amianto; as construções de madeira são proletárias e antigas em mal estado de conservação. O atual estado de conservação do imóvel em tela é de regular para ruim requerendo reparos simples e importantes. AS demais características e detalhes construtivos podem ser conferidos através do levantamento fotográfico, anexo (conf.fls.226). **Matriculado no CRI de Tupã sob o nº 16.156.**



# LANCEJUDICIAL

LEILÕES ELETRÔNICOS

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Imóvel Residencial/Comercial, a.t 640m<sup>2</sup>, a.c 150m<sup>2</sup> aprox, Bastos/SP.

**ÔNUS:** **AV.2** PENHORA expedida nestes autos. **AV.3** PENHORA expedida pelo Juízo do Foro Distrital de Bastos desta Comarca de Tupã, proc. 00019719020128260069.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para set/18.**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Bastos, 24 de agosto de 2021

**Dr. Arthur Lutiheri Nespoli**  
MM. Juiz de Direito da Vara Única de Bastos - SP



**Matrícula - 16.156 - F. - 1 -**

REGISTRO GERAL  
LIVRO N.º 2

MATRÍCULA - 16.156 - F. - 1 -

20 DE JANEIRO DE 1983

Oficial *Muc*

Distrito **BASTOS**

Município **BASTOS**

Urbano (x) C.P.M. 13

Rural ( ) Incra

Localização **RUA ANTONIO JOAO -**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Oficial CLAUDIONOR GOSS

IMÓVEL: - Um lote de terreno urbano, sob n. 04 da quadra n. 95 da plan-  
ta geral da cidade de Bastos, desta Comarca, medindo 16,00 metros de  
frente por 40,00 ditos da frente aos fundos, encerrando uma área de  
640,00 mts<sup>2</sup>., confrontando pela frente com a RUA ANTONIO JOAO; pelo la-  
do direito de quem da rua olha o terreno, com o lote n. 05; pelo lado  
esquerdo com os lotes ns. 01 e 03; e, pelos fundos com o lote n. 15, fo-  
dos da mesma quadra, distante 16,00 metros da esquina formada pelas ruas  
Antonio João e Duque de Caxias, cujo imóvel localiza-se ao lado impar -  
do logradouro.

PROPRIETÁRIA: SOCIEDADE COLONIZADORA DO BRASIL LTDA., Capital, CGC. n. -  
33.040.397/0002-13.

TRANSCRIÇÃO: 680 - Assis. *Muc*

0 Oficial Subst<sup>o</sup>

~~R. 1 - M. 16.156 - EM 20 DE JANEIRO DE 1983 - Pela escritura pública de  
07 de janeiro de 1983, lavrada as fls. 178 do livro n. 46 do Cartório  
do município de Bastos, desta Comarca, pelo Tab. Int. Luiz Francisco Ca-  
milo, a proprietária acima mencionada equalificada, representada por  
seu procurador substabelecido Haruichi Sakita, brasileiro, casado, indus-  
trial, residente em Bastos, conforme procuração e substabelecimento do-  
11<sup>o</sup> Cartório de Notas de São Paulo, Capital, livro 1856, fls. 64, regis-  
trada sob n. 551 do Cartório de Bastos e oriunda da procuração do mesmo  
Cartório, registrada sob n. 550 em Bastos-sp, VENDEU o imóvel pelo va-  
lor de Cr\$430.984,00, a JOSE ROSA, brasileiro, motorista, RG.10.509.-  
991-sp e cpf. 559.439.348/84, casado com Maria Rosa de Jesus, sob o regi-  
me da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residente a Rua Antonio  
João, 323, em Bastos-sp. Obs.: - Consta da escritura, que pela vendedora  
foi dito que não está sujeita as exigências do Dec. Lei 1958/82, bem co-  
mo as partes solidarizam-se por eventuais débitos fiscais em atraso.-  
0 Oficial Subst<sup>o</sup>~~

AV.2/M.16.156.  
Protocolo n° 225.180.

Data: 06 de fevereiro de 2015.  
Data: 04 de fevereiro de 2015.

COMARCA DE TUPÁ  
Estado de São Paulo

Do Ofício n° 074/2015 - vlfs, expedido em 28 de janeiro de 2015,  
pelo Juízo de Direito do Foro Distrital de Bastos, desta comarca  
de Tupã, extraída dos autos da ação de Execução de Título  
Extrajudicial - Locação de Imóvel (Proc. 0001242-35.2010.8.26.0069  
- Ordem n° 853/10), tendo como exequente a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
ESPERANÇA, e como executada JF MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL e  
MARIA ROSA DE JESUS, já qualificada, verifica-se que, parte ideal  
correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, foi penhorada para  
garantia da dívida de R\$ 16.444,76, tendo sido nomeada como  
depositária a Sra. Maria Rosa do Jesus, RG. 11.057.003, CPF.  
147.478.448-80, residente e domiciliada na Rua Antonio João, n°  
323, Jardim América, na cidade de Bastos, nesta Comarca de Tupã.

A Escr. Aut.ª, *[Assinatura]*,  
(Gabriela Meira Caunetto).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIZELLI TOLENTINO PASSI, liberado nos autos em 09/02/2022 às 14:37. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001242-35.2010.8.26.0069 e código 7B3C8C8.

286  
2

MATRÍCULA 16.156 F. 1 Verso

REGISTRO GERAL

Oficial \_\_\_\_\_

LIVRO N.º 2

COMARCA DE TUPÃ  
Estado de São Paulo

AV.3/M.16.156.  
Protocolo nº 229.928.

Data: 10 de novembro de 2015.  
Data: 09 de novembro de 2015.

Da Certidão transmitida e recepcionada em meio eletrônico em 09 de novembro de 2015, pelo Juízo do Foro Distrital de Bastos desta Comarca de Tupã, nos autos da ação de Execução Civil (nº de ordem 00019719020128260069, protocolo penhora online PH000106404), tendo como exequente ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA, CNPJ. 04.027.030/0001-42, e como executada MARIA ROSA DE JESUS, retro qualificada, verifica-se que parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, foi penhorada para garantia da dívida de R\$ 48.197,95, tendo sido nomeada como depositária Maria Rosa de Jesus.

A Escr. Autª.,  , (Gabriela Meira Caunetto).

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Oficial CLAUDIONOR GOSS

Matrícula  
F. ....

(continua na Ficha n.º )

Observações :



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BASTOS**  
**FORO DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
 Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjisp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0001242-35.2010.8.26.0069 - Controle nº 853/2010**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

**CERTIDÃO**

**Certifico** e dou fé que, nesta data AFIXEI O EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO, na sede deste juízo. Nada Mais. Bastos, 14 de setembro de 2021. Eu, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BASTOS**  
**FORO DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
 Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: **0001242-35.2010.8.26.0069**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Informo que foi agendado a data para o Leilão Eletrônico: 1º Leilão com início dia 08/11/2021 às 00h, e terá encerramento no dia 11/11/2021 às 15h e 23min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 07/12/2021 às 15h e 23min(ambas no horário de Brasília).

Nada Mais. Bastos, 14 de setembro de 2021. Eu, \_\_\_\_, ROSANE GERIS FREITAS, Terceiros.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

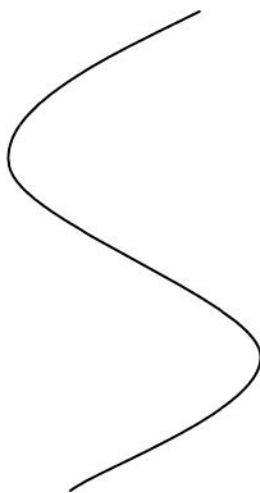
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0901/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/09/2021. Considera-se a data de publicação em 20/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)  
Agenor Massarente (OAB 33410/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Informo que foi agendado a data para o Leilão Eletrônico: 1º Leilão com início dia 08/11/2021 às 00h, e terá encerramento no dia 11/11/2021 às 15h e 23min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 07/12/2021 às 15h e 23min(ambas no horário de Brasília)."

Bastos, 17 de setembro de 2021.

  
ROSANE GERISTFREITAS  
Terceiros

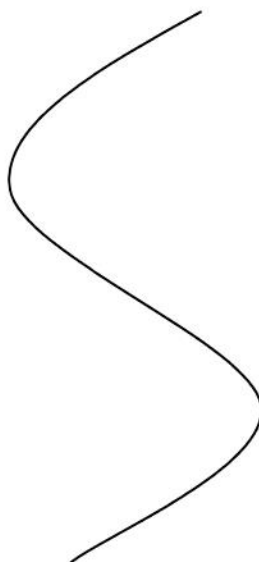
**JUNTADA**

Nesta data, junto a estes autos o(s) documento(s) abaixo descrito(s) que segue(m) em frente:

- Petição(ões);  
 Ofício;  
 Mandado de \_\_\_\_\_;  
 Aviso(s) de Recebimento (AR) de fls. \_\_\_\_;  
 Carta(s) Precatória(s);  
 \_\_\_\_\_;  
 com documento(s);  sem documento(s);

Bastos, 23 de 09 de 2021 Eu, R,

Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.



Ref. Autos do Proc. n. 0001242-35-2010.8.26.0069.

Requerente – Associação Beneficente Esperança.

Requerida - J. F. Montagem e Manutenções em geral e outro.

HONRADO MAGISTRADO DA VARA ÚNICA DE BASTOS.

Tendo em vista que há vários anos, o Advogado Agenor Massarente, não atua mais nos autos referenciados, inclusive, já tendo requerido a baixa de seu nome, quando de intimações referente aos autos. Tendo em vista que J. F. Montagem e Manutenções em geral e outro, **HÁ MUITO TEMPO, JÁ TEM OUTRO ADVOGADO, REPRESENTANDO-A**, - respeitosamente requer que V. Exa., determine à escrivania que **NÃO SAIA MAIS PUBLICADO O NOME DO ADVOGADO AGENOR MASSARENTE, QUANDO DE NOVAS INTIMAÇÕES VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA OU QUALQUER OUTRO.**

J. aos autos, P. Deferimento.

De Osvaldo Cruz para Bastos, aos 17 de setembro de 2021.

AGENOR MASSARENTE – OAB 33.410/SP

Publicações para Impressão

17/09/2021 10:32

1.

- **Data de disponibilização:** 17/09/2021
- **Data de publicação:** 20/09/2021
- **Jornal:** Diário da Justiça de São Paulo
- **Tribunal:** DJSP - CADERNO 4 JUDICIAL 1ª INSTÂNCIA INTERIOR.
- **Caderno:** Tribunal de Justiça de São Paulo - Caderno 4 - Parte 1
- **Vara:** Cível 1ª Vara JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA
- **Cidade:** BASTOS
- **Número do processo:** 0001242-35.2010.8.26.0069
- **Página:** 01395

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS RELACAO N 0901/2021  
Processo 0001242-35.2010.8.26.0069 (069.01.2010.001242) - Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel - Associação Beneficente Esperança - Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro - LANCEJUDICIAL - Informe que foi agendado a data para o Leilão Eletrônico: 1º Leilão com início dia 08/11/2021 as 00h, e terá encerramento no dia 11/11/2021 as 15h e 23min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 07/12/2021 as 15h e 23min(ambas no horário de Brasília). - ADV: WILSON MARCOS MANZANO (OAB 172266/SP), AGENOR MASSARENTE (OAB 33410/SP), ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB 306683/SP)

PAZEM POLICIA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BASTOS**  
**FORO DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
 Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0001242-35.2010.8.26.0069 - Controle nº 853/2010**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data expedi mandado de intimação, carta de intimação e ofício, cópias que seguem. Nada Mais. Bastos, 23 de setembro de 2021. Eu, Escrevente Técnico Subscrevo.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BASTOS**  
**FORO DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
 Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO**

Processo Físico nº: **0001242-35.2010.8.26.0069 - Controle nº 853/2010**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

JUSTIÇA GRATUITA

Bastos, 23 de setembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, requisito de Vossa Senhoria, as providências necessárias no sentido de providenciar o crédito, em conta corrente, ao perito JOSÉ RICARDO NAKATANI, CPF nº 132.287.778-55, referente ao Ofício SPP nº 16703 22018, haja vista, a realização do trabalho pericial a contento nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (Feito n.º 853/10) movido por Associação Beneficente Esperança.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Arthur Lutiheri Baptista Nespoli**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)  
**DEFENSÓRIA PÚBLICA REGIONAL DE MARÍLIA**  
**Av. SAMPAIO VIDAL, 132 – CENTRO**  
**CEP 17.500-020 - MARÍLIA - SP**



**CARTA DE INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0001242-35.2010.8.26.0069 - controle nº 853/2010  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel  
Exequente: Associação Beneficente Esperança  
Executado: Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro

**A(o)**  
**JF MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL**- Representante Legal **José Francisco dos Santos**  
**AV JACOB GERIS - DISTRITO INDUSTRIAL**  
**17690-000 BASTOS - SP**

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Arthur Lutiheri Baptista Nespoli, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro de Bastos, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos que segue: "*Informo que foi agendado a data para o Leilão Eletrônico: 1º Leilão com início dia 08/11/2021 às 00h, e terá encerramento no dia 11/11/2021 às 15h e 23min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 07/12/2021 às 15h e 23min(ambas no horário de Brasília).*".

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Bastos, 23 de setembro de 2021.

Rosária Aparecida Andriani  
Escrivã Judicial II

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI  
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**AR**  
**Em mãos próprias**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BASTOS**  
**FORO DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
 Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjstj.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0001242-35.2010.8.26.0069 Controle nº 853/2010**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data enviei e-mail para Defensoria Pública Regional de Marília, conforme comprovante que segue. Nada Mais. Bastos, 24 de setembro de 2021. Eu, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

## Realização do trabalho pericial nos autos nº 0001242-35.2010.8.26.0069 - Controle nº 853/2010

GIZELLI TOLENTINO PASSI <gtpassi@tjsp.jus.br>

Sex, 24/09/2021 17:04

Para: unidade.marilia@defensoria.sp.def.br <unidade.marilia@defensoria.sp.def.br>

📎 1 anexos (417 KB)

oficio - defensoria marilia24-09-2021-195827.pdf;

Boa Tarde!

Em anexo ofício para cumprimento do pagamento do Perito José Ricardo Nakatani, haja vista a realização do trabalho pericial.

Atenciosamente.



**GIZELLI TOLENTINO PASSI**  
Oficial Maior

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

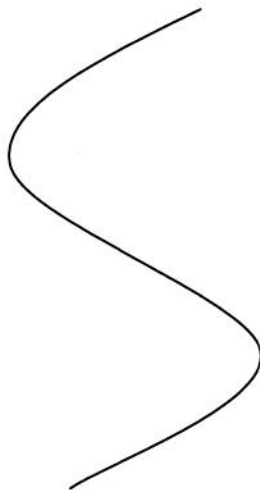
FORO DISTRITAL DE BASTOS/SP

RUA 15 DE NOVEMBRO, 50 - JARDIM HIKARI - Bastos/SP - CEP: 17690-000

Tel: (14) 3478-6533

E-mail: gtpassi@tjsp.jus.br



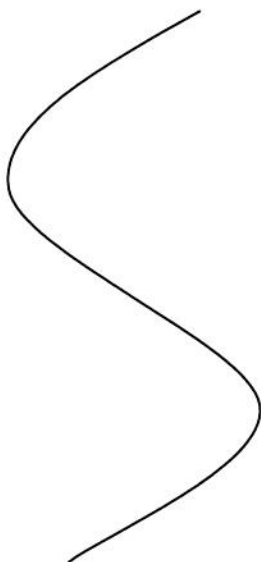


**JUNTADA**

Nesta data, junto a estes autos o(s) documento(s) abaixo descrito(s) que segue(m) em frente:

- ( ) Petição(ões);
- ( ) Ofício;
- ( ) Mandado de \_\_\_\_\_;
- (  ) Aviso(s) de Recebimento (AR) de fls. 294;
- ( ) Carta(s) Precatória(s);
- ( ) \_\_\_\_\_;
- ( ) com documento(s); ( ) sem documento(s);

Bastos, 02 de 10 de 2021 Eu, R,  
Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.







DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINAT

A(O) **JF MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL**  
**REP. LEGAL JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**  
**AV JACOB GERIS – DISTRITO INDUSTRIAL**  
**CEP: 17.690-000 – BASTOS/SP**  
**Carta de Intimação Ref. Proc. (0001242-35.2010.8.26.0069)**  
**Controle 853/2010 – AR-MP**

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  EMS  SEGURO

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  
 DATA DE RECEBIM / DATE DE LIVRATIC

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR  
 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE  
 75240203-0 FC0463 / 16

**AO REMETENTE**  
**BASTOS**

MUDOU-SE  
 DESCONHECIDO  
 ENDEREÇO INSUFICIENTE  
 NÃO EXISTE O Nº INDICADO  
 INF. DO SINDICATO/PORTEIRO  
 CEP INCORRETO  
 RECUSADO  
 LOCAL S/ ENTREGA DOMICILIÁRIA  
 NÃO PROCURADO

DATA: \_\_\_\_\_  
 RUBRICA: \_\_\_\_\_

RECEBIDO  
 08/09/2024  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 FORO DISTRICTAL DE BASTOS

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**FORO DISTRICTAL DE BASTOS**  
**RUA 15 DE NOVENBRO, 50 – JARDIM HIKARI**  
**CEP: 17690-000 – BASTOS/SP**

AC - BASTOS  
 20 SET 2024



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



3 DE FEVEREIRO DE 1874

SÃO PAULO

A(0)

JF MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL  
REP. LEGAL JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS  
AV JACOB GERIS – DISTRITO INDUSTRIAL  
CEP: 17.690-000 – BASTOS/SP

*Nº 50*

**AO REMETENTE**



RPC



**Correios** REGISTRADO URGENTE *9015* PSO (kg) registered priority

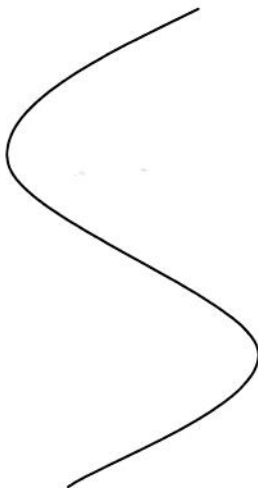
Recebedor *AR MP*

Assinatura \_\_\_\_\_ Doc. \_\_\_\_\_

BR 34841514 1 BR

**AR MP**



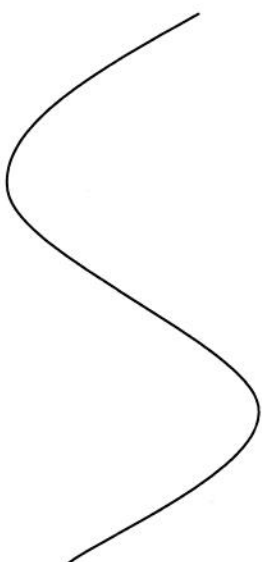


**JUNTADA**

Nesta data, junto a estes autos o(s) documento(s) abaixo descrito(s) que segue(m) em frente:

- ( ) Petição(ões);
- ( ) Ofício;
- (x) Mandado de Intimações;
- ( ) Aviso(s) de Recebimento (AR) de fls. \_\_\_\_;
- ( ) Carta(s) Precatória(s);
- ( ) \_\_\_\_\_;
- ( ) com documento(s); ( ) sem documento(s);

Bastos, 10 de 10 de 2021 Eu, R,  
Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BASTOS

FORO DE BASTOS

VARA ÚNICA

RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 50, Bastos-SP - CEP 17690-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**

Processo Físico nº: 0001242-35.2010.8.26.0069 - Controle nº 853/2010  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel  
Dívida Ativa nº: Número das CDAs << Informação indisponível >>  
Exequente: Associação Beneficente Esperança  
Executado: Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro  
CNPJ: 05.020.799/0001-00  
Valor da Ação: R\$ 14.302,57 - Data do Valor da Ação: 26/07/2010 17:29:49  
Valor do Débito: R\$ 0,00 – Atualizado até Data de Atualização das CDAs << Informação indisponível >>  
Oficial de Justiça: (0)  
Mandado nº: 069.2021/003805-0

DETERMINAÇÃO JUDICIAL

*o Mario Rosa-de Jesus*

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Bastos, Dr(a). Arthur Lutiheri Baptista Nespóli,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **INTIME MARIA ROSA DE JESUS, CPF 147.478.448-80, RG 11057003 e JOSÉ ROSA, CPF 559.439.348-04, RG 10.509.991**, ambos residentes na RUA ANTÔNIO JOÃO, 323, JARDIM AMÉRICA, CEP 17690-000, Bastos - SP, de que o leilão do bem penhorado acontecerá na data abaixo descrita.

**LEILÃO ELETRÔNICO:** 1º Leilão com início dia **08/11/2021 às 00h**, e terá encerramento no dia **11/11/2021 às 15h 23 min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2º Leilão**, que se estenderá e, aberto para captação de lances e se encerrará em **07/12/2021 às 15h e 23 min**. (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação, a ser realizado pelo Sistema Eletrônico nos termos do Provimento CSM. Nº 1625/2009, sendo nomeado gestora **LANCEJUDICIAL**. **O LEILÃO SERÁ REALIZADO EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO através do portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)**.

**CUMPRE-SE** na forma e sob as penas da lei. Bastos, 23 de setembro de 2021. Eu, Rosane Geris Freitas, Terceiros, digitei e providenciei a impressão. Eu, Rosaria Aparecida Andriani, Supervisora de Serviço, subscrevi.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº \* - R\$ \*

Advogado: Dr(a). Wilson Marcos Manzano

*30.9*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BASTOS**  
**FORO DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 50, Bastos-SP - CEP 17690-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*  
*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*  
*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*  
*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

<input type="checkbox"/>	Cit.pos. e/ou penhora neg.
<input type="checkbox"/>	Penhora positiva
<input type="checkbox"/>	Arresto
<input type="checkbox"/>	Não Atendido / ocultação
<input type="checkbox"/>	móvel Vazio / Desocupado

<input type="checkbox"/>	Novo propr./compr.
<input type="checkbox"/>	Nº não localizado
<input type="checkbox"/>	Prédio Demolido
<input type="checkbox"/>	Mudou-se

<input type="checkbox"/>	Desconhecido
<input type="checkbox"/>	Falecido / Falência
<input type="checkbox"/>	Favela
<input type="checkbox"/>	Outros







**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BASTOS**  
**FORO DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
 Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjstj.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0001242-35.2010.8.26.0069**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Maurício Ragovesi (26987)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

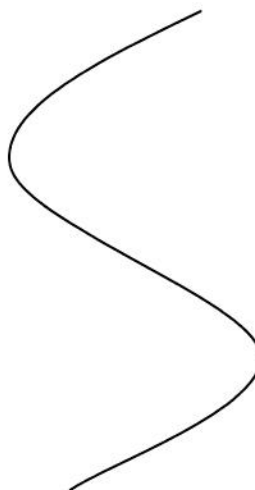
CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 069.2021/003805-0 dirigi-me ao endereço informado e, pelo seu inteiro teor, INTIMEI MARIA ROSA DE JESUS, a qual ouviu a leitura, recebeu a contrafé que lhe ofereci mediante nota de ciência/recebimento.

O referido é verdade e dou fé.

Bastos, 09 de outubro de 2021.

Número de Cotas:01

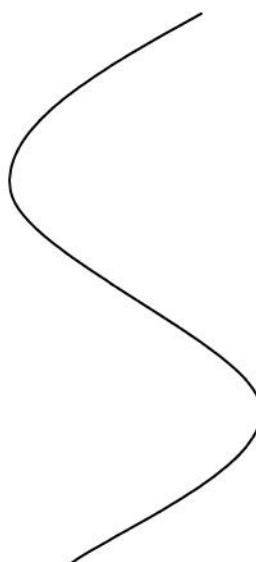


**JUNTADA**

Nesta data, junto a estes autos o(s) documento(s) abaixo descrito(s) que segue(m) em frente:

- (  ) Petição(ões);  
(    ) Ofício;  
(    ) Mandado de \_\_\_\_\_;  
(    ) Aviso(s) de Recebimento (AR) de fls. \_\_\_\_;  
(    ) Carta(s) Precatória(s);  
(    ) \_\_\_\_\_;  
(    ) com documento(s); (    ) sem documento(s);

Bastos, 19 de 10 de 2021 Eu, R,  
Escrevente Técnico Judiciário, digitei e  
subscrevo.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) DA  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE BASTOS - SP.**

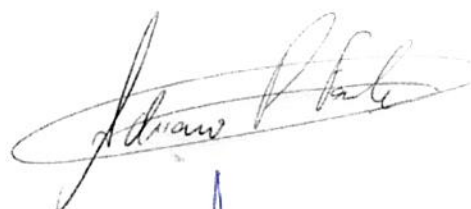
Processo(s) Nº 0001242-35.2010.8.26.0069

**LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL inscrito sob o CNPJ 23.341.409/0001-77,** por intermédio do seu leiloeiro, devidamente habilitado neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos em que **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA** move em face de **JF MONTAGENS E MANUTENÇÕES EM GERAL** vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos dos artigos 886 inciso IV, 887 e seus parágrafos e artigo 889 inciso I e parágrafo único, todos do novo Código de Processo Civil, foi procedida a devida publicação do edital de hastas e intimações das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet e poderá ser consultado através do link:

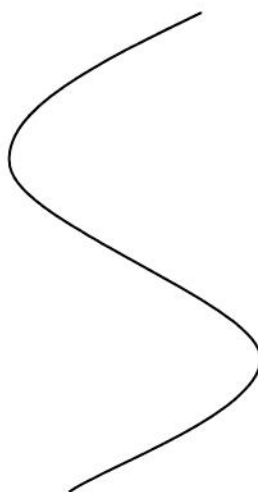
[https://cdn.grupolance.com.br/batches/7a/17319/Grupo\\_Lance\\_edital\\_17319.pdf](https://cdn.grupolance.com.br/batches/7a/17319/Grupo_Lance_edital_17319.pdf)

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.  
Termos em que, pede deferimento a juntada.



**LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS**  
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

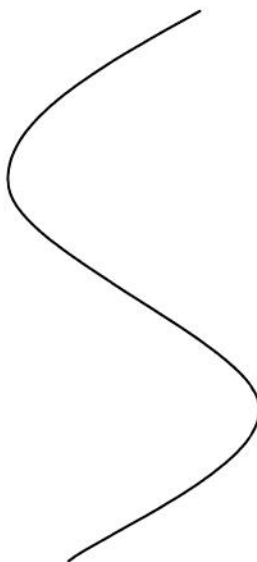
08- 853-10

**JUNTADA**

Nesta data, junto a estes autos o(s) documento(s) abaixo descrito(s) que segue(m) em frente:

- (  ) Petição(ões);  
(    ) Ofício;  
(    ) Mandado de \_\_\_\_\_;  
(    ) Aviso(s) de Recebimento (AR) de fls. \_\_\_\_;  
(    ) Carta(s) Precatória(s);  
(    ) \_\_\_\_\_;  
(    ) com documento(s); (    ) sem documento(s);

Bastos, 24 de 11 de 2021 Eu, R,  
Escrevente Técnico Judiciário, digitei e  
subscrevo.



## EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) VARA ÚNICA DO FORO DISTRITAL DE BASTOS - SP.

Processo(s) Nº 0001242-35.2010.8.26.0069

**LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS EPP, inscrita sob o CNPJ 23.341.409/0001-77**, por intermedio do seu leiloeiro, devidamente habilitado neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos em que Associação Beneficente Esperança move em face de Jf Montagens e Manutenções Em Geral vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos dos artigos 886 inciso IV, 887 e seus parágrafos e artigo 889 inciso I e parágrafo único, todos do novo Código de Processo Civil, foi procedida a devida publicação do edital de hastas e intimações das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet e poderá ser consultado através do link:

[https://cdn.grupolance.com.br/batches/7a/17319/Grupo\\_Lance\\_edital\\_17319.pdf](https://cdn.grupolance.com.br/batches/7a/17319/Grupo_Lance_edital_17319.pdf)

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração. Termos em que, pede deferimento a juntada.



**LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS**  
**Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP**


48 - 853/10

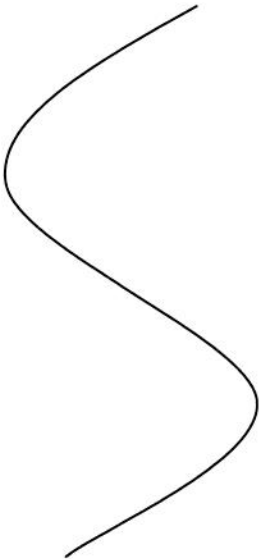


  
**JUNTADA**

Nesta data, junto a estes autos o(s) documento(s) abaixo descrito(s) que segue(m) em frente:

- Petição(ões);  
 Ofício;  
 Mandado de \_\_\_\_\_;  
 Aviso(s) de Recebimento (AR) de fls. \_\_\_\_;  
 Carta(s) Precatória(s);  
 \_\_\_\_\_;  
 com documento(s);  sem documento(s);

Bastos, 01 de 02 de 2022 Eu, ,  
Escrevente Técnico Judiciário, digitei e  
subscrevo.



## AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) Vara Única Distrital de Bastos - SP**

Processo(s) Nº 0001242-35.2010.8.26.0069

Partes envolvidas:

**Associação Beneficente Esperança  
Jf Montagens e Manutenções Em Geral**

Em 07 de dezembro de 2021 foi(ram) levado(s) à leilão/praçã através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Com 381 visitas no portal.

Considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta.

Diante disso, sugere:

( x ) Nova hasta publica por 50% do preço de avaliação, conforme art. 891 do CPC.

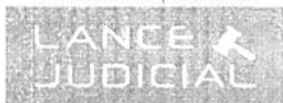
( ) Informa que o bem avaliado sofreu desvalorização de mercado, conforme estimativas/pareceres de mercado apresentadas anexo, o que resultou em um leilão infrutífero, sugere nova avaliação que inclusive pode ser apresentada por este gestor através de 3 corretores.

( ) O bem penhorado possui debito de alienação fiduciaria, não sendo esse devidamente atualizado ou apresentado nos autos do processo o que dificulta a venda, tendo em vista que para efetiva transferencia da propriedade será necessario a quitação do contrato de alienação, assim, sugere a intimação do credor fiduciário para que apresente o débito atualizado.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

Leiloeiro Oficial



LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS  
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

108- 853/10



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Bastos

FORO DE BASTOS

VARA ÚNICA

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,

Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0001242-35.2010.8.26.0069**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que este processo foi digitalizado de acordo com o **COMUNICADO CG Nº 466/2020 – item 9**. Nada Mais. Bastos, 09 de fevereiro de 2022. Eu, ROSANE GERIS FREITAS, Terceiros.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Bastos

FORO DE BASTOS

VARA ÚNICA

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,

Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0001242-35.2010.8.26.0069**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

Juiz de Direito: Dr. Arthur Lutiheri Baptista Nespoli

Vistos.

Ciência às partes acerca da digitalização dos autos nos termos do COMUNICADO CG Nº 466/2020 – item 9, **devendo todas as petições serem protocoladas eletronicamente a partir desta data.**

**Fls. 340:** manifeste-se o exequente em prosseguimento no prazo de 15 (quinze) dias.

Não havendo manifestação, aguarde-se provocação em arquivo.

Intime-se.

Bastos, 16 de fevereiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0115/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ciência às partes acerca da digitalização dos autos nos termos do COMUNICADO CG Nº 466/2020 item 9, devendo todas as petições serem protocoladas eletronicamente a partir desta data. Fls. 340: manifeste-se o exequente em prosseguimento no prazo de 15 (quinze) dias. Não havendo manifestação, aguarde-se provocação em arquivo. Intime-se."

Bastos, 16 de fevereiro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0115/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/02/2022. Considera-se a data de publicação em 18/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ciência às partes acerca da digitalização dos autos nos termos do COMUNICADO CG Nº 466/2020 item 9, devendo todas as petições serem protocoladas eletronicamente a partir desta data. Fls. 340: manifeste-se o exequente em prosseguimento no prazo de 15 (quinze) dias. Não havendo manifestação, aguarde-se provocação em arquivo. Intime-se."

Bastos, 17 de fevereiro de 2022.

**ADVOGACIA**

Wilson Marcos Manzano  
OAB SP 172266

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BASTOS – SP.**

**Processo n.º 0001242-35.2010.8.26.0069**

MM. Juiz,

**A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
ESPERANÇA**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem  
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado  
ao final firmado, para requerer a suspensão do processo pelo prazo  
de 30 dias, de maneira a verificar a possibilidade de acordo nos  
autos, e posteriormente, não sendo este realizado, a deferimento do  
pedido de fls. 340, no sentido da realização de novo leilão por valor  
equivalente a 50% da avaliação.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Bastos, 15 de março de 2022

Wilson Marcos Manzano  
Advogado  
OAB SP 172266

## CERTIDÃO

Autos: 0001242-35.2010.8.26.0069

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:  
erro material.

Bastos, 06 de abril de 2022.

LILIAN SETSUYO HASEGAWA



Marília, 01 de abril de 2022.


**Ofício n.º 152/2022 – psper****Processo n.º 0001242-35.2010.8.26.0069****Assunto: Resposta ao vosso ofício s/n.º, datado 23/09/2021**

Em atendimento ao ofício supracitado, informo a Vossa Excelência que o pedido de liberação do pagamento dos honorários periciais do senhor JOSE RICARDO NAKATANI, perito judicial, foi efetuado no Sistema de Pagamento de Peritos – SPP, uma vez que processamento operacional das requisições advindas do Poder Judiciário continua sendo realizado pela Defensoria, nos moldes do que tradicionalmente se fazia, permanecendo a Deliberação CSDP nº 92/2008 como base de análise dos pedidos.

Informo que o pagamento é efetivado pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, órgão responsável pelo custeio de perícias (Lei Estadual nº 16.428, de 29 de maio de 2017, que criou o Fundo Especial de Custeio de Perícias – FEP, vinculado à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania).

Assim, permaneço à disposição de Vossa Excelência para maiores esclarecimentos.

Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e consideração




---

**BRUNO BORTOLUCCI BAGHIM**  
Defensor Público do Estado  
Coordenador Auxiliar de Marília

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO**  
**DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BASTOS**  
Rua Quinze de Novembro, 50 – Jardim Hikari  
CEP 17690-000 – Bastos/SP



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Bastos

FORO DE BASTOS

VARA ÚNICA

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,

Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0001242-35.2010.8.26.0069 - Controle nº 2010/000853**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que comuniquei o perito, via e-mail, acerca do ofício recebido de fls. 403, conforme comprovante que segue. Nada Mais. Bastos, 06 de abril de 2022. Eu, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

Entregue: Ofício pagamento dos honorários periciais - processo nº 0001242-35.2010.8.26.0069

postmaster@outlook.com <postmaster@outlook.com>

Qua, 06/04/2022 11:58

Para: ricardonakatani@hotmail.com <ricardonakatani@hotmail.com>

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[ricardonakatani@hotmail.com](mailto:ricardonakatani@hotmail.com) ([ricardonakatani@hotmail.com](mailto:ricardonakatani@hotmail.com))

Assunto: Ofício pagamento dos honorários periciais - processo nº 0001242-35.2010.8.26.0069

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BASTOS

FORO DE BASTOS

VARA ÚNICA

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,

Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0001242-35.2010.8.26.0069**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

Vistos.

**DEFIRO** o sobrestamento do feito pelo prazo de 30  
 (trinta) dias.

Decorrido o prazo, manifeste-se o exequente em  
 prosseguimento da ação.

Intime-se.

Bastos, 12 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI  
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0360/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. DEFIRO o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo, manifeste-se o exequente em prosseguimento da ação. Intime-se."

Bastos, 13 de maio de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0360/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/05/2022. Considera-se a data de publicação em 17/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. DEFIRO o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo, manifeste-se o exequente em prosseguimento da ação. Intime-se."

Bastos, 16 de maio de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Bastos

FORO DE BASTOS

VARA ÚNICA

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,

Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0001242-35.2010.8.26.0069**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo de sobrestamento do feito. Nada Mais. Bastos, 06 de julho de 2022. Eu, Nathácia Akemi Motoki, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE BASTOS**

**FORO DE BASTOS**

**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,

Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0001242-35.2010.8.26.0069**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias.

Nada Mais. Bastos, 06 de julho de 2022. Eu, \_\_\_\_, Nathácia Akemi Motoki, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0520/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias."

Bastos, 7 de julho de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0520/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/07/2022. Considera-se a data de publicação em 11/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias."

Bastos, 8 de julho de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Bastos

FORO DE BASTOS

VARA ÚNICA

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,

Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0001242-35.2010.8.26.0069**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
Exequente: **Associação Beneficente Esperança**  
Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo, sem a manifestação do(s) interessado(s). Nada Mais. Bastos, 10 de agosto de 2022. Eu, Nathácia Akemi Motoki, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Bastos

FORO DE BASTOS

VARA ÚNICA

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,

Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0001242-35.2010.8.26.0069**  
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

Juiz de Direito: Dr. FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

Vistos.

Manifeste-se o exequente em prosseguimento.

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem manifestação, aguarde-se provocação em arquivo.

Intime-se.

Bastos, 10 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0616/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente em prosseguimento. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem manifestação, aguarde-se provocação em arquivo. Intime-se."

Bastos, 11 de agosto de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0616/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/08/2022. Considera-se a data de publicação em 15/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente em prosseguimento. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem manifestação, aguarde-se provocação em arquivo. Intime-se."

Bastos, 12 de agosto de 2022.

**ADVOGACIA**

Wilson Marcos Manzano  
OAB SP 172266

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BASTOS – SP.**

**Processo n.º 0001242-35.2010.8.26.0069**

MM. Juiz,

**A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
ESPERANÇA**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem  
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado  
ao final firmado, para expor e requerer o que segue.

Conforme constou do documento de fls.  
340, a última tentativa de praxeamento do bem penhorado nos autos  
restou infrutífera.

Posto isto, antes de requerer-se a  
realização de nova hasta pública, nos moldes do que sugerido no  
bojo do referido documento – ***Nova hasta pública por 50% do preço  
de avaliação, conforme art. 891 do CPC***, requer seja realizada nova



## ADVOCACIA

Wilson Marcos Manzano  
OAB SP 172266

---

tentativa de bloqueio on-line de eventuais valores disponíveis em nome dos executados.

Nestes termos,  
P. Deferimento.

Bastos, 22 de agosto de 2022

Wilson Marcos Manzano  
Advogado  
OAB SP 172266





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Bastos

FORO DE BASTOS

VARA ÚNICA

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,

Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0001242-35.2010.8.26.0069**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

Juiz de Direito: Paolo Pellegrini Junior

Vistos.

Defiro o requerido às fls. 361/362.

Proceda-se ao bloqueio de valores pelo sistema SISBAJUD em nome do(s) executado(s), utilizando-se o CPF e CNPJ indicados às fls. 22 e 24, observando-se que o exequente é beneficiário da justiça gratuita..

Intime-se o exequente, na pessoa de seu patrono, para providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias, memória de cálculo atualizada.

Após, estando os autos em ordem, elabore-se ordem judicial para bloqueio de eventuais valores junto ao SISBAJUD.

Frutífera a diligência, libere-se eventual excesso imediatamente.

Após, proceda-se transferência do valor para conta judicial, ou, se necessário, intime-se o exequente para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias dizendo se há interesse no valor bloqueado.

Havendo interesse no valor bloqueado, proceda-se transferência para conta judicial.

Não havendo interesse no valor bloqueado ou decorrido o prazo sem manifestação, proceda-se imediatamente o desbloqueio.

Após a transferência do valor bloqueado, intime-se o executado por meio de seu advogado, ou, não havendo advogado, expeça-se carta de intimação ou mandado, conforme o caso.

Intime-se.

Bastos, 24 de agosto de 2022

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Bastos

FORO DE BASTOS

VARA ÚNICA

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,

Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: 0001242-35.2010.8.26.0069 - Controle nº 2010/000853  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: Associação Beneficente Esperança  
 Executado: Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica o exequente intimado, na pessoa de seu patrono, para providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias, memória de cálculo atualizada.

Nada Mais. Bastos, 20 de setembro de 2022. Eu, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0737/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fica o exequente intimado, na pessoa de seu patrono, para providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias, memória de cálculo atualizada."

Bastos, 21 de setembro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0737/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/09/2022. Considera-se a data de publicação em 23/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fica o exequente intimado, na pessoa de seu patrono, para providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias, memória de cálculo atualizada."

Bastos, 22 de setembro de 2022.



**ADVOGACIA**

Wilson Marcos Manzano  
OAB SP 172266

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BASTOS – SP.**

**Processo n.º 0001242-35.2010.8.26.0069**

MM. Juiz,

**A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
ESPERANÇA**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem  
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado  
ao final firmado, para em cumprimento ao R. Despacho de fls. 363,  
apresentar a planilha de atualização do débito em anexo.

Nestes termos,  
P. Deferimento.

Bastos, 27 de setembro de 2022

Wilson Marcos Manzano  
Advogado  
OAB SP 172266

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: setembro/2022

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		11/12/2009	1.700,00	3.644,79	0,00	5.576,53	0,00	9.221,32
2		11/01/2010	1.700,00	3.636,06	0,00	5.526,81	0,00	9.162,87
3		11/02/2010	1.700,00	3.604,35	0,00	5.442,57	0,00	9.046,92
4		11/03/2010	1.700,00	3.579,29	0,00	5.368,94	0,00	8.948,23
5		11/04/2010	1.700,00	3.554,06	0,00	5.295,55	0,00	8.849,61
6		11/05/2010	1.700,00	3.528,30	0,00	5.221,88	0,00	8.750,18
7		11/06/2010	1.700,00	3.513,19	0,00	5.164,39	0,00	8.677,58
8		11/07/2010	1.700,00	3.517,06	0,00	5.134,91	0,00	8.651,97
<b>Sub-Total</b>								<b>R\$ 71.308,68</b>
	desconto/abatimento	- 01/08/2008	- R\$ 114,70	(-)				R\$ 259,35
	desconto/abatimento	- 04/03/2009	- R\$ 191,80	(-)				R\$ 423,08
	desconto/abatimento	- 02/04/2009	- R\$ 193,48	(-)				R\$ 425,94
	desconto/abatimento	- 06/05/2009	- R\$ 193,05	(-)				R\$ 422,66
	desconto/abatimento	- 03/06/2009	- R\$ 216,57	(-)				R\$ 471,33
	desconto/abatimento	- 03/07/2009	- R\$ 210,93	(-)				R\$ 457,14
	desconto/abatimento	- 04/08/2009	- R\$ 217,61	(-)				R\$ 470,53
	desconto/abatimento	- 03/09/2009	- R\$ 243,10	(-)				R\$ 525,23
	desconto/abatimento	- 05/10/2009	- R\$ 243,27	(-)				R\$ 524,76
	desconto/abatimento	- 05/11/2009	- R\$ 231,61	(-)				R\$ 498,41
	desconto/abatimento	- 04/12/2009	- R\$ 222,26	(-)				R\$ 476,52
	desconto/abatimento	- 03/02/2010	- R\$ 211,77	(-)				R\$ 449,00
	desconto/abatimento	- 04/03/2010	- R\$ 234,21	(-)				R\$ 493,12
	desconto/abatimento	- 07/04/2010	- R\$ 289,25	(-)				R\$ 604,71
	desconto/abatimento	- 06/05/2010	- R\$ 262,74	(-)				R\$ 545,31
	desconto/abatimento	- 06/07/2010	- R\$ 226,99	(-)				R\$ 469,61
<b>Sub-Total</b>								<b>R\$ 7.516,70</b>
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 63.791,98</b>

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BASTOS****FORO DE BASTOS****VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,

Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0001242-35.2010.8.26.0069 - 2010/000853**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à elaboração da ordem judicial para o bloqueio de valores junto ao SISBAJUD e efetuei o protocolamento, conforme recibo adiante. Nada Mais. Bastos, 20 de outubro de 2022. Eu, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20220012249732  
**Data/hora de protocolamento:** 21/10/2022 12:17  
**Número do processo:** 0001242-35.2010.8.26.0069  
**Juiz solicitante do bloqueio:** FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:** 04027030000142  
**Nome do autor/exequente da ação:** Associação Beneficente Esperança  
**Protocolo de bloqueio agendado?** Não  
**Repetição programada?** Não  
**Ordem sigilosa?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
05020799000100: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BASTOS	03008 - BCO SANTANDER /
<b>Valor a Bloquear</b> R\$ 63.791,98 (sessenta e três mil e setecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos)	
<b>Bloquear Conta-Salário?</b> Não	
Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
14747844880: MARIA ROSA DE JESUS	00001 - BCO BRASIL /
<b>Valor a Bloquear</b> R\$ 63.791,98 (sessenta e três mil e setecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos)	05237 - BCO BRADESCO /
<b>Bloquear Conta-Salário?</b> Não	



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BASTOS****FORO DE BASTOS****VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,

Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0001242-35.2010.8.26.0069 - Controle nº 2010/000853**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, junto a estes autos, o DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL – SISBAJUD, conforme segue. Nada Mais. Bastos, 26 de outubro de 2022. Eu, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20220012249732  
**Data/hora de protocolamento:** 21/10/2022 12:17  
**Número do processo:** 0001242-35.2010.8.26.0069  
**Juiz solicitante do bloqueio:** FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:** 04027030000142  
**Nome do autor/exequente da ação:** Associação Beneficente Esperança  
**Protocolo de bloqueio agendado?** Não  
**Repetição programada?** Não  
**Ordem sigilosa?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

**Réu/Executado** **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões**  
05020799000100: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BASTOS R\$ 0,00

**Respostas**
**BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 OUT 2022 12:17	Bloqueio de Valores	FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA	R\$ 63.791,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 OUT 2022 08:20

**Réu/Executado** **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões**  
14747844880: MARIA ROSA DE JESUS R\$ 0,00

**Respostas**

## Respostas

## BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 OUT 2022 12:17	Bloqueio de Valores	FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA	R\$ 63.791,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21 OUT 2022 19:29

## BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 OUT 2022 12:17	Bloqueio de Valores	FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA	R\$ 63.791,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 OUT 2022 19:06

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BASTOS

FORO DE BASTOS

VARA ÚNICA

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,

Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0001242-35.2010.8.26.0069**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o autor sobre o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) realizada(s).

Nada Mais. Bastos, 26 de outubro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Nathácia Akemi Motoki, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0859/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o autor sobre o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) realizada(s)."

Bastos, 26 de outubro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0859/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/10/2022. Considera-se a data de publicação em 31/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor sobre o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) realizada(s)."

Bastos, 27 de outubro de 2022.

**ADVOGACIA**

Wilson Marcos Manzano  
OAB SP 172266

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BASTOS – SP.**

**Processo n.º 0001242-35.2010.8.26.0069**

MM. Juiz,

**A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
ESPERANÇA**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem  
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado  
ao final firmado, para expor e requerer o que segue.

Conforme consta dos documentos de fls.  
372/373, o bloqueio de eventuais bens em nome dos executados  
restou infrutífero.

Posto isto, requer a realização de nova  
hasta pública, nos moldes do que sugerido no bojo do referido  
documento de fls. 340 – ***Nova hasta pública por 50% do preço de  
avaliação, conforme art. 891 do CPC .***



## ADVOGACIA

Wilson Marcos Manzano  
OAB SP 172266

---

Nestes termos,  
P. Deferimento.

Bastos, 22 de novembro de 2022

Wilson Marcos Manzano  
Advogado  
OAB SP 172266



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BASTOS

FORO DE BASTOS

VARA ÚNICA

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,

Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0001242-35.2010.8.26.0069**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Associação Beneficente Esperança**  
 Executado: **Jf Montagens e Manutenções Em Geral e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA**

Vistos.

Ante a peculiaridade do feito, defiro o pedido de fls.340.

Intime-se a empresa responsável pelo leilão a renovação dos atos de alienação, observada a redução do limite de lance.

Intime-se.

Bastos, 24 de novembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0949/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ante a peculiaridade do feito, defiro o pedido de fls.340. Intime-se a empresa responsável pelo leilão a renovação dos atos de alienação, observada a redução do limite de lance. Intime-se."

Bastos, 25 de novembro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0949/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/11/2022. Considera-se a data de publicação em 29/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Wilson Marcos Manzano (OAB 172266/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante a peculiaridade do feito, defiro o pedido de fls.340. Intime-se a empresa responsável pelo leilão a renovação dos atos de alienação, observada a redução do limite de lance. Intime-se."

Bastos, 28 de novembro de 2022.



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BASTOS

Processo nº: 0001242-35.2010.8.26.0069

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

### 1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 20/03/2023 às 00:00  
**Encerramento do 1º Leilão: 23/03/2023 às 15:10**

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 23/03/2023 às 15:10  
**Encerramento do 2º Leilão: 26/04/2023 às 15:10**

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o

Página 1 de 3







mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
**306.683 OAB/SP**





## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20; com escritório a

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, terça, 29 de novembro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amaral", written over a light blue horizontal line.

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**  
**JUCESCP Nº 550**

